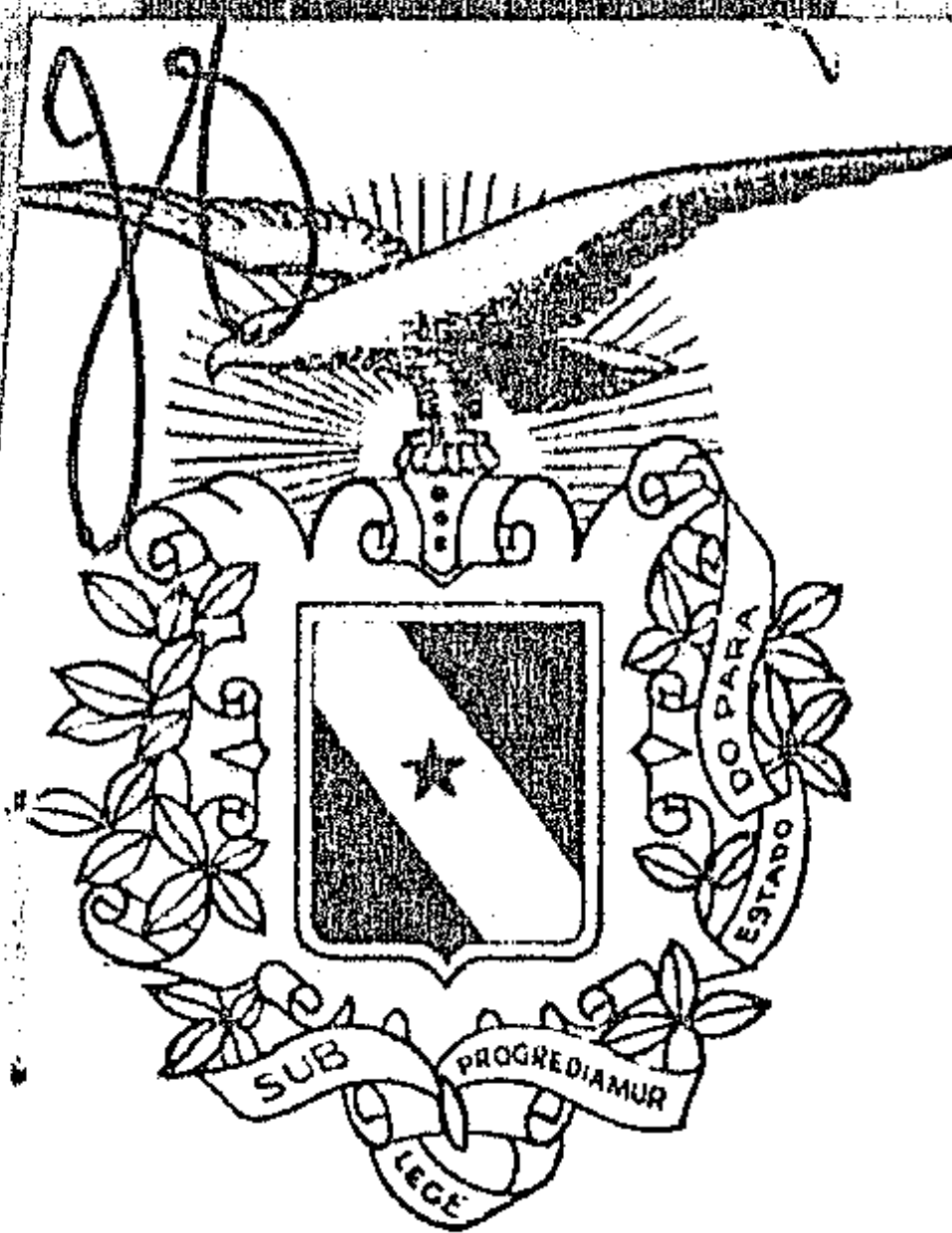




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO DE PERIÓDICOS

IMPrensa OFICIAL

ANO LXXXVII — 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.004

Belém - Sábado, 28 de abril de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Cel. Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Dr. Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas:

Engº. Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Dr. Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Bel. Dionísio João Hage

Agricultura:

Engº. Agrº. Ítalo Cláudio Talesi

Segurança Pública:

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral:

Prof. Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Dr. Egidio Salles

Procurador Geral do Estado:

Dr. Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Fazenda, Educação e Agricultura

**HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES E INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO C-22**

Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO

Do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/79
Da EMATER-Pará

ATAS
De Diversas Firmas

PORTARIA E ATAS

Da Assembléia Legislativa

1 CADERNO

84 PÁGINAS

SECRETARIAS**INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0058 — DE 23 DE ABRIL DE 1979
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 10.178, de 03 de agosto de 1977.

RESOLVE:

Designar até ulterior deliberação a Economista Ranilde Maria Trindade Batista, Técnica da SEPLAN, Nível 19, colocada à disposição desta Secretaria, através do ofício nº 00282/77, para exercer a Função Gratificada FG-4 de Chefe da Unidade de Planejamento e Orçamento da Assessoria Setorial de Planejamento a partir de 1º de maio vindouro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 23 de abril de 1979.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. - nº 1135)

PORTARIA Nº 0059 — DE 23 DE ABRIL DE 1979
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0033, de 21 de fevereiro de 1979, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 621/79, **REFORMAR** "ex-officio" na mesma graduação de acordo com os artigos 93, 94, item II e 96, item V, da Lei Estadual nº 4525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 96, incisos 1 e 2 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973 e mais o artigo 4º parágrafo único da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o 3º Sargento PM Pedro Bernardes Monteiro, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais, de Cr\$ 50.790,24 (cinquenta mil setecentos e noventa cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

— Soldo	Cr\$-3.527,10
— Tempo de Serviço-10%	352,71
— Habilitação Militar-10%	352,71

Provento mensal..... Cr\$- 4.232,52

Provento anual Cr\$-50.790,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 23 de abril de 1979.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. - nº 1135)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 1368/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 55/79-GAP,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com ônus para a Secretaria de Estado de Educação, a servidora FRANCISCA DO ROSÁRIO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério Estadual, atualmente servindo na 5ª Divisão Regional de Educação, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1365/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2776/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretor, a servidora BELARMINA FERNANDES, com exercício na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Município de Paragominas, designada através da Portaria nº 917/78-DIVAP/DEPES, de 22.03.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1291/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2533/79,

RESOLVE:

DESIGNAR TEREZA MARTINS MOCBEL, para res-



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ponder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual do Bairro Novo, no Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79).

PORTARIA Nº 1318/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos, exarados no Processo nº 3979/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, LUIZ OTÁVIO PARAENSE FEIO, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício no Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, admitido através da Portaria Coletiva nº 2199/78-DIVAP/DEPES, de 02.05.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1297/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 470/79-CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR ONÉIA DOURADO GOUVEA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta capital, admitida através da Portaria nº 0529/74-DP/DEPES, de 03.04.1974, a partir de 21.06.1976, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1288/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2493/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretor, o servidor ANA SEBASTIANA PENA DE SOUZA, com exercício no Ginásio Aristóteles Emiliano de Castro, no Município de Igarapé-Miri, designada através da Portaria nº 816/78-DIVAP/DEPES, de 16.03.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1304/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2980/79,

RESOLVE:

DESIGNAR MARLENE CARNEIRO DA FONSECA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção do Jardim de Infância Pe. Guido Fossat, no Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretário de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1303/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2980/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA, Professor Horista, com exercício no Jardim de Infância Pe. Guido Fassat, no Município de Ponta de Pedras, admitida através da Portaria nº 724/75-FEP, de 26.12.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1308/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2913/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ZENEIDE DAS DORES DE CASTRO NASCIMENTO, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Teodato de Rezende, no Município de Salinópolis, admitida através da Portaria Coletiva nº 2062/73-DEPES, de 29.08.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1307/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2534/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, EDWALDIRA RANIERE,

Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de Murajuba, no Município de Cametá, admitida através da Portaria Coletiva nº 1192/73-DA/DP, de 25.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1306/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2228/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DAS DORES MACIEL SANTOS, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual Ezeriel Mônico de Matos, no Município de Santarém, admitida através da Portaria Coletiva nº 2976/74-SEDUC, de 09.08.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1305/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3734/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, RUBENS SÉRGIO GUIMARÃES, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Plínio Pinheiro, no Município de Marabá, admitido através da Portaria Coletiva nº 0336/74-DP/DEPES, de 28.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305 - Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1301/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2497/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Secretária, a servidora MARIA MADALENA MORAES MAGNO, com exercício na Escola Estadual Cônego Batista Campos, no Município de Barcarena, designada através da Portaria nº 2823/77-DIVAP/DEPES, de 04.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1300/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3733/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, RITA DE CÁSSIA ALVES GUIMARÃES, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Plínio Pinheiro, no Município de Marabá, admitido através da Portaria Coletiva nº 0336/74-DIVAP/DEPES, de 28.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1296/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23223/78,

RESOLVE:

Dispensar DOMINGAS CAMPOS SANTOS, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual São Vicente, no Município de Ananindeua, admitida através da Portaria nº 2660/70, de 20.03.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305 - Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1299/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 26442/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MAX DOS SANTOS MARTINS, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, admitido através da Portaria nº 1900/69-DA/DP, de 29.04.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1290/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2559/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretário, o servidor ZOMAR DE BRITO BORGES, com exercício no Ginásio Estadual João XXIII, no Município de São Sebastião da Boa Vista, designado através da Portaria nº 847/78-DIVAP/DEPES, de 20.03.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1292/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 51/79-DCTRH,

RESOLVE:

DISPENSAR CÂNDIDO SALDANHA MORGADO, Servente, Referência I, diarista, com exercício no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Benevides, admitido através da Portaria nº 3310/76-DIVAP/DEPES, de 08.07.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1287/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. 22/79-ICG,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LENORA MENEZES BRITO, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção, do Instituto Carlos Gomes, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 9099/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 25370/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretor, a servidora LÉLIA PONTES, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual José de Alencar, no Município de Santarém, designada através da Portaria nº 1201/78-DIVAP/DEPES, de 04.04.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 8090/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 25371/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretor, o servidor LUIZ CARLOS BOTELHO DE CARVALHO, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola Estadual Pedro Álvares Cabral, no município de Santarém, designado através da Portaria Coletiva nº 369/78-DIVAP/DEPES, de 08.02.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 8091/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 604/78-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO LIMA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Deodoro da Fonseca, no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 8092/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 605/78-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR MARINEZ CUNHA MENDONÇA SIMAS, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Polivalente de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1230/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 7082/78-CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA CIRAMAR ROSA DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Harmonia nº I, nesta Capital em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 28.09.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1227/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Santarém, a partir de 30.11.1978, em virtude de aprovação em concurso público.

NOME

MARIA DO CARMO MENDONÇA PEREIRA
MARIA IVACILDA DOURADO FONSECA
MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DOS SANTOS
MARIA RUFINA SOUSA E SILVA
MARIA SANTANA SANTOS DA SILVA
LUZEMIRA BATISTA PEREIRA
LENIL DAMASCENO FERREIRA
ODETE MELO ALVES
ANA SOCORRO DUARTE LISBOA
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DE BRITO
CREUSA RODRIGUES DA ROCHA
MARIA NINFA PINTO RODRIGUES
EISE ARAÚJO BASTOS
JOSÉ ALVES SOBRINHO
TEREZINHA TAVARES DAMASCENO
DALTIVA RODRIGUES DE BRITO
ENEIDE PINTO VIEIRA
MARIA ZELINA MONTEIRO GOMES
MARIA DE NAZARÉ PINTO GÓES
MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO DA SILVA
CLOTILDES SANTOS DE OLIVEIRA
CÉLIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA
BENEDITA PEREIRA BRASIL
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS
DIVA PINTO DE JESUS
ELFRIDA PINTO AZEVEDO
MARIA ISOMAR PASTANA
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1238/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2220/79,

RESOLVE:

DESIGNAR ONEIDE PEREIRA SALDANHA SOEIRO, Professor Primário, Referência IV, diarista, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Supervisor de Educação Física, no Município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1236/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2457/79,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCA BAIA CARVALHO, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Professora Anésia, nesta capital, designada através da Portaria nº 705/78-DIVAP/DEPES de 09.03.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1234/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1414/79,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual do Bairro Novo, no Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1233/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2255/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ANA MARIA MELO, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 743/75-FEP, de 26.12.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretário de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1232/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0570/79,

RESOLVE:

DESIGNAR IVONILSE DE FARIAS DA PAIXÃO, para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Jarbas Passarinho, no Município de Baião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1229/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2914/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MILTON FREIRE DE ARAÚJO, Servente, Referência I, diarista, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, admitido através da Portaria nº 3442/78-DIVAP/DEPES, de 12.06.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305 - Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1219/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0569/79,

RESOLVE:

DESIGNAR JOANA DO CARMO BENDELAK CHAVES VIEIRA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual de Limão, no município de Baião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1254/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2482/79,

RESOLVE:

DESIGNAR ONOFRE MAUÉS CARNEIRO, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Leônidas Monte, no Município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretaria de Estado de Educação.

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1237/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 0190/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARGARIDA MARIA POLAK SOARES, Professor Horista, com exercício no Instituto Carlos Gomes, nesta capital, admitido através da Portaria nº 2981/77-DIVAP/DEPES, de 13.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia 28/04/79)

PORTARIA Nº 1270/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 119/79 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola Estadual "Governador Alacid Nunes", no Município de Cametá, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Antonio José Assunção dos Santos, Onélia de Almeida Cavalcante.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 27/04/79)

PORTARIA Nº 1278/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 395/79-CORCOF,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a lotação da Escola Estadual Gracinda Peres, no Município de Ananindeua, para Benevides, constante da Portaria nº 4899/78 — DIVAP/DEPES, de 11.08.78, que mandou servir Sebastião Vicente Alves, Vigia, anteriormente servia na extinta Escola Pe. Anchleta, no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de março de 1979.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 27/04/79)

PORTARIA Nº 1316/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 1354/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Raimunda Moraes de Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 286/78—SEAD, de 29.11.1978, correspondente ao decênio de 28.06.66 a 28.06.76, nos períodos de 01.04 a 29.06.79 e de 01.08 a 29.10.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia: 27/04/79)

PORTARIA Nº 1271/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 555/78 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Castanhal, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Austragesilia Gomes da Silva — EE. Cônego Leitão, Cleusa Maria de Lima — EE. Cônego Leitão, Joaquina Pereira dos Santos — EE. Cônego Leitão, Lidinéa Carvalho Pinheiro — EE. Cônego Leitão, Maria Lopes de Sousa — EE. Cônego Leitão, Maria Terezinha de Jesus Silva Cardoso — EE. Cônego Leitão, Maria das Graças Melo Leite — EE. Cônego Leitão, Maria de Fátima Segulins — EE. Cônego Leitão, Olívia Mercês de Sousa — EE. Cônego Leitão, Ana Maria Sousa Lameira — EE. de Apeú, Donatila Bentes da Silva — EE. de Apeú, Guilomar de Brito Lima — EE. de Apeú, Bernarda Rodrigues Barbosa — EE. 10ª Div. Reg. de Educ., Cleide Maria da Costa e Silva — 10ª Div. Reg. de Educação, Maria Selma Lima de Lima — 10ª Div. Reg. de Educação, Marilene Felipe Assunção — 10ª Div. Reg. de Educação, Senira Barbosa da Silva — 10ª Div. Reg. de Educação, Crispina da Costa Ribeiro — EE. Rotary Club, Maria Veneranda de A. Santos — EE. Rotary Club, Maria de Lourdes Dantas Nishikana — EE. Rotary Club, Maria das Graças Seixas Nascimento — EE. Rotary Club, Maria do Carmo M. da Silva — EE. Rotary Club, Maria Raimunda Moreira da Silva — EE. Rotary Club, Zuleide Medeiro da Silva — EE. Rotary Club, Delma Lúcia Ferreira Rodrigues — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Emília Monteiro Damasceno — EE. Pe. Salvador Tracalolli, José Neco de Moraes — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Laurindo Rodrigues Bezerra — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Maria Júlia de Sousa — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Raimunda Conceição Pastana Nepomuceno — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Tereza Lúcia Nunes Borges — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Eunice Azevedo da Silva — EE. Benício Lopes, Lenita Pinto da Costa — EE. Benício Lopes, Manoel Gomes Rodrigues — EE. Benício Lopes, Raimunda Guedes da Silva e Silva — EE. Benício Lopes, Rita Madalena da Cruz Barbosa — EE. Benício Lopes, Sebastiana Freitas Nascimento — EE. Benício Lopes, Francisco Canindé das Neves — EE. 28 de Janeiro, Maria Omar Lemos Ramalho — EE. 28 de Janeiro, Orivan Crisosth Holanda — EE. 28 de Janeiro, Wandecy Pereira Espinheiro — EE. 28 de Janeiro, Maria das Dores Cavalcante Pereira — Colégio São José, Raimunda Moreira Rodrigues — EE. do Km-9 — Castanhal/Curuçá, Terezinha de Jesus Patrício da Silva — C.N.A.E.

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.260,00

Ester Alves Martins — EE. Cônego Leitão, Maria da Conceição G. Nascimento — EE. Cônego Leitão, Maria do Carmo Nascimento — EE. Cônego Leitão, Natalina de Jesus B. Monteiro — EE. 28 de Janeiro, Neuza Dantas da Silva — EE. Rotary Club.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00**

Maria Miguel Araujo Silva — EE. 10ª Div. Reg. de Educ., Odaléa Pereira da Silva — 10ª Div. Reg. de Educação, Nilza Leite da Silva — EE. de Apeú, Raimunda Nonata de Matos — EE. Pe. Severiano Santos, Cecília Castro Ponte Silva — EE. Pe. Severiano Santos, Sebastiana Ferreira Melreles — C.N.A.E., Marilda Matos de Brito — EE. 28 de Janeiro, Maria da Conceição Silva Duarte — EE. Ma. Bandeira-Macapazinho., Francisca Lira dos Santos Soares — EE. Maria Bandeira.

**ESCREVENTE-DATILOGRAFO — REF. III
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.240,00**

Ana Maria de Oliveira Melo — EE. Lameira Bittencourt.

**AUXILIAR DE DISCIPLINA — REF. II
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.235,00**

Francisco Cavalcante Lacerda — EE. Lameira Bittencourt, Ana Antonia de Sousa Corrêa — EE. Pe. Salvador Tracalolli.

**SERVENTE — REFERÊNCIA I —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.227,00**

Altina Mendes Pereira — EE. Pe. S. Tracalolli, Alvina da Silva Prado — EE. Pe. S. Tracalolli, Antonia Maria Rodrigues — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Antonio Cristo Monteiro — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Eutália Ferreira das Neves — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Emilia Machado Cruz — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Izaura do Vale Cabral — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Maria de Jesus Almeida Cordeiro — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Maria José Crispim Ribeiro — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Maria Ivone Barbosa — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Neusa Pereira de Lima — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Olívia Araujo Lima — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Severina Ramos de Lima — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Alba Fernandes Alves — EE. Rotary Club, Cícera Silva — EE. Rotary Club, Francisco Silva — EE. Benício Lopes, Francisca Martins Marinho — EE. Benício Lopes, Hilda Araújo da Costa — EE. Benício Lopes, Miriam da Costa Pereira — EE. Benício Lopes, Maria das Graças Sousa Miranda — EE. Benício Lopes, Maria de Nazaré Oliveira Pimentel — EE. Benício Lopes, Maria Rocha Ávila — EE. Benício Lopes, Rosa Fernandes da Silva — EE. Benício Lopes, Alice Ferreira Favacho — 10ª Div. Reg. de Educação, Manoel Ferreira da Costa A. Filho — 10ª Div. Reg. de Educação, Maria Diva de Mesquita Alves — 10ª Div. Reg. de Educação, Maria das Graças Gomes Avelino — 10ª Div. Reg. de Educação, Naide Rodri-

gues dos Santos — 10ª Div. Reg. de Educação, Roberto José da Silva — 10ª Div. Reg. de Educação, Cecília Barbosa da Silva Santos — EE. de Apeú, Gonçala Silva — EE. de Apeú, Luiza Ribeiro Silvestre — EE. de Apeú, Natália Soares de Lima Paiva — EE. de Apeú, Raimunda Conceição Mendonça — EE. de Apeú, Raimunda Ferreira de Sousa — EE. de Apeú, Dilça Oliveira do Nascimento — EE. Benício Lopes, Francisca Nelde Castelo Branco Lima — Colégio São José, Laide Lopes da Silva — Colégio São José, Idelzulde de Melo Silva — Colégio São José, Maria Perpétua Melo da Gama — EE. 28 de Janeiro, Maria Luiza de Mesquita Ferreira — EE. 28 de Janeiro, Seráfia Soledade Felipe — EE. 28 de Janeiro, Oceanira Pereira da Silva — EE. 28 de Janeiro, Maria de Nazaré Ferreira da Silva — EE. 28 de Janeiro, Miraci do Nascimento Vieira — EE. Cônego Leitão, Maria Zenita Neves Botelho — EE. Cônego Leitão, Maria Alves de Sousa — EE. Cônego Leitão, Maria Lameira das Neves — EE. Cônego Leitão, Maria José da Silva — EE. Cônego Leitão, Maria de Lourdes F. Nascimento — EE. Cônego Leitão, Maria das Graças Lobo Lima — EE. Cônego Leitão, Terezinha Holanda de M. Costa — EE. Cônego Leitão, Maria da Cruz Almeida — EE. Lameira Bittencourt, Nazário Lameira de Melo — EE. Lameira Bittencourt.

VIGIA — REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.227,00

Antonio Bezerra da Silva — EE. Cônego Leitão, Raimundo Silva Barbosa — EE. Cônego Leitão, Antonio Santiago Pinheiro — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Antonio Possidônio Filho — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Carlos Alberto Rocha da Silva — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Jorge Luiza da Silva — EE. Pe. Salvador Tracalolli, Benedito Carlos da Costa — EE. Benício Lopes, Edilson Raimundo de Oliveira — EE. Benício Lopes, José Flor Barbosa — EE. 28 de Janeiro, Osvaldo Melo Mendonça — EE. 28 de Janeiro, João Ferreira da Cunha — EE. Rotary Club.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2306 - Dia: 27/04/79)

PORTARIA Nº 078/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 039/79 COFCOF/COINTER.

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, no Município de Santarém, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME LOTAÇÃO

Edivaldo Cambôa do Rêgo - EE. Madre Imaculada, Emanuel Pinheiro Branches - EE. São José, Valter José Vasconcelos - EE. São José, Ebenezer da Silva Coelho - EE. Frei Ambrósio, Antonio Mariano Vieira Tavares - EE. Frei Ambrósio, Edivaldo da Silva Bernardo - EE. Frei Ambrósio, Jorge Carlos da Silva - EE. Frei Ambrósio, Raimundo Augusto Cunha do Rosário - EE. Frei Ambrósio, Reinaldo Silveira Saraiva - EE. Frei Ambrósio, Ivan Carlos Sadeck dos Santos - EE. Plácido de Castro, Rosemiro dos Anjos Pereira - EE. Plácido de Castro, Wilmar Pinto de Castro - EE. Plácido de Castro, Alfredo Pedroso dos Santos - EE. Pedro Álvares Cabral, Luiz Augusto Lima Costa - EE. Pedro Álvares Cabral, Graciett Cota Willott - EE. São Raimundo Nonato, Jercyra Maria Carneiro do Valle - EE. São Raimundo Nonato, Arminio Acelino da Costa Filho - EE. São Raimundo Nonato, Irlando Jorge Freire Fernandes - EE. São Raimundo Nonato, João Batista Feitosa - EE. São Raimundo Nonato, Ana Maria Waughan de Sousa - EE. Ezeriel Mônico de Matos, Evaldo Teixeira Figueira - EE. São Raimundo Nonato, Eloina Vieira Colares - EE. Rodrigues dos Santos, Hecilda Maria Costa Gomes Vieira - EE. Rodrigues dos Santos, Neusa de Freitas Diniz - EE. Rodrigues dos Santos, Selma Raimunda Pedroso da Silva - EE. Rodrigues dos Santos, Conceição Elizabeth Félix Moraes - EE. Rodrigues dos Santos, Francisco Xavier Rocha Matos - EE. Rodrigues dos Santos, João Bernardo Mota Santana - EE. Rodrigues dos Santos, João Bianor Mota de Freitas - EE. Rodrigues dos Santos, Reinaldo Severiano dos Santos - EE. Rodrigues dos Santos, José Idmir Figueiredo - EE. Rodrigues dos Santos, Olgarina dos Santos Marques - EE. Santo Antonio - Belterra, Ilka Maria Corrêa Cruz - EE. Stº Antonio - Belterra, Ivaldo Moraes Sousa - EE. Stº Antonio - Belterra, Maria Antonia Ferreira Vidal - EE. Stº Antonio, Belterra, Irene Maia Valentim - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia, Raimunda de Andrade Lima - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia, Maria das Graças dos Santos Oliveira - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia, Maria de Lourdes de Nazaré - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia, Maria Lúcia dos Santos Oliveira - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia, Raimunda Santos Fernandes - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 079/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 119/79-CORCOF-COINTER, de 09.02.1979,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário,

para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Santana do Araguaia, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - CR\$-1.380,00

NOME LOTAÇÃO

Célia do Monte Ferreira - EE. Castro Alves, Maria Izabel de Lima - EE. Castro Alves, Cleures Guerreiro de Castro - EE. Castro Alves.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-900,00

NOME LOTAÇÃO

Altamiro Pereira Nunes - EE. Castro Alves, Adélia Corrêa Galvão - EE. Castro Alves, Creuza Veras Queiroz - EE. Castro Alves, Carmem Luz da Silva - EE. Castro Alves, Janair da Silva e Souza - EE. Castro Alves, Leolândia da Silva e Souza - EE. Castro Alves, Maria de Lourdes Silva Ribeiro - EE. Castro Alves, Natalino Coelho da Cunha - EE. Castro Alves, Osma- rina Saraiva dos Santos - EE. Castro Alves, Ozana Luz da Silva - EE. Castro Alves, Zuleide Carvalho Varão - EE. Castro Alves.

SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.227,00

NOME LOTAÇÃO

Maurina Cardoso Luz - EE. Castro Alves, Rozilda Lima dos Santos - EE. Castro Alves, José Maria Rodrigues de Araújo - EE. Castro Alves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. 2306)

PORTARIA Nº 0021/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 555/78-CORCOF/COINTER, **R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Gurupá, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR NÃO TITULADO REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-900,00

NOME LOTAÇÃO

Maria dos Santos Lima - EE. Marcílio Dias, Marize Barradas Pessoa - EE. Marcílio Dias, Maria Costa Dias - EE. Marcílio Dias, Eduvirgem da Silva Palheta - EE. Marcílio Dias, Maria das Mercês Alves Gonçalves - EE. Marcílio Dias, Waldemar Monteiro Palheta - EE. Marcílio Dias, Maria Celeste Santos Machado - EE. Marcílio Dias, Maria das Graças Pimentel Ramos - EE. Marcílio Dias, Marina Dias Pimentel - EE. Marcílio Dias, Maria Santana Farias de Almeida - EE. Marcílio Dias, Lindalva Fernandes de Almeida - EE. de Urutai, Creusa Maria Vieira Rodrigues - EE. de Mararu, Miraci Pantoja

Alves - EE. de Murupudu, Maria da Conceição F. dos Santos - EE. de Muruchaua, Ilma dos Santos Fernandes - EE. de Pucurui, Maria de Nazaré Guimarães Leite - EE. de Marioni, Maria Jucelina Coelho da Silva - EE. de Itatupã.

SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.227,00
NOME LOTAÇÃO

Amélia Coimbra Gonçalves - EE. Marcílio Dias, Alcina Freitas de Carvalho - EE. Marcílio Dias, Tereza Coimbra Louchard - EE. Marcílio Dias, Libânia Rosa Pereira - EE. Marcílio Dias, Maria do Carmo Coimbra Teixeira - EE. Marcílio Dias, Maria Eurídice Basto Coimbra - EE. Marcílio Dias.

VIGIA - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.227,00

NOME LOTAÇÃO

Feliciano Pinheiro Braga - EE. Marcílio Dias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 0029/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 555/78-CORCOF/COINTER.

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Ourém, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL Cr\$-1.380,00

NOME LOTAÇÃO

Benvinda Aniana dos Anjos - EE. Pe. Antonio Vieira, Francisca Alves de Oliveira - EE. Pe. Antonio Vieira, Lourença de Sousa Ribeiro - EE. Pe. Antonio Vieira, Maria José Leite - EE. Pe. Antonio Vieira, Macy Trindade Santiago - EE. Pe. Antonio Vieira, Francisca da Silva Pinto - EE. Florentina Damasceno, Justina e Sousa de Araújo - EE. Florentina Damasceno, Maria de Fátima Elias Moreira - EE. Florentina Damasceno, Maria José da Silva Esteves, - EE. Florentina Damasceno, Maria Moreira Silva - EE. Florentina Damasceno, Maria de Nazaré Sousa, - EE. Florentina Damasceno, Maria Nadir Borges - EE. Florentina Damasceno, Maria Osiel Lisboa - EE. Florentina Damasceno, Maria de Lourdes Vieira dos Santos - EE. Florentina Damasceno, Palmira Ribeiro Onça - EE. Florentina Damasceno, Nely Onuma de Oliveira - EE. Luiz Meranda, Rosa Feliciano Costa Pastana - EE. de Mamorano.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.260,00

NOME

LOTAÇÃO

Ana Almeida da Costa e Lima - EE. Florentina

Damasceno, Iracy Nazaré da Costa Matos - EE. Pe. Antonio Vieira, Maria Freire de Oliveira - EE. Pe. Antonio Vieira, Maria do Socorro Oliveira Rocha - EE. Pe. Antonio Vieira, Maria Francisca de Arnôr Cunha - EE. Pe. Antonio Vieira, Maria de Nazaré Corpes Soares - EE. Pe. Antonio Vieira, Minervine Helena de Oliveira Santos - EE. Pe. Antonio Vieira, Maria Auxiliadora Oliveira Matos - EE. Pe. Angelo Moretti, Maria Izoneide da Silva Borges - EE. Pe. Angelo Moretti, Olinda, Reis da Luz - EE. Florentina Damasceno.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-900,00

NOME LOTAÇÃO

Andrelina Vieira da Silva - EE. Km-14, Antonia Nazaré de Souza Rodrigues - EE. Pe. Antonio Vieira, Antonio Miranda da Silva - EE. Luiz Meranda, Erineide de Miranda Alves - EE. Ipiranga, Edina Farias de Oliveira - EE. Tauari, Francisca Soares Santana - EE. Pe. Antonio Vieira, Francisca Maria da Silva - EE. Florentina Damasceno, Francisca das Chagas de Oliveira - EE. Luiz Meranda, Maria Perpétua de Sousa - EE. Pe. Antonio Vieira, Raimunda Ramos Costa - EE. Florentina Damasceno, Maria Rita Batista - EE. Florentina Damasceno, Maria de Nazaré Lima Alves - EE. Florentina Damasceno, Maria das Graças Sousa - EE. Florentina Damasceno, Maria Filomena Aires de Oliveira - EE. Florentina Damasceno, Sidney Neves Teixeira - EE. Florentina Damasceno, Sebastiana Mota da Costa - EE. Florentina Damasceno, Lais Elias do Nascimento - EE. Luis Meranda, Maria Raimunda dos Santos Lima - EE. Luiz Meranda, Maria Lopes de Sousa - EE. Luiz Meranda, Maria Isabel Oliveira - EE. Luiz Meranda, Isabel Etelvina de Souza - EE. Luiz Meranda, Luiza Lopes de Souza - EE. Luiz Meranda, Maria de Fátima Saraiva Barros - EE. Luis Meranda, Terezinha Saraiva Barros - EE. Luiz Meranda, Regina de Sousa Xavier - EE. Luiz Meranda, Maria Aldenora Pinto - EE. Repartimento, Maria do Carmo Pereira Lima - EE. Piquisuirá, Maria Brasileira Carvalho - EE. São José, Raimunda Alves Mota - EE. Muruteua, José Lopes Filho - EE. Muruteua, Maria da Paz Fernandes Reis - EE. Capoeira, Maria Creuza Rocha da Silva - EE. Florentina Damasceno, Maria Pereira Lima - EE. Florentina Damasceno, Lucilene Gomes da Silva - EE. Km 48, Raimunda das Graças Silva - EE. Km 37, Gercina Barbosa Maciel - EE. Igarapé do Meio, Ideuzuite Antonia dos Reis - EE. da Conceição, Zeneide Ferreira da Cruz - EE. Tupinambá, Maria de Fátima Lima da Silva - EE. Arraial do Caeté, Rosilda Vieira de Sousa - EE. Florentina Damasceno, Raimunda Teixeira Moura - EE. Trav. Sta. Terezinha, Ruti Maria de Souza Lameida - EE. Tentugal, Maria Amélia de Sousa - EE. Luiz Meranda, Maria Viana Paz - EE. Luiz Meranda, Maria das Graças Silva Santos - EE. Forquilha, Raimunda da Paixão Nogueira - EE. Marapanema, Lúcia de Fátima Arnour - EE. Curuçá, Leonor Cicalise Pantoja - EE. Pe. Antonio Vieira, Ana Maria Vieira - EE. Santa Maria.

SERVENTE - REF. I SALÁRIO MENSAL -
Cr\$-1227,00

NOME LOTAÇÃO

Raimunda Rodrigues de Oliveira - EE.
 Forquilha, Alzira Cirino Rolim - EE. Florentina
 Damasceno, Antonia Aniceta Rodrigues Nobre -
 EE. Pe. Antonio Vieira, Maria Valdomira dos
 Santos Aguiar - EE. Pe. Antonio Vieira, Joana
 Flora dos Santos - EE. Pe. Antonio Vieira, Júlia
 Batista Lira Santos - EE. Pe. Antonio Vieira,
 Maria Hilária Nogueira - EE. Pe. Antonio Vieira,
 Maria Cezarina Corrêa Leite - EE. Pe. Antonio
 Vieira, Enedina Cirino Sobrinho - EE. Pe.
 Antonio Vieira, Maria Pedras da Silva - EE.
 Florentina Damasceno, Maria de Nazaré
 Rodrigues Monteiro - EE. Florentina Damasce-
 no, Maria Lustosa Barbosa - EE. Florentina Da-
 masceno, Francisca da Silva Blantt - EE. Flo-
 rentina Damasceno, Venância Rodrigues de
 Moura - EE. Florentina Damasceno, Maria Duci-
 rene Moura da Fonseca - EE. Florentina Damas-
 ceno, Zenaide Alves da Glória Silva - EE. Flo-
 rentina Damasceno, Cícera Teodósia da Silva
 - EE. Luiz Meranda, Maria José Gomes Carvalho
 - EE. Luiz Meranda, Maria das Graças Oliveira -
 EE. Luiz Meranda, Neuza Ferreira de Castro -
 EE. Luiz Meranda, Ritaila Sampaio da Silva -
 EE. Luiz Meranda, Josefa Maria da Paz - EE.
 Luiz Meranda, Maria Lilia do Nascimento - EE.
 Muruteua, Maria Pereira Lima - EE. Arraial do
 Caeté, Maria Irene dos Santos - EE. Limão,
 Benedita Batista Corrêa - EE. Tupinambá,
 Maria Ires Corpes - EE. Angelo Moretti, Maria
 Leonilda Sousa - EE. Angelo Moretti, José
 Faustino de Sousa - EE. Angelo Moretti, Rosa
 Pinto de Oliveira - EE. Angelo Moretti, João
 Bosco Alves da Silva - EE. Angelo Moretti, José
 Luiz Gil de Oliveira - EE. Angelo Moretti,
 Marcelo Maria dos Reis - EE. Angelo Moretti,
 Raimunda Ferreira da Silva - EE. Angelo
 Moretti, Maria da Conceição Silva Marciso - EE.
 Florentina Damasceno, Francisca Domingas de
 Souza - EE. Florentina Damasceno.

VIGIA REF. I - SALÁRIO MENSAL Cr\$-1227,00
NOME LOTAÇÃO

Antonio Filogonio da Mota - EE. Pe. Antonio
 Vieira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04
 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 0030/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
 do de suas atribuições, que lhe são conferidas
 pelo Regulamento baixado com o Decreto nº
 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº
 555/78-CORCOF-COINTER.

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas,
 para lecionarem, na Escola Estadual "Angelo
 Moretti", no Município de Ourém, os servidores

abaixo relacionados, a partir de 01.01.79 até
 31.12.79.

NOME

Manoel Calixto de Paula Lopes, Francisca Diva
 Magalhães, Antonia da Silva Lopes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04
 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 0027/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
 do de suas atribuições e de acordo com o que
 consta no Mem. nº 555/78-CORCOF/COINTER,
R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal
 Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário,,
 para exercerem como diaristas, suas funções no
 Município de Mocajuba, a partir de 01.01.79 até
 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00

NOME - LOTAÇÃO

Amélia do Livramento Otoni Oliveira -
 EE. Almirante Barroso; Antonia Ramalho Va-
 lente - EE. Almirante Barroso; Angelina Freire
 de Sousa - EE. Almirante Barroso; Débora Lina
 de Sousa Capela - EE. Almirante Barroso; Fran-
 cirene Coelho Paes - EE. Almirante Barroso;
 Isolina Guerreiro Damasceno - EE. Almirante
 Barroso; Joana Laura Oliveira Amaral - EE.
 Almirante Barroso; Lizete Vergolino de Miran-
 da - EE. Almirante Barroso; Maria Amélia Oli-
 veira Coelho - EE. Almirante Barroso; Mª do
 Carmo Igreja Tibúrcio - EE. Almirante Barro-
 so; Maria das Graças Rodrigues Vanzeler - EE.
 Almirante Barroso; Mª das Graças Rodrigues
 dos Santos - EE. Almirante Barroso; Mª Trinda-
 de Martins Pantoja - EE. Almirante Barroso;
 Marilde Braga Contente Barros - EE. Almirante
 Barroso; Marilene Paes Borges - EE. Almirante
 Barroso; Raimunda Augusta dos Prazeres Gui-
 marães - EE. Almirante Barroso; Raimundo
 Maurício Lopes Moreira - EE. Almirante Barro-
 so; Raquel Sabá Costa - EE. Almirante Barroso;
 Rute Sabá Costa Lopes - EE. Almirante Barro-
 so.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.260,00

NOME - LOTAÇÃO

Antonio de Sousa Portilho - EE. Almiran-
 te Barroso; Cléa Maria Cunha de Sousa - EE.
 Almirante Barroso; Cleide Maria Cunha de Sou-
 sa - EE. Almirante Barroso; Mª de Fátima Oli-
 veira Silva - EE. Almirante Barroso; Mª Olivia
 Queiroz Campos - EE. Almirante Barroso; Mª
 Sueli Cunha Batista - EE. Almirante Barroso;
 Rosa Barroso Serrão - EE. Almirante Barroso;
 Mª Neuza Cunha - EE. de Jacarecaia.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Eugênia Meireles Gonçalves - EE. de Uxi-

zal; José Maria Rodrigues Baia - EE. de Porto Grande; João Francisco Gonçalves Lopes - EE. de S. Benedito de Vizeu; Jusimar Cantão Martins - EE. de Santana; M^a Aida Ramos Sousa - EE. de Jutura; M^a Amélia Rodrigues Pantoja - EE. Almirante Barroso; M^a Amélia Gonçalves Marques - EE. de Mangabeira; M^a Assenção Ramos Fernandes - EE. de Vizeu; M^a Benedita Silva Costa - EE. de Itabatinga; M^a da Luz Pinheiro Costa - EE. de Maxi; M^a da Conceição Queiroz - EE. de Tourão; M^a José Ramos Costa - EE. de Jacarecaia; M^a Nilce Cunha - EE. de S. Joaquim; M^a Odete Pinheiro Costa - EE. de Acapuquara; Maria Ocidelma Barros Bacha; EE. de Santana; Primenia Mendes Viana - EE. de Tatuoca; Raimunda Natalina Oliveira Chaves - EE. Almirante Barroso; Rubenita Corrêa da Silva - EE. de Tambai Açú; Sabina Caldas Ribeiro - EE. de Terra Quebrada; Tereza Lopes Cantão - EE. Almirante Barroso; Vanda Lima Mendes - EE. de Maxi; Zeneide Pontes de Almeida - EE. Almirante Barroso; Zenaide Pontes de Almeida Franco - EE. Almirante Barroso; Adalgiza Evaristo da Silva - EE. de Igarapé Açú; Altair de Sousa Vieira - EE. de Mangabeira; Benedita Pinto Cardoso - EE. de Várzea; Benta Leite Magalhães - EE. de Icatu; Carolina Moreira Castelo - EE. Almirante Barroso; Carmen de Jesus Campos - EE. de Santana; Carmen Francisca Silva Sousa - EE. de Ingapijô; Custódia Cunha Leão - EE. de Vila Vizânia.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Ana da Costa Baia - EE. Almirante Barroso; Beatriz Pereira Caldas - EE. Almirante Barroso; Ermita Rodrigues dos Santos - EE. Almirante Barroso; Eunice Costa Monteiro - EE. Almirante Barroso; Irene Medeiros Vanzeler - EE. Almirante Barroso; M^a Benedita Caldas Rodrigues - EE. Almirante Barroso; M^a da Conceição Braga dos Santos - EE. Almirante Barroso; M^a de Jesus Rodrigues da Costa - EE. Almirante Barroso; Maria Laura Serrão; EE. Almirante Barroso; M^a Nati Lopes da Silva - EE. Almirante Barroso; M^a do Pilar Pantoja Barradas - EE. Almirante Barroso; M^a Virginia Mendes Corrêa - EE. Almirante Barroso; Marlene Rodrigues Pereira - EE. Almirante Barroso.

VIGIA - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Manoel Floriano Vergolino - EE. Almirante Barroso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. n.º 2306)

PORTARIA N.º 0026/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. n.º 555/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal

Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Bonito, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria do Socorro dos Santos Ribeiro - EE. Dep. Charles Assad; Maria Irene Corrêa Taveira - EE. Dep. Charles Assad.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Antonia Geralda de Sousa - EE. Dep. Charles Assad; Lúcia de Fátima Freitas - EE. Dep. Charles Assad; Maria de Nazaré Dias dos Santos - EE. Dep. Charles Assad; Maria Davina de Oliveira Costa - EE. Dep. Charles Assad; Aurora Araújo Mendes - EE. Braço Seco; Benelza Gomes Pinheiro - EE. Margem do Rio Caeté; Benedita Marcolino da Silva - EE. Trav. Açai-sal; Francisca de Assis Sousa - EE. Sta. Terezinha; Maria de Fátima Barbosa de Castro - EE. Sta. Terezinha; Francisca Mendes dos Santos - Trav. Maubal Baixo; Helena Ferreira Batista - EE. Boa Esperança; Maria da Conceição Brito de Oliveira; EE. Boa Esper. Tv. do "L"; Maria de Nazaré Gonçalves - EE. Travessão "L"; Maria de Lourdes da Silva Batista - EE. Boa Esper. Travessão "L"; Raimunda Ferreira Batista - EE. Povoado Boa Esperança; Inêz Martins de Sousa - EE. Sto. Antonio do Camarú; Luzia Pereira dos Santos - EE. Sto. Antonio do Camarú; Maria Jucineide de Sousa - EE. Sto. Antonio do Camarú; Maria Lucimira Mota da Costa - EE. São João de Panelas; Maria Marly Ramalho de Sousa - EE. São João de Panelas; Maria Sampaio da Silva - EE. Povoado Boa Vista; Maria Leonor de Sousa - EE. do Diretório; Maria Tereza de Lima - EE. do Jordão; Maria do Marco Ferreira - EE. do Cuxiú Miri; Maria Odete Rodrigues - EE. Boca do Catetú; Rosa Elita de Oliveira - EE. Travessa 174; Rosaly Oliveira Pinheiro - EE. Naubal Alto.

SERVENTE - REFERÊNCIA. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria Gonçalves de Lima Sousa - EE. Dep. Charles Assad; Raimunda Duarte Cavalcante de Brito - EE. Dep. Charles Assad; Raimunda Oliveira dos Reis - EE. Dep. Charles Assad.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. n.º 2306)

PORTARIA N.º 0023/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. n.º 548/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário,

para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Bagre, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00
NOME - LOTAÇÃO

Lucimar de Jesus Pires - EE. Julião B. de Castro.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.260,00
NOME - LOTAÇÃO

Maria Iolanda Cardoso Rodrigues - EE. Julião B. de Castro; Elizabeth Farias Lobato - EE. Julião B. de Castro.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00
NOME - LOTAÇÃO

Benedita de Jesus Maia Pinheiro - EE. Julião B. de Castro; Claudete Rodrigues da Silva - EE. Julião B. de Castro; Edvalda Ferreira Silva - EE. Julião B. de Castro; Lindalva da Costa e Silva - EE. Julião B. de Castro; Maria Edna Resende da Silva - EE. Julião B. de Castro; Zenilda Amaral Mota - EE. Julião B. de Castro; Fátima Liarto Monteiro - EE. Julião B. de Castro; Guiomar Monteiro dos Santos - EE. Nicolau Monteiro; Maria Lúcia da Cunha Valente - EE. Nicolau Monteiro; Maria da Conceição Matos da Silva - EE. 25 de Março; Maria Tavares Viana - EE. Vitalino Dantas; Olga das Graças Rodrigues Maia - EE. Jaguarajó; Zila Roberto de Lima - EE. Manoel de S. Castro.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00
NOME - LOTAÇÃO

Jordete Liarto dos Santos - EE. Julião B. de Castro; Maria Rosa Farias de Moraes - EE. Julião B. de Castro; Raimunda de Jesus Macedo - EE. Julião B. de Castro; Raimunda das Graças Coelho Miranda - EE. Julião B. de Castro; Rosalina Rodrigues Vulcão - EE. Julião B. de Castro.

VIGIA - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00
NOME - LOTAÇÃO

Romário da Conceição Souza Rodrigues - EE. Julião B. de Castro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 0020/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 555/78-CORCOF/COINTER, **RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Santarém Novo, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00
NOME - LOTAÇÃO

Ercy Pinto Nina - EE. Conceição Pimentel.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00
NOME - LOTAÇÃO

Maria Francisca dos Santos Botelho - EE. Conceição Pimentel; Adelta Pimentel Pereira de Jesus - EE. Conceição Pimentel; Terezinha Cabral de Oliveira - EE. Conceição Pimentel; Benedita Raimunda Loureiro Santos - EE. Conceição Pimentel; Marta Corrêa Pimentel - EE. Conceição Pimentel; Nazaré Epifânia de Loureiro - EE. Conceição Pimentel; Marciana Pereira Corrêa - EE. Conceição Pimentel; Walter Ramos de Oliveira - EE. Conceição Pimentel; Rosália nilde Emidia da Cunha Machado - EE. Santa Angélica; Raimunda Benedita Anselmo Costa - EE. Santa Angélica; Suzana Cristo Oliveira de Almeida - EE. Santa Angélica; Celino Corrêa Araújo do Carmo - EE. Pádua Costa; Emília Arcângela Dias - EE. Pádua Costa; Raimunda Gregória de Araújo Aquino - EE. Conceição Pimentel; América Marques da Costa - EE. São José; Francisco Fernando Silva Aleixo - EE. Magalhães Barata; Inedes da Silva Barros - EE. Magalhães Barata; Donal Rodrigues Ferreira - EE. Magalhães Barata; Enilda Rodrigues do Lago - EE. Magalhães Barata; Maria Alzerina dos Santos Correa - EE. Aurelio do Carmo; Maria Aguiar de Lima - EE. Aurelio do Carmo; Maria do Socorro Mendes Dias - EE. Santa Lucia.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 1.227,00
NOME E LOTAÇÃO

Ana da Costa Gomes Melo - EE. Magalhães Barata; Agostinha Pimentel Machado - EE. Magalhães Barata; Olizomar Correa da Costa - EE. Conceição Pimentel; Ana Lopes Botelho de Souza - EE. Conceição Pimentel; Maria Martinha: Farias Loureiro - EE. Conceição Pimentel; Antonia Iracema Souza e Silva - EE. Conceição Pimentel; Tereza Marques - EE. Conceição Pimentel; Irene Penha Silva de Almeida - EE. Conceição Pimentel; Marilda Correa de Sousa - EE. Conceição Pimentel; Nairdes Nordeste Lopes - EE. Santa Angélica.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 1.227,00

NOME E LOTAÇÃO

Felipe Hugolino de Sota - EE. Conceição Pimentel; Paulo de Souza Correa - EE. Conceição Pimentel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 076/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Conceição do Araguaia, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.380,00
NOME E LOTAÇÃO

Doracy Alves da Silva Lopes - EE. Profª Braulia Gurjão; Maria Dilma Bezerra Victor - EE. Satélite 14 de Abril; Candida Dias Cardoso - EE. Satélite 14 de Abril; Vania Maria da Rocha Vaz - EE. Satélite 14 de Abril; Joana Dalva Medeiros Amorim - EE. Satélite 14 de Abril; Juscelina Cordeiro Figueiredo - EE. Satélite 14 de Abril; Maria de Nazaré Aguiar Sousa - EE. Satélite 14 de Abril; Luzia Barbosa da Silva - EE. Satélite 14 de Abril; Elizete Cordeiro de Figueiredo - EE. Satélite 14 de Abril; Maria de Jesus Duarte Silva - EE. Satélite 14 de Abril; Maria José da Silva Cangussu - EE. Satélite 14 de Abril; Celia Severino Muniz - EE. Frei Gil de Vila Nova; Marlene Barbosa de Carvalho - EE. Frei Gil de Vila Nova; Neuza Conceição Cabral - EE. Frei Gil de Vila Nova; Neide Aparecida Cabral - EE. Frei Gil de Vila Nova; Vera Lucia Vieira Santos - EE. Frei Gil de Vila Nova; Sonia Fonseca Saude Mendes - EE. Palma Muniz; Celia Amorim Canedo - EE. Palma Muniz; Maria da Consolação Lima Fortes - EE. Palma Muniz; Debora Julia de Souza - EE. Palma Muniz.

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.260,00
NOME E LOTAÇÃO

Ana Gomes de Oliveira - EE. Frei Gil de Vila Nova; Maria Anunciação Pereira Luz - EE. Frei Gil de Vila Nova; Cecilia Sousa Moreno - EE. Frei Gil de Vila Nova; Jandira Mendes C. Paiva - EE. Frei Gil de Vila Nova; Martinho das Graças de Araujo - EE. Frei Gil de Vila Nova; Isabel Maria Lopes Martins - EE. Frei Gil de Vila Nova; Hilma Maria de Jesus Correa - E.S. 14 de Abril; Maria de Fatima de Almeida - E.S. 14 de Abril; Maria das Dores Gonçalves da Silva - E.S. 14 de Abril; Maria Deusina da Silva - E.S. 14 de Abril; Maria Dejaci Coelho Luz - E.S. 14 de Abril; Sulamita Torres Guimarães - E.S. 14 de Abril; Veronica Lacerda Santos - E.S. 14 de Abril; Lidia Seroceisnski Rufeil - EE. Palma Muniz; Maria dos Reis Santos - EE. Palma Muniz.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00
NOME E LOTAÇÃO

Raimunda Rodrigues Barreira - EE. Frei Gil de Vila Nova; Maria do Rosario Pereira Castro - EE. Frei Gil de Vila Nova; Ivanilde Pereira Soares - EE. Frei Gil de Vila Nova; Edna Carmo de Oliveira - EE. Frei Gil de Vila Nova; Eunice Coelho dos Santos - EE. Frei Gil de Vila Nova; Syllei Santos Borges - EE. Frei Gil de Vila Nova; Julia Pereira Melo - EE. Frei Gil de Vila Nova; Raimunda Nilce Barbosa Rodrigues - E.S. 14 de Abril; Delzuita Martins Borges - E.S. 14 de Abril; Maria Inezila da Silva Correa - E.S. 14 de Abril; Maria de Fatima Ferreira de Araujo - E.S. 14 de Abril; Darcy Vargas de Moraes - E.S. 14 de Abril; Maria Zelia Torres Guimarães - E.S. 14 de Abril; Ozni dos Santos Silveira Silva - E.S. 14 de Abril; Suely Conceição dos Reis - E.S. 14 de Abril; Eva Alves Parreira - E.S. 14 de Abril; Maria Elvina Rodrigues Ferreira - E.S. 14 de Abril; Santana de Jesus Sousa Dias - E.S. 14 de Abril; Haidée Tanuria Mesquita Costa - E.S. 14 de Abril; Cleusa Borges Oliveira - E.S. 14 de Abril; José Dias Cangassu - E.E. Braulia Gurjão; Irlete Helena Cunha Tavares - E.E. Braulia Gurjão; José Ayres Negrão - E.E. Braulia Gurjão; Julia Ribeiro de Sousa - E.E. Catete Pinheiro; Zuleide Ribeiro Borges - EE. Catete Pinheiro; Maria de Lourdes França Ribeiro Silva - EE. Catete Pinheiro; Ivone Rego Silva - EE.

Palma Muniz; Ana Rosa Teixeira Lira - EE. Palma Muniz; Ieda Aparecida Ribeiro - EE. Palma Muniz; Maria José Monteiro Silva - EE. Palma Muniz; Ana Marques Rodrigues Costa - EE. Palma Muniz; Maria Alves Leite - EE. Palma Muniz; Iraildes de Souza Maciel - EE. Palma Muniz; Julia Dias Cardoso - EE. Palma Muniz; Maria Barbosa de Menezes - EE. Palma Muniz; Clegmar da Silva Carvalho - EE. Braulia Gurjão; Tomas de Meira Barbosa - E.S. 14 de Abril; Iwanilda Lopes Araujo - EE. Frei Gil de Vila Nova.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO — REF. III

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.240,00

NOME E LOTAÇÃO

José Vilmar da Silva Parente - EE. Braulia Gurjão; Mauro dos Santos - EE. Braulia Gurjão; Rufina Medeiros Amorim - EE. Frei Gil de Vila Nova; Mariosval Dueti Rezende Silva - EE. Palma Muniz; Adalia de Carvalho Ferreira - EE. Palma Muniz; Silvia Maria Lacerda - EE. Frei Gil de Vila Nova; Candida Faustina de Souza - E.S. 14 de Abril; Leonir Mendes de Sousa - EE. Braulia Gurjão; Valdecy Martins Alencar - EE. Braulia Gurjão.

SERVEENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.227,00

NOME E LOTAÇÃO

Auta da Silva - EE. Frei Gil de Vila Nova; Maria de Lourdes Cunha Aquino - EE. Frei Gil de Vila Nova; Ines Ferreira de Brito - EE. Frei Gil de Vila Nova; Maria Madalena Costa dos Reis - EE. Frei Gil de Vila Nova; Maria Edna Santos Cruz - EE. Frei Gil de Vila Nova; Gelsa Maria Gelsa Abreu Santos - EE. Frei Gil de Vila Nova; Joana Mendes de Azevedo - EE. Braulia Gurjão; Maria Virgilia Ferreira Leite - EE. Braulia Gurjão; Andreina Rodrigues Salgado - EE. Braulia Gurjão; Edvirgem de Souza Dias - EE. Braulia Gurjão; Marieta Conceição dos Reis - EE. Braulia Gurjão; Maria do Socorro Moura - EE. Braulia Gurjão; Albino Melo Borges - EE. Braulia Gurjão; Maria de Lourdes Mendes Soares - EE. Braulia Gurjão; Maria da Conceição Oliveira da Luz - EE. Braulia Gurjão; José Roberval D. Carvalho - EE. Braulia Gurjão; Odete Rodrigues do Val - EE. Braulia Gurjão; Domingas Mendes - E.S. 14 de Abril; Maria José Ferreira de Sousa - E.S. 14 de Abril; Terezinha Guimarães Ferreira - E.S. 14 de Abril; Rosalia das Neves Silva - E.S. 14 de Abril; Derci Pereira Salgado - E.S. 14 de Abril; Lindalva Oliveira dos Santos - E.S. 14 de Abril; Valdenira Maria Rodrigues Amorim - EE. Palma Muniz; Eronildes Terezinha Cordeiro dos Santos - EE. Palma Muniz; Joana Souza Santos - EE. Palma Muniz; Maria Candida Pinheiro - EE. Palma Muniz; Terezinha de Moura Pereira - EE. Palma Muniz; Maria Leite da Silva - EE. Palma Muniz; Maria Zenaide Mota - EE. Palma Muniz; Maria de Sousa Santos - EE. Palma Muniz; Isaura Teles da Rocha - EE. Palma Muniz.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.227,00

NOME E LOTAÇÃO

Domingos Rodrigues dos Santos - E.S. 14 de Abril; Geronimo Rodrigues da Silva - EE. Frei Gil de Vila Nova; Pedro Rodrigues dos Santos - EE. Braulia Gurjão; Lazaro Farias da Silva - EE. Palma Muniz; José Souza Santos - EE. Palma Muniz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 0034/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 021/79-AAT/CORCOF,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercer como diaristas, suas funções no Município de Jacundá, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO

MENSAL - Cr\$ 1.380,00

NOME E LOTAÇÃO

Cleide Scherrer Jacobson - EE. do Arraia.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME E LOTAÇÃO

Angela Maria Pinto Sanches - EE. Cel. João Pinheiro; Carmelia Mª de Jesus Gonçalves - EE. Cel. João Pinheiro; Helio Carvalho - EE. Cel. João Pinheiro; Irene Araujo Pinto - EE. Cel. João Pinheiro; Mª de Jesus Dias Nunes - EE. Cel. João Pinheiro; Mª Esmelinda Pereira Leite - EE. Cel. João Pinheiro; Mª de Nazaré Alves Maciel - EE. Cel. João Pinheiro; Mª de Jesus Guimarães - EE. Cel. João Pinheiro; Mª Oneide Valente Lima - EE. Cel. João Pinheiro; Mª Madalena G. de Oliveira - EE. Cel. João Pinheiro; Mª de Lourdes Soares de Almeida - EE. Cel. João Pinheiro; Mª Otavia - EE. Cel. João Pinheiro; Mª de Lourdes Cruz - EE. Cel. João Pinheiro; Ana Maria Malato - EE. do Arraia; Eliude Siqueira Souza - EE. do Arraia; Mª da Conceição Silva - EE. Teotônio Apinagés; Neide Pereira Silva - EE. Teotônio Apinagés.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.227,00

NOME E LOTAÇÃO

Eunice Pereira Araujo - EE. Cel. João Pinheiro; Josefa de Sousa Pereira - EE. Cel. João Pinheiro; Mª dos Reis Pereira - EE. Cel. João Pinheiro; Mª Carmelia Soares Sales - EE. Cel. João Pinheiro; Osvaldo Valente Lima - EE. Cel. João Pinheiro; Raimunda Pinheiro dos Santos - EE. Cel. João Pinheiro; Raimundo Alves da Costa - EE. Cel. João Pinheiro; Raimunda Inamar Pereira da Silva - EE. Cel. João Pinheiro; Eva Arnoudes Chaves - EE. Teotônio Apinagés; Valfredo Fernandes Gurgel - EE. Teotônio Apinagés; Rosa Maria Mulato de Sousa - EE. do Arraia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 18.04.79)

PORTARIA Nº 0062/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 03/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar no Ginásio Estadual Pe. Antonio Vieira, no Município de Ponta de Pedras, Maria Helena Tavares Malato, Autorizado, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 0036/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 021/79-AAT/CORCOF,

RESOLVE:

READMITIR, Gedilia Feliciano Silva, como Professor Horista, possuindo Licenciatura Plena, para lecionar na EM José Luiz Claudio, no Município de São João do Araguaia, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 1360/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4404/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, EDISON FERREIRA ASSUNÇÃO, Auxiliar de Secretaria, diarista, colocado à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, admitido através da Portaria nº 1329/68-SEDUC, de 23.02.1968, a partir de outubro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1320/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2081/79,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA DE ANDRADE LIMA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Dr. Mariano Antunes, no Município de Viseu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1317/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2928/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE NAZARÉ LIMA

BRASIL, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Raymundo Chaves, no Município de Óbidos, admitida através da Portaria Coletiva nº 1517/78-DIVAP/DEPES, de 12.04.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1322/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3332/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA ZENEIDE CÂMARA BARROS, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria Coletiva nº 952/73-DA/DP, de 18.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1314/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2751/79,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção, da Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta capital, a partir de 22.09.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1295/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0971/79,

RESOLVE:

DESIGNAR ORIVAN CRISOST DA SILVA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Clotilde Pereira, no Município de Castanhal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1315-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 124/79-5ª DRE,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDA MARTINS SANTOS, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual José de Alencar, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1319/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3527/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, BENEDITA BLANCO SARQUIS, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício no Instituto José de Anchieta, no município de Bragança, admitida através da Portaria Coletiva nº 2566/74-DP/DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1325/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3541/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ AUGUSTO EVANGELISTA AGUIAR, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de Icaraú, no município de Bragança, admitido através da Portaria Coletiva nº 2479/73-DP/DEPES, de 08.10.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1326/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nº 079 e 0786/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Itaituba.

— MARIA LUZIA DUARTE PAXIÚBA, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual Engº Fernando Guilhon.

— MARIA MADALENA TELLES MAGALHÃES, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual Profa. Alice Carneiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1363/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 749/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDA BERENICE AIRES NORONHA, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção da Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 1364/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3186/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Vice-Diretor, o Servidor RAIMUNDO NAZARENO DE ALMEIDA E SILVA, com exercício na Escola Estadual Fernando Ferrari, no Município de Ananindeu, designado através da Portaria nº 4177/77-DIVAP/DEPES, de 03.06.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação.

(Ext. Reg. nº 2305. Dia: 28/04/79)

PORTARIA Nº 077/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 068/79-CORCOF/AAT.

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Altamira, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Maria Lúcia Marques Leite — 12ª Divisão R. de Educação, Maria Neucy Fernandes Catunda — 12ª Divisão R. de Educação, Marise Madalena dos Anjos — 12ª Divisão R. de Educação, Neusa Carva-

Iho da Silva — 12ª Divisão R. de Educação, Nilza Anália de Sousa Lêda — 12ª Divisão R. de Educação, Raimunda Carvalho da Silva — 12ª Divisão R. de Educação, Isabel da Costa Pedrosa — 12ª Divisão R. de Educação, Francisca Oliveira Carvalho — EE. D. Clemente Geiger, Maria Arlete Pinheiro Guimarães — EE. D. Clemente Geiger, Maria Luiza da Silva — EE. D. Clemente Geiger, Sil-denira de Fátima Cabral Alvarez — EE. D. Clemente Geiger, Adair Nogueira da Silva — EE. D. Clemente Geiger, Maria do Socorro de Jesus Santos Costa — EE. D. Clemente Geiger, Domita Fontinele Mansour — EE. D. Clemente Geiger, Maria Alba Gomes de Oliveira — EE. D. Clemente Geiger, Jertrudes Araújo dos Santos — EE. D. Clemente Geiger, Jodair de Fátima Baliza Miranda — EE. D. Clemente Geiger, Cristovam Florêncio de Oliveira — EE. D. Clemente Geiger, Lúcia Helena Dantas de Almeida — EE. D. Clemente Geiger, Alcides Bandeira de Matos — EE. D. Clemente Geiger, Maria das Neves Morais de Azevedo — EE. D. Clemente Geiger, Maria das Neves Morais de Azevedo — EE. D. Clemente Geiger, Maria de Nazaré de Souza Neto — EE. D. Clemente Geiger, Maria da Conceição Lima — EE. Deodoro da Fonseca, Francisca Conceição Pinheiro da Costa — EE. Deodoro da Fonseca, Juracy de Fátima Azevedo Castelo Costa — EE. Deodoro da Fonseca, Juracy de Fátima Azevedo Castelo Branco — EE. Deodoro da Fonseca, Léa de Jesus da Costa Pinheiro — EE. Deodoro da Fonseca, Lucy Monteiro da Silva — EE. Deodoro da Fonseca, Andrellina Vieira de Melo — EE. Deodoro da Fonseca, Creusa Góes da Silva — EE. Deodoro da Fonseca, Conceição Oliveira Pires — EE. Deodoro da Fonseca, Diralice Ferreira Brito — EE. Deodoro da Fonseca, Francisca Irecê Nunes da Silva — EE. Deodoro da Fonseca, Francisca Corrêa da Silva — EE. Deodoro da Fonseca, José Francisco Silva Vieira — EE. Deodoro da Fonseca, Maria Adalgisa Mendes da Silva — EE. Deodoro da Fonseca, Maria da Glória Alves da Costa — EE. Deodoro da Fonseca, Maria Aládia da Silva — EE. Deodoro da Fonseca, Ondina Roberto Xavier — EE. Deodoro da Fonseca, Zenaide Gomes Pereira — EE. Deodoro da Fonseca, Maria de Jesus Pinheiro de Macedo — EE. Prof. Antonio G. Lins, Elza Alves de Oliveira Samorette — EE. prof. Antonio G. Lins, Marisa Gualberto dos Santos — EE. Prof. Antonio G. Lins, Darli Rosa da Silva — EE. Prof. Antonio G. Lins, Joana Luiza Ferreira da Silva — EE. Prof. Antonio G. Lins, Maria José Maciel de Oliveira — EE. Prof. Antonio G. Lins, Maria Genecy Sá da Silva — EE. Prof. Antonio G. Lins, Maria do Carmo Gamboa Tapajós — EE. Prof. Antonio G. Lins, Maria Rosinte Alves Batista — EE. Prof. Antonio G. Lins, Maria da Conceição Fonseca de Sousa — EE. Prof. Antonio G. Lins, Paulino Lopes Pavão — E. E. Polivalente de Altamira, Beltriz Gema Zanotelli — E. E. Polivalente de Altamira, Maria Heloisa Alves Batista — EE. Polivalente de Altamira, Ignez Wenzel — EE. Polivalente de Alta-

mira, Maria Iradine da Silva Miná — EE. Polivalente de Altamira, Eildenir Bezerra Lima — EE. Polivalente de Altamira, Nadir Menezes de Araújo — EE. Polivalente de Altamira, Nadir Menezes de Araújo — EE. Polivalente de Altamira, Marysia Alves da Silva — EE. Polivalente de Altamira, Maria Lúcia Ricardo de Oliveira — EE. Polivalente de Altamira, Ozenita Natalina Marques dos Anjos — EE. Polivalente de Altamira, Jandira Pedrosa de Oliveira — EE. Polivalente de Altamira, Maria Ivete Soares Mendes — EE. Polivalente de Altamira, Adma Maria Darwich da Rocha — Inst. Maria de Mattias, Evandileida Castelo Santana — Inst. Maria de Mattias, Gildete Pereira de Oliveira — Inst. Maria de Mattias, Helga Rita Strasser — Inst. Maria de Mattias, Jacinta Maria Sauzen — Inst. Maria de Mattias, Janete de Castro Lima Sousa — Inst. Maria de Mattias, José Olivani Castelo Bezerra — Inst. Maria de Mattias, Maria do Carmo Gadelha Chaves — Inst. Maria de Mattias, Maria das Mercês Pereira Sales — Inst. Maria de Mattias, Maria de Nazaré Sousa Furtado — Inst. Maria de Mattias, Raimunda Rodrigues Mota — Inst. Maria de Mattias, Wanderleida Nancy de Lima — Inst. Maria de Mattias, Bernarda Rocha dos Santos — Inst. Maria de Mattias, Hilda Maria Oliveira — Inst. Maria de Mattias, Jacirene Martins de Almeida — Inst. Maria de Mattias, Jorgete Mauad Freitas — Inst. Maria de Mattias, Maria Regina Oliveira Sá — Inst. Maria de Mattias, Zelita Pereira Rocha — Inst. Maria de Mattias, Walda Paz do Nascimento — Inst. Maria de Mattias, Maria do Socorro Moreira Rocha — Inst. Maria de Mattias, Nimia Nazaré Serique — Inst. Maria de Mattias, Francisca Martins de Oliveira — Inst. Maria de Mattias, Darlene Pedrosa da Silva — 12ª Divisão R. de Educação, Léo Pedro Schineider — 12ª Divisão R. de Educação, Maria das Graças Santana Dias — EE. Brasil Novo, Terezinha Back — EE. Brasil Novo, Tanea Mara Tozetti Rizzi — EE. Brasil Novo, Maria Felcita Henz — EE. Brasil Novo, Iraldes Camata Lorenzoni — EE. Brasil Novo, Maria Diva Ferreira de Oliveira — EE. Brasil Novo, Aglaice Campostrini Bissi Lorenzoni — EE. Brasil Novo, Maria de Lourdes de Castro — EE. Brasil Novo, Maria das Graças de Medeiros Costa — EE. Brasil Novo, Domingas Fortunato da Silva — EE. Pe. Eurico, Maria da Penha Lima — EE. Pe. Eurico, Maria José Amorim — EE. Aliança Para o Progresso, Hildilberto Soares Barbosa — EE. Aliança para o Progresso, Orfila Roberto Xavier — EE. Santo Antonio Km. 04, Odenilza Concelção Alho Cardoso — EE. Santo Antonio Km. 04, Jardineia Leite Gomes Vidal — EE. Santo Antonio Km. 04, Rita de Fátima Araújo — EE. Santo Antonio Km. 04, Maria Idemarina Eufrásio Nascimento — EE. Santo Antonio Km. 04, Irma Mech — EE. Abrahan Lincoln, Leoni Maria Schaefer — EE. Abrahan Lincoln, Else Terhorst — EE. Abrahan Lincoln, Maria Lúcia Batista de Paiva — EE. Abrahan Lincoln, Zita Pfiz — EE. Melvin Jones, Waldemar Wollmann — EE.

Melvin Jones, Eugênia Alves de Araújo — EE. Vale Piaulense, Hermita Eustáquio Lopes — EE. Grande Esperança, Maria Marta Fernandes Pequeno — EE. Santa Clara, Arlete Farias de Melo — EE. Independência, Francisca José Francisco — EE. Vitória Régia Creuzete Galvão Costa — EE. D. Pedro II, Nirce Rodrigues de Lellis — EE. Leonardo da Vinci, Clarice Bispo Passos — EE. 13 de Abril, Vilma Sônia Moreira de Souza — EE. 13 de Abril, Maria do Amparo Leite — EE. Antonio C. de Oliveira, Terezinha Farias de Albuquerque — EE. Joaquim J. S. Xavier, Regina Dalva Batista de Menezes — C.N.A.E..

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.260,00

Maria de Lourdes Correa Barros — EE. Deodoro da Fonseca, Neuza Maria Almeida Carvalho — EE. Deodoro da Fonseca, Rosa Freitas de Sousa — EE. Leonardo da Vinci, Antonia Nisgoski João — EE. S. Paulo Apóstolo, Maria da Guia Nobre da Paixão — EE. Nova Fronteira.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

Maria de Nazaré da Silva — 12ª Divisão R. Educação, Ivete Barbosa de Souza — 12ª Divisão R. Educação, Terezinha de Jesus Santos Oliveira — 12ª Divisão R. Educação, Edinaléa Matos de Oliveira — EE. D. Clemente Geiger, Maria da Concelção Lima de Sousa — EE. D. Clemente Geiger, Antonia Francisca da Silva — EE. D. Clemente Geiger, aparecida Fátima da Silva Oliveira — EE. D. Clemente Geiger, Josefa Ana de Oliveira — EE. D. Clemente Geiger, José Ribamar Mendes — EE. D. Clemente Geiger, Maria Gomes de Oliveira — EE. D. Clemente Geiger, Marilene Morais Duarte — EE. D. Clemente Geiger, Maria do Socorro Cavalcante da Silva — EE. D. Clemente Geiger, Ramira Marques Linhares — EE. D. Clemente Geiger, Severina Carlos Lima — EE. D. Clemente Geiger, Ida Raimunda França Brasil — EE. Prof. Antônio G. Lins, Maria Margarida Rodrigues de Oliveira — EE. Prof. Antônio G. Lins, Sônia Maria Benevides da Costa — EE. D. Clemente Geiger, Terezinha de Jesus Tavares — EE. Prof. Antônio G. Lins, Silvia da Paixão Cabral Alvarez — EE. Polivalente de Altamira, Francisca Silva de Moraes — EE. Polivalente de Altamira, José Avelino Vargens — EE. Polivalente de Altamira, Maria do Socorro Moreira Rocha — Inst. Maria de Mattias, Dáurea Uchôa da Silva — E. Pe. Eurico, Maria Tobias Marques — E. Pe. Eurico, Maria José de Castro — E. Liança p/o Progresso, Maria Doralice Amorim de Castro — EE. Liança p/o Progresso, Ciriaca Cordovil da Gama — E. Liança p/o Progresso, Raimunda Cabral da Silva — E. Liança p/o Progresso, Luiza Barbosa Cabral — E. Liança p/o Progresso, Eunice de Sousa Pereira — E. Santo Antonio, José Antonio Frazão Neto — E. Santo Antonio, Elisa Lôbo de Oliveira — EE. Brasil Novo, Maria Gorete Vieira Batista — EE. Brasil Novo, Maria Ilka Bezerra — EE. Brasil Novo, Maria das Neves Lopes de

Medeiros — EE. Brasil Novo, Maria Lúcia da Silva — EE. Brasil Novo, Ilca Mendes de Oliveira — EE. Brasil Novo, Bernisse Evita Lopes — EE. Brasil Novo, Edmar Jacobson — EE. Abrahan Lincoln, Maria das Graças Alves de Lima — EE. Abrahan Lincoln, Raimundo Nonato Moreira — EE. Abrahan Lincoln, Maria do Céu Silva de Andrade — EE. Abrahan Lincoln, Nelva Ribeiro Luiz — EE. Abrahan Lincoln, Nina Stelmastchur — EE. Abrahan Lincoln, Terezinha Maria Santos Araújo — EE. Abrahan Lincoln, Benildes Grings — EE. Melvin Jones, Eleonora Morur — EE. Melvin Jones, Ivete Grings — EE. Melvin Jones, Terezinha de Jesus Silva Menezes — EE. Melvin Jones, Zilma Teles de Almeida — EE. Melvin Jones, Maria José Lopes de Oliveira — EE. Vale Piauiense, Maria Nilza Ferreira da Silva — EE. Vale Piauiense, Maria Lisboa Pinheiro da Silva — EE. Vale Piauiense, Marly da Silva Melo Scruina — EE. União, Sônia de Resende — EE. Pouso Alegre, Lúcia de Fátima Camelo Veras — EE. Princesa do Xingu, Maria de Nazaré Alves Nascimento — EE. Princesa do Xingú, Cícero José da Silva — EE. Princesa do Xingú, Josetilda Moraes de Brito — EE. Costa e Silva, Odete Gomes Ribeiro — EE. Café Filho, Maria Odete Ramos de Sousa — EE. Duarte da Costa, Irani Maria de Oliveira — EE. D. Pedro I, Julita de Azevedo Dantas — EE. Carlos Pena Filho, Eni Alves dos Santos — EE. Planaltina, Maria de Lourdes de Almeida Braga — EE. 15 de Agosto, Genilde Viana Bittencourt — EE. 15 de Agosto, Geovani Viana Bittencourt — EE. Boa Esperança, Marilene Viana Bittencourt — EE. Boa Esperança, Auzelina Viana Bittencourt — EE. Boa Esperança, Ercília Lacerda Costa — EE. Princesa Isabel, Maria Augusta Lino Alves Cardoso — EE. Santos Dumont, Celina Biancard Galvão — EE. Santa Terezinha, Maria de Lourdes Pereira da Silva — EE. Santa Terezinha, Aparecida Alves — EE. Pte. Kennedy, Amires Thomasse da Silva — EE. Nova Fronteira, Cieni de Fátima Loéwek — EE. Nova Fronteira, Miriam Varela Freitas — EE. Verdes Florestas, Aparecida Maria de Albuquerque — EE. D. João VI, Rosa Dalva Mousinho Costa — EE. Princesa Leopoldina, Maria das Graças Furtado da Silva — EE. Bom Jesus, Maria Goreth Pinto dos Santos — EE. Independência, Maria Luzia Cardoso Santos — EE. Rui Barbosa, Norma Maria Camargo — EE. Rui Barbosa, Nair Sabino Cardoso — EE. Rui Barbosa, Maria Lucimar Nunes de Oliveira — EE. Castelo Branco, Maria Alice Corrêa Côtes — EE. Castelo Branco, Aparecida de Fátima Vieira — EE. Colonial, Joana Maria dos Santos — EE. Primavera, Maria Pereira Lima — EE. Campos Sales, Maria Moura Pires de Sousa — EE. Benjamin Constant, Mariana Pereira de Melo — EE. Preciosíssimo Sangue, Ana Maria de Sousa — EE. 15 de Novembro, Zilda Ferreira Rossi — EE. Preciosíssimo Sangue, Elisia Alves da Silva — EE. Nova Fronteira, Ereni Amaral — EE. Gonçalves Dias, Maria das Dores Oliveira Araújo — EE. Miguel Gustavo, Vilma

Lock — EE. Miguel Gustavo, Maria Francisca Carvalho — EE. Bela Vista, Neusa Maria da Silva — EE. D. Pedro II, Deuzulth Pereira de Queiroz — EE. Leonardo da Vinci, Erondina Soares Sousa — EE. Leonardo da Vinci, José Pereira Rosa — EE. Leonardo da Vinci, Arnaldo Pessoa Alves — EE. Santa Lúcia, Maria José Barros Brandão — EE. Jonatas P. Athias, Antonia Neto Pereira — EE. 13 de Abril, Divina Almeida de Lima — EE. 13 de Abril, Cláudia Alcoforado de Lima — EE. Santa Helena, Francisca Rodrigues Sá Almeida — EE. Coração de Jesus, Jovanete Nascimento Almeida — EE. Brasil Grande, Lucília Maria dos Santos Costa — EE. 21 de Abril, Dinalva Santos de Brito — EE. Pero Vaz de Caminha, Maria Marli dos Santos — EE. Pero Vaz de Caminha, Maria Aparecida Barbosa — EE. Maria das Dores, Lúcia Angela Gadelha de Oliveira — EE. Venceslau Brás, Noely Beatriz da Costa — EE. Euzébio de Queiroz, Maria Rodrigues da Silva — EE. Humberto de Campos, Maria Júlia Farias Tôrres — EE. Nsa. Sra. do Amparo, Luzia Drosdosky dos Santos — EE. Eurico Gaspar Dutra, Luzimar Lopes Feltosa — EE. 31 de Março, Tereza Pereira dos Reis — EE. Monteiro Lobato, Maria do Rosário Sousa Guzzo — EE. Ney Braga Gleba 13, Ana da Silva Leite — EE. Pe. Antonio Vieira, Alzira Braga Marquardat — EE. Dr. Domingos Juvenil, Raimunda Elza Magalhães — EE. Uirapuru, Edmilson Francellino de Barros — EE. "La Salle", Terezinha Maria dos Santos — EE. Nsa. Sra. Aparecida, Paulo Martins da Costa — EE. Marques de Olinda, Maria Marlúcia Martins de Oliveira — EE. Pte. Geisel, Maria Edwirsgens Ferreira de Paula — EE. Tiradentes, Maria Batista de Lima — EE. Tiradentes, Maria da Conceição Leite — EE. Antonio C. de Oliveira, Julinda Vaz Rego — EE. Pe. José de Anchieta, Ires da Silva Hausser — EE. Transamazônica, Francisca de Sousa Silva — EE. Augusto Severo, Clotilde da Rosa — EE. José Bonifácio, Arlete Rodrigues Gonçalves — EE. Augusto Severo, Anadir de Freitas Campos — EE. Transamazônica, Adenilia Souza da Silva — EE. Pará, Alzinete Pereira Joaquim — EE. Sra. da Paz, Anilda Ana Basso — EE. S. Francisco Xavier, Alvanir Barbosa Lacerda — EE. Pte. Médici, Anadir Barbosa Lacerda — EE. Pte. Médici, Sebastiana Braz Carvalho — EE. EE. D. Pedro I, Benedita Pereira de Melo — EE. Santa Mônica.

SERVENTE — REF: I — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.227,00

Ana da Silva — 12ª Divisão R. de Educação, Maria Hozana Andrade de Araújo — 12ª Divisão R. de Educação, José Claudionor Marques dos Santos — 12ª Divisão R. de Educação, Anastácia Pinto de Oliveira — EE. D. Clemente Geiger, Ana Maria Alves da Silva — EE. D. Clemente Geiger, Carmem Lúcia Fontinele da Silva — EE. D. Clemente Geiger, Francisca Silva da Silva — EE. D. Clemente Geiger, José Miranda de Souza — EE. D. Clemente Geiger, Maria José de Matos Loureiro —

EE. D. Clemente Geiger, Maria Laurentina Duarte de Araújo — EE. D. Clemente Geiger, Maria de Lourdes Silva — EE. D. Clemente Geiger, Maria de Nazaré Rocha de Moura — EE. D. Clemente Geiger, Maria Oneide Ramos de Sousa — EE. D. Clemente Geiger, Maria Tereza da Silva — EE. D. Clemente Geiger, Raimunda de Sousa Santos — EE. D. Clemente Geiger, Sebastiana dos Santos Moraes — EE. D. Clemente Geiger, Maria Bertoldo — EE. Deodoro da Fonseca, Ana Santos da Costa — EE. Deodoro da Fonseca, Bernadete Ferreira do Nascimento — EE. Deodoro da Fonseca, Benedita dos santos Vasconcelos — EE. Deodoro da Fonseca, Edneia Freitas de Sousa — EE. Deodoro da Fonseca, Lindalva Coelho Lima — EE. Deodoro da Fonseca, Maria José Lima da Silva — EE. Deodoro da Fonseca, Maria do Carmo dos Santos Oliveira — EE. Deodoro da Fonseca, Maria de Lourdes Ferreira de Sousa — EE. Deodoro da Fonseca, Maria Amélia dos Santos — EE. Deodoro da Fonseca, Maria Júlia Lobato Bahia — EE. Deodoro da Fonseca, Maria Ferreira Miranda — EE. Deodoro da Fonseca, Maria Correa da Silva — EE. Deodoro da Fonseca, Noemia Viana Lobato — EE. Deodoro da Fonseca, Rosalina Soares da Costa Leal — EE. Deodoro da Fonseca, Antonia Nascimento da Silva — EE. Prof. Antonio G. Lins, Adalgisa Leni Xavier — EE. Prof. Antonio G. Lins, Elias Pereira de Lemos — EE. Prof. Antonio G. Lins, Esmeralda Siqueira Lisboa — EE. Prof. Antonio G. Lins, Nerundina Maria Borges de Almeida — EE. Prof. Antonio G. Lins, Isomar Sousa dos Santos — EE. Prof. Antonio G. Lins, Leonizla de Sousa Lima — EE. Prof. Antonio G. Lins, Maria José Siqueira dos Santos — EE. Prof. Antonio G. Lins, Maria Francisca de Sousa — EE. Prof. Antonio G. Lins, Maria de Nazaré Almeida — EE. Prof. Antonio G. Lins, Otília Ferreira Barros — EE. Prof. Antonio G. Lins, Raimunda da Silva Oliveira — EE. Prof. Antonio G. Lins, Antonio de Paulo Ribeiro — EE. Prof. Antonio G. Lins, Eduardo Vitalino de Melo — EE. Prof. Antonio G. Lins, Francisco Paulino de Matos — EE. Prof. Antonio G. Lins, Clotilde Santiago da Silva — EE. Polivalente de Altamira, Irene Rabelo da Silva — EE. Polivalente de Altamira, Djanira Ferreira Uchôa — EE. Polivalente de Altamira, Alzira Acácio da Silva — EE. Polivalente de Altamira, Maria de Nazaré Oliveira — EE. Polivalente de Altamira, Rita Silva da Costa — EE. Polivalente de Altamira, Zilma da Silva Lopes — EE. Polivalente de Altamira, Luzia Gonçalves de Souza — EE. Polivalente de Altamira, Valdomira Dias de Sousa — EE. Polivalente de Altamira, Marinalva Santana Piedade — EE. Polivalente de Altamira, Luzia Pinto da Cunha — EE. Polivalente de Altamira, Lenita de Sousa Cabral Nishikawa — EE. Polivalente de Altamira, Creuza Moreira de Lima — Inst. Maria de Mattias, Lindalva dos Santos — Inst. Maria de Mattias, Maria Izabel Guedes de Araújo Lima — Inst. Maria de Mattias, Maria Ladeira da Silva — Inst. Maria de Mattias, Maria das Mercês da Silva — Inst. Maria de Mattias, Teodolinda de Lima — Inst. Maria de Mattias, Vitalina Martins Thomasson — Inst. Maria de Mattias, Walter Lima — Inst. Maria de Mattias, Maria Célia Cardoso Tenório — EE. Padre Eurico, Maria do Espírito Santo Cabral — EE. Pe. Eurico, Ana Fortunato da Silva — EE. Pe. Eurico, Dalvanira Tenório de Sousa — EE. Pe. Eurico, Maria Djanira Cabral dos Santos — EE. Aliança p/o Progresso, Umbeina Fortunato da Silva — EE. Aliança p/o Progresso, Maria das Dores Leocádio da Silva — EE. Aliança p/o Progresso, Helena Gomes de Melo — EE. Aliança p/o Progresso, João Ribeiro da Cruz — EE. Aliança p/o Progresso, Maria José Rodrigues Vidal — EE. Santo Antonio Km. 04, Isabel Araújo Ramos — EE. Santo Antônio Km. 04, Maria Aparecida Frigério Caçador — EE. Brasil Novo, Terezinha de Jesus Polito Berganin — EE. Brasil Novo, Neusa Alves de Melo — EE. Brasil Novo, Almerinda dos Santos Xavier — EE. Brasil Novo, Maria do Carmo Teixeira de Sousa — EE. Brasil Novo, Maria José de Palhares — EE. Brasil Novo, Maria José Barros Ramos — EE. Brasil Novo, Lázaro Rodrigues Machado — EE. Abrahan Lincoln, Luiza Pereira dos Santos — EE. Abrahan Lincoln, Rosicler do Carmo M. da Silva — EE. Abrahan Lincoln, Almezinda Vitalina R. Batista — EE. Nelvin Jones, Arcangela Machado de Oliveira — EE. Melvin Jones, Angelina Sales Pereira — EE. Melvin Jones, Luzia Soares Maria — EE. Melvin Jones, Nadir da Silva Andrade — EE. Vale Piaulense, Maria Iêda Silva de Melo — EE. União, Maria Nazaré Albuquerque Silva, — EE. Pouso Alegre, Rosa Maria Santos Barbosa — EE. Princesa do Xingu, Eurica Mateus Longon — EE. Princesa do Xingu, Lindalva Lopes de Lima — EE. Costa e Silva, Edite Costa Góes — EE. Pte. Café Filho, Cecília Menezes de Araújo — EE. Duarte da Costa, Olga Silva dos Santos — EE. D. Pedro I, Nelsina Possa Bolsanelo — EE. D. Pedro I, Maria Araújo da Costa — EE. Olavo Bilac, Maria Alves dos Santos — EE. Carlos Pena Filho, Maria das Graças de Oliveira Moraes — EE. S. Paulo Apóstolo, Ursulina Maria de Oliveira — EE. Planaltina, Conceição Viana Ribeiro — EE. 15 de Agosto, Ivani Dias Silva — EE. Boa Esperança, Severina Baracho da Costa — EE. Nova Floresta, Lourdes Alves Lima — EE. Grande Esperança, Maria Fernandes do Vale — EE. Grande Esperança, Veredina Silva Alves — EE. Princesa Isabel, Maria Idalva Moreira dos Santos — EE. Santos Dumont, Francisca de Oliveira Araújo — EE. Santa Terezinha, Antonia Maria Santos — EE. Pte. Kennedy, Adelaide Ritter Pereira — EE. Nova Fronteira, Rute Rosa da Paixão — EE. Nova Fronteira, Antonia da Silva R. Pereira — EE. Verdes Flores, Aguiña Tomas da Silva — EE. D. João VI, Catarina Moreira Alves — EE. Princesa Leopoldina, Clécia dos Santos Brito — EE. Bom Jesus, Laurinda da Silva — EE. Bom Jesus, Durvalina Barbosa Tórres — EE. Independência, Diva Pereira da Paixão — EE. Vitória Régia, Edméia Cardoso Tórres

— EE. Rui Barbosa, Emília Ferreira Ramos — EE. Rui Barbosa, Elma Pontes da Mata — Km. 95 G1.30/32, Maria Ledvina Maler Bartz — EE. Colonial, Maria Ilza dos Santos Sampaio — EE. Primavera, Maria Iresneuta Pires do Nascimento — Benjamin Constant, Maria Deuzuite Sousa Santos — EE. Benjamin Constant, Maria Nunes da Silva — EE. Preciosíssimo Sangue, Maria Júlia Costa — EE. 15 de Novembro, Maria Rita dos Santos — EE. Campos Sales, Noemia Macari — EE. José J. da S. Xavier, Vilma Vongroll — EE. Belo Horizonte, Verônica Alzira Wagner — EE. Gonçalves Dias, Irene Luiz Ignácio Fernandes — EE. Miguel Gustavo, Terezinha da Silva — EE. Bela Vista, Maria José da Silva — EE. D. Pedro II, Raimunda das Flores Correa — EE. Leonardo da Vinci, Orlando das Flores Correa — EE. Leonardo da Vinci, Maria Sebastiana Guedes de Araújo — EE. Leonardo da Vinci, Irene Galdino Pessoa — EE. Santa Lúcia, Iracy de Oliveira Barros — EE. Jonathas P. Athias, Neusa de Lima Lopes — EE. S. Sebastião, Adelalde Pereira Araújo — EE. 13 de Abril, Sebastiana Lima Pereira — EE. 13 de Abril, Raimunda da Costa Lima — EE. 13 de Abril, Raimunda dos Santos Dantas — EE. 13 de Abril, Josina Guedes Alcoforado — EE. Santa Helena, Vera Lúcia Emilliano de Anrade — EE. Coração de Jesus, Antonia Pereira Lima Barbosa — EE. Brasil Grande, Francisca Mesquita Barbosa — EE. 21 de Abril, Rita Nunes da Silva — EE. Pero Vaz de Caminha, Linduina Gomes de Almeida — EE. Maria das Dores, Erindina da Silva França — EE. Venceslau Braz, Francisca Alves de Moura — EE. Euzébio de Queiroz, Francisca Francinete Gomes — EE. Humberto de Campos, Rosa Pereira de Melo — EE. Nsa. Sra. do Amparo, Hilma Facrinotti Drosdosky — EE. Eurico Gaspar Dutra, Maria de Nazaré Costa da Silva — EE. 31 de Março, Doralice Ana Santana — EE. Prudente de Moraes, Júlia Francisca de Almeida — EE. Jarbas Passarinho, Maria Marinete Xavier — EE. Almirante Barroso, Maria Pedrina de Jesus — EE. Dr. Geraldo Carvalho, Vicentina Rodrigues Chaves — EE. José de Alencar, Maria José Pedrina Machado — EE. Ney Braga, Terezinha de Jesus Sousa — Inst. Maria de Mattias, Maria de Nazaré Pereira Torres — C.N.A.E., José Gomes — C.N.A.E., Joselina Pedrosa da Silva — EE. Polivalente.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I**SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00**

Ceres Gomes da Silva — C.N.A.E., Maria do Carmo Lima Batista — C.N.A.E., Ellete Alves da Costa — EE. Deodoro da Fonseca, João de Castro Ribeiro — EE. Polivalente de Altamira, Francisca Gomes das Neves — EE. Deodoro da Fonseca.

VIGIA REF. I — SALÁRIO**MENSAL Cr\$ 1.227,00**

João Nelson de Almeida — 12ª Divisão R. Educação, Antonio Pereira de Sousa — 12ª Divisão R. Educação, Eládio Barbosa da Silva — EE. D. Clemente Geiger, Sebastião Alves de Moraes — EE. D. Clemente Geiger, João Pereira da Silva —

EE. Deodoro da Fonseca, Euclides Ferreira de Souza — EE. Polivalente de Altamira, Antonio Cordeiro de Sousa — EE. Pe. Eurico, José Evaristo da Silva — EE. Polivalente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Observação: As Portarias acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., no mês corrente.

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 28/04/79)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 180 DE 25 DE ABRIL DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 194 da Lei 749, de 24.12.53,

R E S O L V E:

Designar, o servidor CARLOS HACHEM CHAVES, Contabilista nível 13, para proceder sindicância, a fim de apurar irregularidades ocorridas na área jurisdicionada à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1a. Região Fiscal, conforme denúncia formulada pelo funcionário ALDEMIR FIALHO, ocupante do cargo de Oficial de Administração Padrão G.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2760 - Dia: 28.04.79)

PORTARIAS

Reconhece o direito à Pensão Especial prevista no art. 2º da Lei nº 4809, de 11.12.78, com efeito a partir de janeiro do corrente ano, aos Ajudantes de Despachante Estadual abaixo relacionados, conforme Portarias n.ºs.:

165/79 - Paulo Virgílio da Gama

166/79 - Paulo Roberto Albim Nogueira

167/79 - Pedro Alexandrino de Magalhães

Cavaleiro

168/79 - Rui Bahia Lins

169/79 - Manoel Itamar Brito

170/79 - Jurandir Severo Pina

171/79 - Adélia Jorge Lazar

172/79 - Leão Israel

173/79 - Paulo Aguiar de Andrade Lima

174/79 - José Carlos Magalhães Palheta

175/79 - Sarah Regis de Oliveira

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 25 de abril de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete - Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 2759 - Dia: 28.04.79)

Reconhece o direito à Pensão Especial prevista no art. 2º da Lei nº 4809, de 11.12.78, com efeito a partir de janeiro do corrente ano, aos

Despachantes Estaduais abaixo relacionados, conforme Portarias nºs.

144/79 - Olinda Guimarães do Amaral
176/79 - Tereza de Jesus Melo de Santana
177/79 - José Antonio da Silva
178/79 - Fausta de Souza Ledo
Secretaria de Estado da Fazenda
Em, 25 de abril de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete - Mat. 700.460
(Ext. Reg. nº 2759 - Dia: 28.04.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 108/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº MARIA DE NAZARÉ FERREIRA REIS, no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 14.01.04.07.021.2.026, no elemento 3.1.3.2., no valor de Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros), para ocorrer com o pagamento de taxa de inscrição na I Convenção Brasileira de Administradores de Cooperativas - I COBRAC a ser realizado no Estado de Santa Catarina (CAMBORIÚ). Fixado o prazo para o período de 27.04 a 02.05.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 25 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2756 - Dia: 28.04.79)

PORTARIA Nº 109/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista o Convênio 089/75, firmado entre o Governo do Estado do Pará, a SUDAM, o Ministério da Agricultura e ACAR-Pará, para implantação da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola-CEPA-Pará e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Engº Agrº MINELVINA NASCIMENTO FREITAS,

Coordenador Geral da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Estado - CEPA-Pará, para executar o Convênio 089/75, firmado entre o Governo do Estado do Pará, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o Ministério da Agricultura e a Associação de Crédito e Extensão Rural do Estado do Pará, bem como para receber e movimentar os recursos a serem aplicados pela referida Comissão, de conformidade com as normas e instruções dos órgãos convenientes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2758 - Dia: 28.04.79)

PORTARIA Nº 110/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista o Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, visando a implantação de Projetos ligados ao Programa de Modernização do Setor Público Agrícola do Estado do Pará (D.O.E. - 09.11.76 e D.O.U. - 17.11.76) e respectivos termos aditivos, do qual a SAGRI é a entidade executora.

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Engº Agrº MINELVINA NASCIMENTO FREITAS, Coordenador Geral da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola-CEPA-Pará, para executar o Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Agricultura, visando a implantação do Programa de Modernização do Setor Público Agrícola podendo, para o exercício da delegação ora conferida, receber e movimentar os recursos a serem aplicados em decorrência do Convênio, de conformidade com as instruções dos órgãos convenientes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2757 - Dia: 28.04.79)

ANÚNCIOS

Sobral, Irmãos S. A.
Comércio e Indústria
(SISA)

C.G.C. 04894176/0001-95

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ERRATA

Do DIÁRIO OFICIAL N: 23.999, de 21.04.79.

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1978.

Onde se lê: Patrimônio líquido 34.241.259.

Leia-se: Patrimônio Líquido 34.240,259.

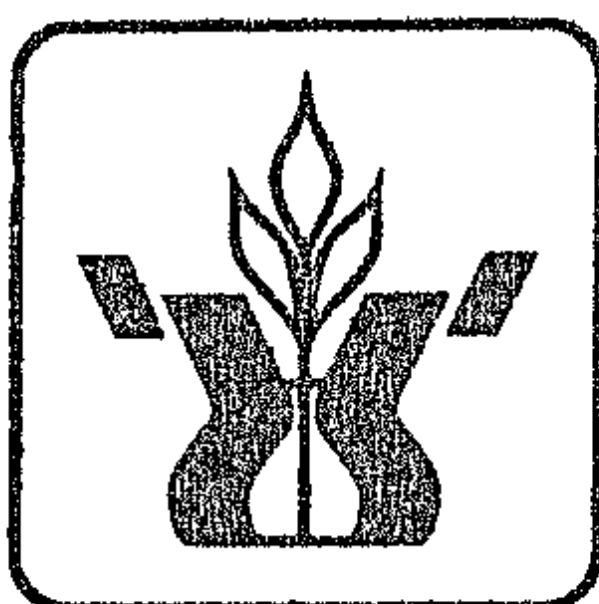
Demonstração de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1978

Onde se lê: Lucro Operacional 11.334,364

Leia-se: Lucro Operacional 1.334,364

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2763 - Dia 28.04.79)



SOTAVE AMAZÔNIA

QUÍMICA E MINERAL S/A

CGC - 04.567.685/0001-32
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1979.

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) às dez (10) horas, à Rua Barão do Triunfo nº 370 - Sacramento - nesta cidade de Belém(PA), reuniram-se os subscritores do capital social da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, ora em organização, com a finalidade específica de apreciar e deliberar sobre os diversos assuntos discriminados na Ordem do Dia adiante transcrita. Confrontando a Folha de Presença com o Boletim de Subscrição de Ações, verificou-se haver número suficiente para deliberar, porque presentes os fundadores, subscritores de todo o capital social. Por aclamação foi eleito o SR. ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO, para a presidência dos trabalhos, o qual convidou a mim, IVANA PEREIRA DE CASTRO, para secretária. Assim constituída a mesa, o Presidente instalou a Assembléia e determinou que se procedesse à leitura da Ordem do Dia contida em carta-convide que foi enviada a todos os fundadores e que tem o seguinte teor: "ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A - Ficam convidados os senhores fundadores, subscritores do capital social da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, em organização, a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição, no próximo dia 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 10 (dez) horas, à Rua Barão do Triunfo nº 370 - Sacramento - nesta cidade de Belém(PA), a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Constituição da sociedade anônima, sob a denominação de SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A e, por via de consequência, discussão e aprovação de todos os assuntos pertinentes; b) Subscrição e integralização em bens de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) de ações ordinárias, nominativas, endossáveis ou ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, certo que o capital autorizado será de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) representado por 1.000.000.000 (hum bilhão de ações), sendo 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) de ações ordinárias, 200.000.000 (duzentos milhões) de ações preferenciais classe "A" e 550.000.000 (quinhentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "B"; c) Eleição do Conselho de Administração e, excepcionalmente, da Diretoria com fixação de honorários. Belém(PA), 22 de janeiro de 1979. Ass.) SOTAVE NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO; ROBERTO JOSÉ GOMES PAIVA; IVANA PEREIRA DE CASTRO; MARIA LÚCIA DE ARAÚJO. Finda a leitura, o Presidente passou às mãos dos presentes o Boletim de Subscrição, no qual consta terem sido subscritas e integralizadas 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), em bens conforme decisão desta Assembléia e assim distribuídos: I - 248.650.636 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros) foram subscritos pela SOTAVE NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sediada à Av. Senador Lemos nº 2.727 em Belém(PA), inscrita no CGC(MF) sob o nº 04.813.572/0001-40 e Inscrição Estadual nº 150.735.67-7, e integralizadas pelo aporte de bens imóveis, transferência de tecnologia, engenharia de processos e engenharia de detalhes e bens móveis consistentes em títulos de crédito. Os demais subscritores, como se segue, subscreveram e integralizaram pelo aporte de bens móveis consistentes em títulos de crédito: II - 269.912 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e doze cruzeiros) pelo SR. ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, médico veterinário e industrial, residente e domiciliado à Rua 83 nº 472, Setor Sul, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 353.960, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF nº 003.091.841-34; III - 178.084 (cento e setenta e oito mil, oitenta e quatro cruzeiros) pelo SR. ANTONIO DE MAGALHÃES FREIRE, brasileiro, natural de Alpinópolis-MG, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua Mamanguape nº 171, Boa Viagem, em Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 40.251, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 075.609.404-63; IV - 168.214 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros) pelo SR. BATISTA FRANCO FURTADO, brasileiro, natural de Jataí-GO, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua 6 nº 664, Setor Oeste, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 769.702, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 002.997.741-04; V - 144.077 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e sete cruzeiros) pelo SR. TRISTÃO PEREIRA DA FONSECA NETO, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado, engenheiro civil, industrial, residente e domiciliado à Rua 92, nº 279, Setor Sul, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 1230-D, expedida pelo CREA 4ª Região e do CPF nº 003.323.561-91; VI - 100.000 (cem mil) ações no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) pelo SR. IVO TORTURELLA, brasileiro, natural de Pirajá-RJ, casado, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua Engº Domingos Ferreira nº 3.838, aptº 1401, Boa Viagem, em Recife-PE, portador da carteira de identidade CRMV nº 0001 e do CPF nº 004.429.7610; VII - 95.501 (noventa e cinco mil, quinhentos e um) ações no valor de Cr\$ 95.501,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e um cruzeiros) pela SRA. EDNA DE CARVALHO COUTINHO, brasileira, natural de Recife-PE, casada, industrial, residente e domiciliada à Rua 83 nº 472, Setor Sul, em Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade nº 353.962, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF nº 003.091.841-34; VIII - 51.336 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) pelo SR. MARIA DAS NEVES SILVA CUNHA, brasileira, viúva, natural de João Pessoa-PB, comerciante e industrial, residente e domiciliada à Rua João Pessoa nº 102, Miramar, em João Pessoa-PB, portadora da carteira de identidade nº 116.095, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 109.121.184-15; IX - 49.812 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze) ações no valor de Cr\$ 49.812,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros) pelo SR. EDMILSON CUNHA MELO, brasileiro, casado, natural de Cruz do Espírito Santo-Paraíba, médico e industrial, residente e domiciliado à Av. General Bento da Gama nº 396, em João Pessoa-PB, portador da carteira de identidade nº 37.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 004.353.174-15; X - 48.913 (quarenta e oito mil, novecentas e treze) ações no valor de Cr\$ 48.913,00 (quarenta e oito mil, novecentos e treze cruzeiros) pelo SR. JOÃO DO CARMELO XAVIER, brasileiro, natural de Patos-PB, casado, sociólogo e industrial, residente e domiciliado à Av. Z nº 676, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 191.000, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 889.621-72; XI - 34.695 (trinta e quatro mil, seiscentas e noventa e cinco) ações no valor de Cr\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) pelo SR. JORGE NOVA DA COSTA, brasileiro, natural de São Luís-MA, casado, engenheiro agrônomo, economista e industrial, residente e domiciliado à SOS 110, Bloco I, aptº 504, em Brasília-DF, portador da carteira de identidade nº 6968-D, expedida pelo CREA-RJ e do CPF nº 000.501.561-87; XII - 34.320 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte) ações no valor de Cr\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros) pelo SR. RODOLFO DE ANDRADE MORAES, brasileiro, casado, natural de Aliança-PE, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua D. Manoel da Costa, 54 - Torre - em Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 92.808, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF nº 000.460.004-53; XIII - 24.925 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco) ações no valor de Cr\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros) pela SRA. MARIA DA LUZ DE MELO CUNHA, brasileira, viúva, natural de Sapé-PB, industrial, residente e domiciliada à Rua Manoel Gualberto nº 30, Miramar, em João Pessoa-PB, portadora da carteira de identidade nº 164.107, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 008.156.754-53; XIV - 19.228 (dezenove mil, duzentos e vinte e oito) ações no valor de Cr\$ 19.228,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros) pelo SR. JOSÉ BATISTA DA SILVA, brasileiro, natural de Patos-PB, casado, comerciante e industrial, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa nº 565, Ed. José Pinheiro, Aptº 301, em Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 86.170, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 010.795.901-10; XV - 16.804 (dezesseis mil, seiscentos e quatro) ações no valor de Cr\$ 16.804,00 (dezesseis mil, seiscentos e quatro cruzeiros) pelo SR. JOSE EDUARDO MELO CUNHA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua Maximiano-Figueiredo nº 387, em João Pessoa-PB, portador da carteira de identidade nº 61.267, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 004.713.664-87; XVI - 11.819 (onze mil, oitocentos e dezenove) ações no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros) pelo SR. ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JÚNIOR, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro-RJ, industrial, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 1.050, Bloco A, aptº 1501, em Belém-PA, portador da carteira de identidade nº

811.8310, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 087.700.501-04; XVII - 11.819 (onze mil, oitocentos e dezenove) ações no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros) pelo SR. ROBERTO JOSÉ GOMES PAIVA, brasileiro, casado, natural de Santa Rita-PB, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 1050, Bloco A, aptº 1502, Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 926.1194, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 088.778.584-20; XVIII - 11.819 (onze mil, oitocentos e dezenove) ações no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros) pela SRA. ROSANE CARVALHO COUTINHO DO PATROCÍNIO, brasileira, natural de Goiânia-GO, casada, industrial, residente e domiciliada à Av. Magalhães Barata nº 1.050, Bloco A, aptº 1402, em Belém-PA, portadora da carteira de identidade nº 652.884, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 187.078.611-34; XIX - 11.819 (onze mil, oitocentos e dezenove) ações no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros) pela SRTA. REJANE DE CARVALHO COUTINHO, brasileira, natural de Goiânia-GO, solteira, industrial, residente e domiciliada à Rua 83 nº 472, Setor Sul, em Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade nº 704.357, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 187.122.901-49; XX - 11.819 (onze mil, oitocentos e dezenove) ações no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros) pela SRTA. ROSELY DE CARVALHO COUTINHO, brasileira, natural de Goiânia-GO, solteira, industrial, residente e domiciliada à Rua 83 nº 472, Setor Sul, em Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade nº 734.911, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 214.769.854-72; XXI - 11.544 (onze mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações no valor de Cr\$ 11.544,00 (onze mil, quinhentas e quarenta e quatro cruzeiros) pelo SR. BENEDITO ODILON ROCHA, brasileiro, natural de Corumbá-GO, casado, advogado e industrial, residente e domiciliado à Rua 72 nº 9, Centro, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 10.910, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 010.659.801-59; XXII - 10.644 (dez mil, seiscentas e quarenta e quatro) ações no valor de Cr\$ 10.644,00 (dez mil, seiscentas e quarenta e quatro cruzeiros) pelo SR. ALUIZIO FERREIRA BALTAR FILHO, brasileiro, natural de Recife-PE, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Av. 17 de Agosto nº 1548, Casa Forte, em Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 2293-D, expedida pelo CREA-PE e do CPF nº 000.548.524-04; XXIII - 7.396 (sete mil, trezentos e nove e seis) ações no valor de Cr\$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros) pela SRA. CLAUDIA AZEVEDO BARROS BITTENCOURT, brasileira, natural de Grajaú-MA, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua T-30 nº 2.105, Setor Bueno, em Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade nº 263.657, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 130.025.381-91; XXIV - 7.396 (sete mil, trezentos e noventa e seis) ações no valor de Cr\$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros) pela SRTA. IVANA PEREIRA DE CASTRO, brasileira, natural de Rio Verde-GO, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua 3 nº 429, aptº 203, Setor Oeste, em Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade nº 319.504, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 136.894.951-72; XXV - 7.396 (sete mil, trezentos e noventa e seis) ações no valor de Cr\$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros) pela SRTA. MARIA LÚCIA DE ARAÚJO, brasileira, natural de Corumbá-GO, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua 14 nº 125, Ed. Paulo VI, aptº 201, Setor Oeste, em Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade nº 296.039, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 131.222.741-91; XXVI - 3.823 (três mil, oitocentas e vinte e três) ações no valor de Cr\$ 3.823,00 (três mil, oitocentas e vinte e três cruzeiros) pelo SR. SILNEY ALBERTO DA COSTA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, médico veterinário, industrial, residente e domiciliado à Rua dos Navegantes nº 1231, Ed. Dália, aptº 201, Boa Viagem, Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 609.897, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 004.528.901-87; XXVII - 2.499 (duas mil, quatrocentas e noventa e nove) ações no valor de Cr\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros) pelo SR. FRANCISCO DE PAULA LEOBALDO DE MORAES, brasileiro, casado, natural de Recife-PE, industrial, residente e domiciliado à Rua Alexandre Caçador nº 47, Rosarinho, Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 198.505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF nº 000.508.574-87; XXVIII - 1.975 (hum mil, novecentas e setenta e cinco) ações no valor de Cr\$ 1.975,00 (hum mil, novecentas e setenta e cinco cruzeiros) pelo SR. MORI DA ROCHA LIMA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua 105 nº 114, Setor Sul, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 5562, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 002.459.921-20; XXIX - 1.975 (hum mil, novecentas e setenta e cinco) ações no valor de Cr\$ 1.975,00 (hum mil, novecentas e setenta e cinco cruzeiros) pelo SR. BENEDITO MAGALHÃES FREIRE, brasileiro, casado, natural de Alpinópolis-MG, industrial, residente e domiciliado à Rua 231 nº 908, Setor Coimbra, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 46.134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 012.210.511-72. Pelo Presidente foi esclarecido que, de acordo com o Boletim de Subscrição, a integralização do capital subscrito será feita em bens móveis, imóveis e processos tecnológicos pertencentes aos incorporadores, obedecidas as formalidades legais para esse tipo de negócio. Em consequência, propôs fossem eleitos os peritos para procederem à avaliação, nos termos da lei das sociedades anônimas. Posta em discussão e posterior votação, foi a proposta aprovada sem discussão de votos e, em seguida, realizadas as eleições dos peritos, sendo certo que houve abstenção dos subscritores interessados em relação à eleição dos peritos avaliadores dos bens de sua propriedade. O resultado unânime foi o seguinte para a avaliação de todos os bens: foram eleitos os peritos CHIKAHITO FUJISHIMA, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado à Rua Barão do Triunfo, 2.558, Conj. Botafogo nº 31, Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 2630-D CREA 1ª Região e CPF 028-791.822-04; GIAN TOPPINO, brasileiro, natural de Belém-PA, casado, arquiteto, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher nº 1.693, em Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 3063-D, expedida pelo CREA 1ª Região e CPF nº 046.147.632-00; LAZARO FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, natural de Araxá-MG, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua 211 nº 235, aptº 201, Setor Universitário, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 1393-D, expedida pelo CREA 15ª Região e CPF nº 124.757.231-68; ANTÔNIO FERNANDO DOMINGUES BATISTA, brasileiro, natural de Bela Vista-GO, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua 3 nº 445, Setor Oeste, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 1512-D, expedida pelo CREA 15ª Região e CPF nº 149.170.761-53; LÊA TOPPINO, brasileira, natural de Belém-PA, casada, arquiteta, residente e domiciliada à Av. Governador José Malcher nº 1.693, em Belém-PA, portadora da carteira de identidade nº 3064-D, expedida pelo CREA 1ª Região e CPF nº 080.531.972-72. Os peritos, porque presentes, declararam, de logo, aceitar o encargo e, ao mesmo tempo, informaram que tinham condições de apresentar o necessário laudo, desde que lhes fosse concedido um prazo de seis horas, para essa finalidade, certo que, como medida de economia, poderiam apresentar um só laudo abrangente de todos os bens. Pelo Presidente, após ouvir os presentes, foi dito que a Assembléia concordava com a pretensão, em razão do que suspendia os trabalhos até as dezessete horas de hoje, 14 de fevereiro de 1979. Reabertos os trabalhos na hora determinada e com a presença da unanimidade dos subscritores, assim como com o comparecimento dos peritos, determinou o Presidente que se procedesse à leitura do laudo de avaliação, o qual foi lido e é do seguinte teor: LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE BENS: A - IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SENADOR LEMOS Nº 2.727, ESQUINA COM TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ; B - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA; ENGENHARIA DE PROCESSOS E ENGENHARIA DE DETALHES; C - UMA ÁREA DE TERRENO DO DOMÍNIO PLENO E DE MARINHA, DESIGNADA POR LOTE 2-F NA PARTE DE MARINHA, SITUADA NA ILHA DE CARATATEUA, DISTRITO DE ICOARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM-PA; D - MÓVEIS E UTENSÍLIOS; E - NOTAS PROJETO MISSÓRIAS; EXECUTADAS PELOS PERITOS: ARQUITETO CHIKAHITO FUJISHIMA, CREA Nº 2630-D 1ª REGIÃO; ARQUITETO GIAN TOPPINO, CREA Nº 3063-D-1ª REGIÃO; ENGENHEIRO LAZARO FERREIRA DE CASTRO, CREA Nº 1393-D-15ª REGIÃO; ENGENHEIRO ANTÔNIO FERNANDO DOMINGUES BATISTA, CREA Nº 1512-D-15ª REGIÃO; E ARQUITETA LÊA TOPPINO, CREA Nº 3064-D-1ª REGIÃO, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A POR SOLICITAÇÃO DA MESMA. A - OBJETO DA AVALIAÇÃO: PARTE DA ÁREA DE TERRAS E CONSTRUÇÕES EXISTENTES NA MESMA, DE PROPRIEDADE DA SOTAVE NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DADOS PARA AVALIAÇÃO: VISITÓRIA NO LOCAL, LEVANTAMENTO DA ÁREA E DOS IMÓVEIS NELA CONSTRUÍDOS. CONSIDERAÇÕES GERAIS: O surto de progresso verificado na Região Amazônica, principalmente em Belém, deu uma valorização enorme aos imóveis da cidade: a) Do Terreno: para bom escoamento do tráfego a Prefeitura reformulou o projeto urbanístico da cidade, com a criação de largas avenidas. Dentre elas destaca-se a Avenida Senador Lemos que vai atingir a única via de acesso, por terra, a Belém, à Rodovia Belém-Brasília. Estas avenidas cortaram partes de alagadiços e raras são as áreas elevadas em relação ao grade da rua, como é o caso da área que nos foi apresentada. O terreno tem a forma retangular, tendo por divisas: I) Frente com 60 ms. - Avenida Senador Lemos; II) Lateral esquerda com 58,55 ms. - Travessa Barão do Triunfo; III) Fundos com 60 ms. - terrenos da Sotave Norte Indústria e Comércio Ltda; IV) Lateral direita com 58,55 ms. - terrenos do Banco do Estado do Pará S/A. Área 3.513 m². Tomamos, pois, em nossa avaliação para adotar o preço por m² os fatores: - valor de terrenos em Belém; - situação do logradouro; - salubridade; - forma; - fachadas. Analisando os dados acima estabelecemos a base de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) o m². b) Das Construções: 1) Escritório da Firma Sotave Amazônia Química e Mineral S/A destinado a escritório. Tem um total de 31 salas, 8 sanitários, hall de recepção, duas escadas e amplos corredores. Área construída de 847,26 m². Especificações: alicerce: sapatas de concreto armado; estrutura: pilares, vigas em concreto armado aparente e lajes pré-moldadas mistas; camada impermeabilizada: concreto pobre; alvenarias: parte em tijolos aparentes e parte em tijolos furados; cobertura: canaleta 90 de fibro-cimento colocado sobre a própria estrutura; calhas: em concreto armado; revestimentos das paredes: na parte de tijolos aparentes não tem revestimento. Na parte dos sanitários e copa, em ladrilhos de grés até o forro. No restante, inclusive os forros, revestimento em argamassa de cimento areia, com acabamento tipo paulista ou em chapisco a peneira; forros fal-

fra: nos corredores e salas em que possuem tubulações aparentes noteto, foi feito forro de gesso; pisos: no andar térreo e escadas os pisos foram de chapas de plástico marca paviflex. Na copa e sanitários pisos de grés cerâmica igual ao revestimento das paredes. No primeiro andar pisos em carpete; esquadrias: janelas em perfis de alumínio anodizado, tipo de correr, com caixilhos para vidros. No térreo as que fazem frente para a Travessa Barão do Triunfo têm além do caixilho para vidros, folhas com venezianas em alumínio anodizado. A porta principal é em alumínio anodizado; o portão e portas externas são em perfis metálicos chapeados em ambas as faces. O corrimão das escadas em alumínio anodizado. As demais portas são em madeira de lei, tipo bloco, revestidas de fórmica. Os portais são em sucupira encerada; ferragens: todas as fechaduras são de embutir de cilindro, da linha Concept; as dobradiças são de metal cromado tipo Palmela. Instalações hidráulicas: água: todas as tubulações são embutidas nas paredes e lajes, em tubos de PVC rígido, rosca, com conexões de ferro galvanizado. Para um bom abastecimento foram colocadas duas caixas subterrâneas de 1.000 litros cada e duas caixas sobre o forro de 500 litros cada. A água é recebida diretamente da rede pública para as caixas inferiores e recalçadas às superiores. Foram colocadas bóias elétricas automáticas e dois conjuntos de bombas; esgotos: são em PVC tipo esgoto nas bitolas de 2", 3" e 4". Foram feitas caixas de inspeção de 12 em 12 m para manutenção dos esgotos e fossa séptica; aparelhos: todos os aparelhos são em louça branca da marca Celite, e os lavatórios de tipo de embutir, com mesas de mármore. As pias da copa são em aço inoxidável. Ferragens: todas as ferragens são da marca Deca, linha 50, sextavadas, cromadas. Incêndio: as tubulações para incêndio são em ferro galvanizado de 2 1/2" as redes gerais, e de 2" os terminais. Tem 4 caixas padrão com mangueiras de 15 m e um hidrante. Foram colocados também 6 extintores tipo espuma de 10 litros cada. Elétricas: todas as tubulações são embutidas nas paredes e lajes em conduites rígidos de PVC tipo rosca e caixas estampadas. Toda a fiação é em fios encapados, com revestimento anti-chama e ligação subterrânea ao transformador. Toda a instalação é comandada por 2 quadros com disjuntores com 15 circuitos em cada quadro. Aparelho: os aparelhos são do tipo tubular com lâmpadas, fluorescentes de um só elemento de 40 watts, reatores de alto fator de potência, partida rápida e soquetes antivibratórios. Em todos os cômodos existe um aparelho para cada 3,5 m² de área o que dá uma excelente iluminação. Para iluminação das fachadas foram colocados 6 refletores de 150 watts cada. São aparelhos para tempo da marca Peterco. As tomadas e apagadores são da marca Piau tipo silentox. O prédio tem instalação de 36 aparelhos de ar condicionado de 14.000 BTU'S. Telefônica: mesa telefônica para PBX-PABX, com 8 troncos e 50 circuitos internos e mais um telefone direto. Pintura: as partes em concreto aparente não receberam pintura. As partes em tijolos aparentes só receberam verniz incolor impermeabilizante. O restante do prédio toda a pintura foi inicialmente emassada com massa plástica e pintada com tinta plástica de PVA. As esquadrias de ferro receberam inicialmente uma demão de zarcão, lixadas, emassadas e pintadas, com 3 demãos de tinta óleo. Vidros: são todos lisos, fumê, de 4 mm. Diversos: no recuo de 6 m deixado na Travessa Barão do Triunfo, foi feito em concreto armado, estacionamento próprio, para autos. Foram feitos em concreto os passeios de proteção. Armários: em todas as salas do 1º pavimento foi feito em concreto armado armário sob as janelas. As portas e portais desses armários são em mogno, entalhadas e com o logotipo da SOTAVE entalhado. 2) Prédio da Fábrica de um só pavimento, com 8 salas, 4 sanitários, copa. Encontra-se em bom estado de conservação e é construção de cerca de 4 anos. Como pode ser visto pelas especificações abaixo, tem bom acabamento. Especificações: alicerces: sapatas isoladas de concreto armado; vigas; baldrame e cinta de respaldo em concreto armado, lajes pré-moldadas mistas; camada impermeabilizante: concreto pobre; alvenarias: em tijolos formando a estrutura do prédio; cobertura engradamento em madeira de lei e telhas de fibro-cimento tipo economite; revestimento das paredes, sanitários e copa com azulejos decorados até no teto. No restante das paredes e do forro, revestimento em argamassa de cimento areia, com acabamento tipo paulista; pisos, nos banheiros e copa ladrilhos cerâmicos esmaltados. Almojarifado em cerâmica vermelha. Demais cômodos carpetados; esquadrias: janelas em perfis de ferro chapeadas em ambas as faces. As portas internas em madeira de lei, do tipo bloco. Marcos em sucupira. Instalações hidráulicas: água: todas as tubulações estão embutidas nas paredes e lajes, em tubos de ferro galvanizado com conexões do mesmo material. Caixa d'água em fibro-cimento de 500 litros; esgotos: são em PVC tipo esgoto nos tubos de 2" 3" e 4". Foram feitas caixas de inspeção de 12 em 12m para manutenção dos esgotos e fossa séptica. Aparelhos: todos os aparelhos são em louça colorida da marca Celite, e os lavatórios de coluna caixa de descarga, Exata, saboneteiras, papaleiros e cabides de louça de embutir. A pia da copa em ferro esmaltado. Os chuveiros são elétricos da marca Lorenzetti. Ferragens: são da marca Deca, sextavadas e cromadas. Elétricas: todas as tubulações são embutidas nas paredes e lajes em conduites rígidos e caixas estampadas. Toda a fiação é em fios encapados e a ligação do prédio ao transformador aéreo. Toda a instalação é comandada por um quadro com disjuntores e com 8 circuitos; aparelhos: os aparelhos são do tipo indústria de 2 lâmpadas fluorescentes de 20 watts nos sanitários, e de 4 4 lâmpadas de 40 watts nos demais cômodos. Os reatores são duplos, alto fator de potência e os soquetes antivibratórios. Os apagadores e tomadas são da marca Piau, linha silentox. Telefônica: toda embutida nas paredes e lajes com as elétricas, recebendo 8 telefones 8 telefones da central do prédio principal. Pintura: exceto as paredes azulejadas, todo o prédio é pintado exteriormente em tinta plástica para tempo Coral Sol. Internamente paredes e forros são primeiro emassadas com massa plástica, lixadas e pintadas de tinta plástica a base de PVA. As esquadrias foram impermeabilizadas com um demão de zarcão, emassadas e pintadas com 3 demãos de tinta a óleo. Vidros: são lisos, transparentes 3mm e 4mm de espessura. Galpão, prédio da construção antiga aproximadamente 10 anos em regular estado de conservação. Nele foram instaladas paredes de madeira dividindo em 4 silos, corredor de abastecimento e instalações do misturador. A área do galpão é de 952,75m². Especificações, alicerces: faixa em concreto armado; concreto armado; vigas, baldrame, cintas de respaldo e colunas. Paredes: em tijolos maciços de 3,50m de pé direito. Cobertura: arcos de madeira de lei, aparafusadas e com tirantes de ferro de 1". Engradamento em madeira de lei. Telhas de ferro zincadas, aparafusadas ao engradamento. Revestimento das paredes: todas as paredes são revestidas em argamassa de cimento areia, desempenadas e alisadas a feltro. Pisos: todos os pisos são em concreto armado, com 15cm de espessura, impermeabilizados interiormente com lona plástica. O acabamento dos pisos é no próprio concreto só desempenado. Esquadrias em perfis de ferro, todas fixas. Instalações hidráulicas: não tem. Instalações elétricas: toda externa, em conduites e caixas resistentes a agentes químicos. Fios encapados: Aparelhos elétricos blindados, também apropriados a resistir ao ataque de agentes químicos. Vidros: lisos, planos, 4mm de espessura. Pintura: todas as paredes são pintadas com tinta a base de água, sem emassamento. As esquadrias são pintadas com uma demão de zarcão, e três demãos de óleo. Diversos: o galpão é dividido em 4 silos, formados por pés direito de peças 7x18 de madeira de lei (acapulco), colocadas 30 cm uma da outra, e vedadas com tábuas da mesma madeira pregadas horizontalmente. Para reforço dos silos são travadas com traves de ferro de 3/4". Balança: entre o escritório da fábrica e o galpão foi coberta uma área com 60 m² e colocada na mesma uma balança para caminhão, com capacidade 25 toneladas. E construção de cerca de 10 anos, em bom estado de conservação e nas especificações abaixo: Alicerces: tipo faixa de concreto armado. Vigas, baldrames, cintas de respaldo e colunas. Paredes: em tijolos maciços assentados em cimento areia. Cobertura: engradamento em madeira de lei e telhas de ferro zincadas, aparafusadas ao madeiramento. Revestimento das paredes: todas as paredes são revestidas em argamassa de cimento areia, desempenadas e alisadas a feltro. Pisos: todo o piso em concreto armado de 15 cm de espessura, só desempenado. Instalações elétricas: toda externa em conduites e caixas resistentes ao ataque de agentes químicos. Pintura, todas as paredes são pintadas com tinta a base de água, sem emassamento. Galpão para ensacados. Descrição: o galpão destina-se a depósito de produtos ensacados e tem cobertura de 6,00 por 12,50 m, sem paredes laterais e diversas internas. Especificações: alicerces; em sapatas isoladas de concreto. Estrutura: a estrutura em pés direito de madeira de lei (acapulco). Cobertura: engradamento em madeira de lei. Telhas em chapas de ferro zincadas e aparafusadas. Pisos: em concreto armado com 15 cm de espessura, desempenado no próprio concreto. Instalações elétricas: toda externa em conduites e caixas resistentes, agentes químicos. Fios encapados. Aparelhos elétricos blindados, também apropriados a resistir ao ataque de agentes químicos. Vidros não tem. Pintura não tem. Recepção: Descrição: consta de uma construção de um só pavimento em alvenaria de tijolos destinada ao controle de entrada e saída de pessoal da fábrica e dos caminhões. É dividida em um corredor com os relógios de ponto, onde passam os operários e uma sala onde fica o controlador. Tem janelas e balcões para a rua e para o corredor este controla operários e movimento de caminhões. O pé-direito é de 2.20 m e tem 3,50 m x 4,00 m com a área de 14m² e construção recém acabada. Especificações: alicerces: sapatas isoladas de concreto. Estrutura: pilares, vigas, laje em concreto armado. Camada impermeabilizadora de 7 cm em concreto simples. Cobertura: a laje superior é impermeabilizada e com uma camada de 20 cm de seixas rolados, para protegê-las das águas que caem da cobertura do escritório. Revestimento das paredes e forros reboco a uma só demão em argamassa de cimento areia, desempenados e alisados do tipo paulista. Pisos em grés cerâmica. Esquadrias, janelas e guichês em perfis metálicos de chapa dobrada com caixilhos para vidro. Portas em perfis metálicos chapeadas em ambas as faces. Instalações elétricas: toda embutida nas paredes e lajes em conduites rígidos e caixas estampadas. Toda a fiação é em fios encapados com revestimento anti-chama. Aparelhos: são caixas do tipo comercial com lâmpadas fluorescentes de 40 watts, reatores de alto fator de potência e soquetes antivibratórios. Os apagadores e tomadas são da marca Piau, tipo silentox. Telefone: chega um dos ramais da mesa do escritório também tabulada como em instalações elétricas. Vidros, são lisos, transparentes; de 4mm. Pintura. As paredes externas não são emassadas e pintadas a tinta para tempo Coral Sol. As internas e os forros são emassados, lixados, e pintados a 3 demãos de tinta plástica a base de PVA. As esquadrias metálicas tem uma demão de zarcão são emassadas e pintadas a base de óleo em três demãos. AVALIAÇÃO: Considerações Gerais: do acima exposto, verificamos que há diversidade grande entre as construções feitas no local. Fizemos no caso do terreno o preço baseado nos preços dos terrenos de Belém e nos diversos fatores antes analisados. Para as construções, orçamos os preços de custo em Belém, comparando com os preços de venda e dando depreciação aos imóveis já construídos há mais tempo, chegamos aos valores abaixo: 1º Terreno: 3.513m² a Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 10.539.000,00; 2º Escritório: 847,26 m² a Cr\$ 10.000,00, Cr\$ 8.472.600,00, 3º Escritório Fábrica: 233,20 m² a Cr\$ 6.500,00, Cr\$ 1.515.800,00; 4º Galpão: 952,75 m² a Cr\$ 3.500,00, Cr\$ 3.334.625,00; 5º Galpão e Balança, Cr\$ 2.600.000,00; 6º Galpão emassados: 75m² a Cr\$ 1.500,00, Cr\$ 112.500,00; 7º Recepção 14 m² a Cr\$ 5.000,00 Cr\$ 70.000,00; Total Cr\$ 26.644.525,00. Importa a presente avaliação em Cr\$ 26.644.525,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzes).

ros B - OBJETO DA AVALIAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA ENGENHARIA DE PROCESSOS E ENGENHARIA DE DETALHES CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Para determinação dos valores dos projetos consideramos os preços convencionalmente cobrados por firma de engenharia no Brasil, levando-se em conta o número de horas gastas e o local (Belém) onde a engenharia está sendo desenvolvida. DESCRIÇÃO. 1. TECNOLOGIA E ENGENHARIA: PROCESSO DE PRODUÇÃO DE SUPERFOSFATO SIMPLES E TRIPLO. 1.1. PROCESSO TECNOLÓGICO: EQUIPAMENTOS. 1.1.1. Descrição das Operações de Produção da Fábrica: O processo de fabricação de superfosfato normal granulado pelo processo ESPINDESA pode dividir-se nas seguintes etapas: a) Moagem e alimentação da rocha; b) Preparação e dosificação do ácido; c) Ataque e precurado; d) Granulação e secagem; e) Depuração de correntes gasosas. a) Moagem e alimentação da rocha: o sistema de moagem compõe-se de duas linhas paralelas com idênticos equipamentos. Em condições normais ambas atuam simultaneamente; caso haja paralisação de uma das linhas, a outra pode realizar toda a moagem necessária para o funcionamento da Planta. A tolva de recepção FE-101 de cada moinho PA-101 A/B é alimentada de rocha fosfática por cada uma das linhas, através de cinta JD-101. Os moinhos PA-101 A/B são do tipo pendular Raymond e funcionam com ligeira depressão dentro do circuito cerrado dos ventiladores GB-102 A/B e GB-103 A/B; a rocha moída no tamanho adequado se arrasta e vai ao ciclone FC-102 A/B, de onde se separa. O ar retorna aos ventiladores GB-102 A/B e daí aos moinhos novamente, estabelecendo-se uma purga na descarga com um sistema de captação de pó do tipo de mangas (bag Filter) FD-103 A/B e uma entrada de ar de sucção para repor o ar purgado. A rocha moída separada nos ciclones FC-102 A/B e os filtros FD-103 A/B vai à tolva FE-102. O sistema de dosificação consta de um alimentador JD-102 de amplitude variável, cuja atuação é controlada por sinal procedente de uma pesadora de cinta PA-102 horizontal, situada na continuação. b) Preparação e dosificação do ácido sulfúrico: o ácido sulfúrico, com uma concentração de 98% em SO_4H_2 , se armazena nos depósitos FB-101 A/B de onde se bombeia mediante as bombas GA-102 A/B ao dosificador de ácido PA-105 situado no depósito FB-106, prévio passo para o sistema de diluição funcionar como tal. O dosificador está constituído por uma polia de velocidade variável e um contador de voltas que fornece de forma contínua o fluxo requerido de ácido. Se se pretende realizar o ataque com ácido diluído, o ácido concentrado se dilui com água em uma unidade diluidora EA-101. O ácido sulfúrico diluído passa da unidade diluidora ao depósito FB-103, de onde é bombeado através das bombas GA-103 A/B ao dosificador de ácido PA-105. Tanto o ácido como a rocha devem ser controlados rigorosamente, uma vez que a permanência no misturador é muito curta e a relação ácido/rocha deve ser exata em cada momento. Esta exatidão se obtém através dos sistemas descritos. c) Ataque e precurado: a rocha e o ácido sulfúrico, dosificados, como foi explicado anteriormente, entram em contato e reação no misturador-reator DC-101. Já foi dito que é um misturador rápido, com tempo de permanência de alguns segundos. É um recipiente cilíndrico com agitação que, para capacidades horárias semelhantes a desta unidade, têm demonstrado provocar um contato mais íntimo entre os ingredientes sólidos e líquidos. A principal reação que se realiza é a seguinte: $(\text{PO}_4)_6\text{X}_2\text{Ca}_{10} + (7-y)\text{SO}_4\text{H}_2(\text{aq}) + 3\text{H}_2\text{O} \rightleftharpoons 3(\text{PO}_4\text{H}_2)\text{CaH}_2\text{O} + (7-y)\text{SO}_4\text{Ca} + (2-2y)\text{XH}(\text{aq}) + y\text{X}_2\text{Ca}$ podendo ser: X: F.OH, $1/2\text{CO}_3$, ou Cl, ou $1/\text{SiF}_6$; e a fração de X_2Ca que não reaciona. Na realidade, a reação (1) se realiza em duas fases: $(\text{PO}_4)_6\text{X}_2\text{Ca}_{10} + (10-y)\text{SO}_4\text{H}_2(\text{aq}) \rightleftharpoons 6\text{PO}_4\text{H}_3(\text{aq}) + (10-y)\text{SO}_4\text{Ca} + (2-2y)\text{XH}(\text{aq}) + y\text{X}_2\text{Ca}$ (2) e $(\text{PO}_4)_6\text{X}_2\text{Ca}_{10} + (14-2y)\text{PO}_4\text{H}_3(\text{aq}) + (10-y)\text{H}_2\text{O} \rightleftharpoons 11(10-y)(\text{PO}_4\text{H}_2)_2 + \text{CAH}_2\text{O} + (2-2y)\text{XH}(\text{aq}) + y\text{X}_2\text{Ca}$ (3). A reação (2) dá ácido fosfórico que reaciona com o resto do apatito, segundo a reação (3). Ambas as reações são consecutivas e simultâneas e, por isso, a reação (3) pode iniciar-se antes de que todo o ácido sulfúrico se haja esgotado segundo a reação (2). A reação (2) é relativamente rápida e converte em solúvel cerca de 70% de P_2O_5 , saindo uns 30% para sua conversão mais lenta, segundo a reação (3). A polpa do superfosfato procedente do reator DC-101 cai por gravidade na cinta de precurado JD-103, onde continua o ataque segundo a reação (3) e simultaneamente vai se endurecendo a massa. A massa sólida de superfosfato semicurado, já que a reação (3) só se completa após vários dias - se desendurece mediante um raspador do tipo "jaula de ardilla" PA-103, previamente ao seu envio à granulação. d) Granulação e secagem do superfosfato: o superfosfato desendurecido pelo raspador PA-103, juntamente com os finos que constituem o reciclo, se alimenta no granulador de tambor DC-102, que é do tipo convencional desenvolvido pela TVA. O produto que sai do granulador é muito uniforme e com um mínimo de refugos. Com o objetivo de diminuir a umidade do produto que deixa o granulador, o mesmo é enviado através da cinta JD-110 a um secador de tambor rotativo FF-101 com sua correspondente câmara de combustão BC-101. Assim se consegue reduzir a quantidade de água do produto, uma vez que é a maneira mais conveniente por razões de processamento e manejabilidade do superfosfato. O produto já granulado e seco é enviado às peneiras JD-102 A/B através do elevador JD-109. As peneiras, de dupla bandeja, efetuam os cortes, sendo um acima de 4 mm e outro abaixo de 1 mm. A fração intermediária se envia ao armazém mediante a cinta JD-104 para completar sua maturação. A fração superior - o grosso - se moe nos moinhos PA-104 A/B e é enviada à base do elevador JD-109 para sua reclassificação nas peneiras. Por último, a fração inferior a 1 mm - o fino - se eleva a granulação constituindo o reciclo. e) Duração de correntes gasosas: já foi indicado, ao se tratar sobre a moagem da rocha, que as purgas do circuito de ar passam através dos filtros de mangas, FD-103 A/B, com a finalidade tanto de recuperar o pó apatítico como de evitar a contaminação produzida por dito pó. O ar e gases fluorados do reator DC-101, cinta JD-103 e granulador DC-102, se veiculam através do ventilador GB-101 ao lavador de gases FD-101 de onde, com a ajuda das bombas de circulação GA-104 A/B, se lavam e são enviados à atmosfera completamente livres de fluores. A corrente gasosa que deixa o secador atravessa um sistema de ciclones FC-101 antes de ser descarregada na atmosfera, por meio de seu correspondente ventilador GB-104. 1.1.2. Vantagens do Processo: As principais vantagens do processo ESPINDESA são entre outras, as seguintes: a) Versatilidade: a mesma Planta pode produzir tanto em pó como granulado: - Superfosfato normal; - Superfosfato duplo; - Superfosfato triplo; - Qualquer deles amonizados; - Adubos NPK de baixa concentração. b) Em qualquer das cinco formas tem-se um alto conteúdo de P_2O_5 assimilável (99%). c) Se quiser produzir superfosfato granulado, ao proceder a granulação imediatamente depois do ataque, aproveita-se o calor despreendido durante o mesmo o que se traduz em um menor reciclo. d) Se na granulação do superfosfato produz-se a amonização do mesmo, pode-se prescindir do secador e de todos os equipamentos que este precisa (câmara de combustão, ciclone, ventilador). e) Possibilidade de instalação da zona de ataque e precurado em uma Planta existente de granulação, com o que o circuito de granulação seria comum. f) As propriedades físicas dos superfosfatos obtidos (consistência, etc) são excelentes. g) Do ponto de vista de contaminação o processo ESPINDESA pode cumprir as legislações mais exigentes. h) Mínimo pessoal de operação. i) Inversão mínima 1.2. AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS: Superfosfato simples, Cr\$ 7.400.000,00; Superfosfato Triplo, Cr\$ 6.600.000,00; Sub Total 1, Cr\$ 14.000.000,00. 2. TECNOLOGIA E ENGENHARIA: PROCESSO DE PRODUÇÃO DE FOSFATO AMÔNICOS E NPK. 2.1. CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO: A fabricação de fosfatos amônicos se realiza mediante a neutralização do ácido fosfórico, com amoníaco. As reações químicas são as seguintes: $\text{NH}_3 + \text{PO}_4\text{H}_3 \rightleftharpoons \text{PO}_4\text{H}_2\text{NH}_4$; $\text{NH}_3 + \text{PO}_4\text{H}_2\text{NH}_4 \rightleftharpoons \text{PO}_4\text{H}(\text{NH}_4)_2$. Estas reações são exotérmicas e o calor de reação ocupa-se em evaporar a água da solução de ácido fosfórico. O processo utilizado por ESPINDESA para a fabricação de fosfatos amônicos granulados está baseado no desenvolvido originalmente pela TENESSE VALLEY AUTHORITY (TVA). O processo TVA é amplamente conhecido, contando atualmente com mais de 50 plantas em todo o mundo, com uma capacidade total instalada que supera a nove milhões de toneladas/ano. Segundo este processo, as reações de formação de fosfato mono e diamônico, tem lugar parcialmente durante uma etapa de reação finalizando as mesmas durante uma etapa posterior de granulação. Na produção de fosfato monoamônico só tem lugar a primeira das reações indicadas acima, enquanto que na de fosfato diamônico se verificam ambas as reações. Baseando-se no processo TVA, ESPINDESA elaborou um processo misto no qual simplificam-se notavelmente o sistema de vapores amoníacos e de pós produzidos na Planta, mantendo sem embargo as eficácias de recuperação, além de reduzir a reciclagem e melhorar o sistema de esfriamento do produto. As mudanças introduzidas no processo significam uma redução importante da inversão e dos custos variáveis da planta. As características principais do processo são as seguintes: - Proporciona um produto de excelente qualidade; - É muito versátil quanto a possibilidade de obter distintos produtos finais: por exemplo, a mesma Planta pode produzir indistintamente fosfato monoamônico ou fosfato diamônico e, com ligeiras modificações, NPK; - Oferece uma recuperação elevada de amoníaco e ácido fosfórico; - Possui baixa relação de reciclo comparada a de outros processos; - Possui uma grande capacidade para responder a possíveis normas estritas relativas a emissão de gases e pós; - Necessita de pouco pessoal para operação; - Precisa de uma inversão mínima de capital por tonelada de produto. Este processo está protegido pelas patentes espanholas nºs 414.640 e 422.872. O processo opera a pressão atmosférica e nele pode-se diferenciar três zonas: a) Zona de licor, composta pelo reator e pelo sistema de tuberias e equipamentos de bombeio que o provém de matérias-primas e põe em comunicação com o granulador; b) Zona de sólidos, constituída pelo granulador (ponto de conexão entre os sistemas de licor e sólidos), secador, câmara de combustão, esfriador de camada ou leito fluidizado, peneiras, moinhos e sistema de transporte de sólidos; c) Zona de recuperação de vapores amoníacos e pós de produto, na qual se encontram incluídos o lavador, absorvedor, sistema de recirculação de ácido, ventiladores, ciclones e chaminés. O processo de ESPINDESA para produzir fosfatos amônicos está representado no diagrama A-0001 e pode ser dividido em seis etapas, detalhadas a seguir. 2.1.1. Ração: As matérias-primas que intervêm na reação são ácido fosfórico e amoníaco. A concentração ideal no reator de ácido fosfórico é de 40% em P_2O_5 . Com esta concentração obtém-se maior aproveitamento do calor de reação, pois, evapora-se a máxima quantidade de água sem entorpecer o bombeio da polpa ao granulador na reação. O ácido de 40% pode ser obtido de três maneiras: a) Bombeando desde o limite de bateria ácido de 40%. Tem-se como contrapartida a aparição de precipitados insolúveis devido a que 40% de P_2O_5 é a concentração crítica de precipitação. Realizando a mistura no tanque FA-101 de ácido concentrado (54%) com ácido diluído (30%) ou água e bombeando a mistura através do sistema lavador-absorvedor antes de chegar ao reator; b) Realizando a mistura dos ácidos concentrado e diluído diretamente no reator. O ácido fosfórico diluído neste caso atravessará o sistema lavador-absorvedor, incorporando-se o ácido fosfórico concentrado diretamente ao reator. No diagrama de fluxo simplificado considera-se estas duas últimas possi-

bilidades sem que fique excluída a primeira. O ácido requerido para absorver o amoníaco das correntes gasosas procedentes do reator e do granulador é bombeado pela bomba GA-101. Este ácido parcialmente neutralizado mistura-se com o líquido de circulação que lava os gases no absorvedor FD-101 e o lavador FD-102 e passa ao reator DC-101. O reator é um cilindro vertical provido de agitador DC-101 e nele tem lugar a primeira parte da amonização do ácido fosfórico, ao pôr-se em contato com o amoníaco. A operação mais lógica seria a de amonizar totalmente o ácido fosfórico no reator até que se obtenha fosfato mono ou diamônico, segundo o caso. Sem embargo, existem certas limitações que obrigam a completar as reações dentro do granulador. Quanto menor a solubilidade, maior será a dificuldade de manejar a polpa formada. No caso do fosfato monoamônico não convém passar de uma relação molar amoníaco/ácido fosfórico de 0,6 no reator, pois diminui muito a solubilidade a partir deste ponto. No caso do fosfato diamônico a máxima solubilidade se encontra nas proximidades de 1,45. Sem embargo, o excesso de amoníaco necessário para chegar a esta conversão produz perdas elevadas de amoníaco, pelo que convém chegar somente a uma relação molar 1,4 no reator e completar a reação no granulador. O amoníaco anidro necessário para a neutralização deve-se em duas correntes. A primeira das correntes passa ao reator e a segunda ao granulador. O amoníaco pode ser, indistintamente, líquido ou gasoso ainda que a segunda possibilidade apresente a vantagem de maior uniformidade na operação tanto no reator como no granulador.

2.1.2. Granulação: Está previsto um granulador-amonizador rotativo DA-101 do tipo convencional desenvolvido pela TVA. O licor proveniente do reator se distribui por intermédio de tubulações perfuradas acima da camada de matéria sólida que vai rodando no tambor. O amoníaco anidro se reparte mediante um sistema parecido, imerso na mesma camada de sólidos. A granulação está regulada principalmente pela umidade e temperatura do produto no granulador e por outros fatores, tais como: a) Relação molar $\text{NH}_3 : \text{PO}_4\text{H}_3$ no granulador; b) Velocidade de evaporação no mesmo; c) Tamanho do grão, umidade e temperatura do produto reciclado; d) Composição e quantidade de licor do reator. A relação molar normal do produto no granulador é de 1,9 a 2,0 em caso de fosfato diamônico e em torno de 1,0 em fosfato monoamônico. O produto, uma vez granulado, passa por gravidade do granulador ao secador rotativo.

2.1.3. Secagem: Na saída do granulador-amonizador o fosfato monoamônico e o fosfato diamônico tem um conteúdo de umidade entre 3% e 7%. No secador rotativo a umidade baixa até 1-2%. No diagrama de processo há um secador provido de câmara de combustão BC-101. Não obstante, pode ser usado qualquer outro sistema para esquentar o ar de secagem. Um interessante aproveitamento de calor pode ser a reciclagem ao secador do ar utilizado para esfriar o produto final.

2.1.4. Peneiração e Moagem: O produto sai do secador a uma temperatura entre 70 e 80°C passa, mediante um elevador de canecas, à seção de peneiração VA-101 saindo daí três divisões. A primeira é a divisão de finos (tamanho inferior a 1 mm) que são recirculados ao granulador através do transportador JD-102. A segunda divisão está constituída pelos grossos (grãos maiores de 3-4mm). Uma vez moída nos moinhos PA-101 esta divisão também é recirculada ao granulador por intermédio do transportador JD-102. A terceira divisão está constituída pelo produto de tamanho de grão compreendido entre 1 e 3-4 mm que constitui o produto final que vai alimentar o esfriador antes de ser descarregado ao armazém de produto final.

2.1.5. Esfriamento: O produto final passa ao esfriador da camada fluidizada EC-101 onde se esfria até uma temperatura de 40° a 50°C. Uma vez frio, o produto é recolhido na cinta transportadora JD-103 que o leva até o sistema de descarga ao armazém. O esfriador da camada fluidizada EC-101 está provido dos ventiladores GB-101 e GB-103 que circulam o ar atmosférico através da camada e o descarrega em parte a chaminé de combustão BC-101. Desta forma se consegue: a) Recuperar o calor sensível dos gases de esfriamento; b) Recuperar os pós que tenham atravessado o sistema de ciclones FC-102 ao ser esta corrente novamente incorporada ao processo. Entre outras, as vantagens que um esfriador de camada fluidizada apresenta sobre um tambor rotativo do tipo convencional são as seguintes: a) Simplificação do equipamento; b) Ausência de partes móveis o que traduz uma manutenção praticamente nula; c) Eficiência térmica muito mais elevada que o rotativo; d) Menor tamanho.

2.1.6. Sistema de Captação de Pós e Gases: Para melhorar o rendimento global da Planta e produzir a mínima contaminação possível, está previsto o sistema de lavador de gases e ciclones descritos a seguir. Na operação do reator neutralizador desprende-se vapor de água que arrasta uma quantidade de amoníaco não reacionado. Com a finalidade de recuperar este amoníaco, os pós são enviados ao absorvedor FD-101. Mesmo assim, para se elevar a relação molar $\text{NH}_3 : \text{PO}_4\text{H}_3$ até um valor próximo a 1 ou 2, segundo o caso, é necessário operar com um excesso de amoníaco. Os gases produzidos no granulador são também enviados ao lavador FD-102. Todos estes gases ricos em amoníaco são postos em contato com ácido fosfórico fresco que reaciona com o amoníaco, fixando-o em forma de fosfato amoníaco procedente de uma decomposição parcial dos fosfatos. Pode também conter o pó do produto, que é muito freqüente nesse tipo de Plantas. O ar faz circular pelo sistema de ciclones FC-101 onde se separa o pó do produto. Este pó é recolhido no transportador JD-102 e se mistura no granulador. A corrente gasosa resultante, impulsionada pelo ventilador GB-102, entra no lavador onde termina de se recuperar os pós que não tinham sido recuperados nos ciclones. Pode-se instalar um sistema de captação de pós para melhorar as condições de trabalho dos operários, assim como a limpeza da Planta e, portanto, reduzir sua manutenção.

2.2. ESPECIFICAÇÕES DA PLANTA. 2.2.1. Capacidade: A capacidade normal destas Plantas oscila de 15 até 30t/ano, com uma só linha de produção, o que é equivalente a 120.000/240.000 toneladas/ano. 2.2.2. Eficiência da Planta: Amoníaco (Base 100% NH_3) 98,5±0,5%; Ácido Fosfórico (Base 100% P_2O_5) 99,5±0,5%. 2.3. ESPECIFICAÇÕES DAS MATÉRIAS PRIMAS. 2.3.1. Amoníaco: O amoníaco deverá ser fornecido nas seguintes condições: Estado: Gás ou diluído; Pressão: 4 Kg/cm²; Conteúdo de amoníaco: 99,5% mínimo; Conteúdo em água: 0,5% máximo. 2.3.2. Ácido Fosfórico: Deverá ser fornecido em limites de bateria com a concentração necessária para se obter um ácido em torno de 40% em P_2O_5 . 2.4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS. 2.4.1. Fosfato Diamônico (FDA) 18-46-0: N_2 Total, 18,0±0,2% no peso; P_2O_5 , 46,0±0,2% no peso; Umidade, 1-2% no peso. Granulometria, 90-95% entre 1 e 3-4 mm. 2.4.2. Fosfato Monoamônico (FMA) 11-54-0: N_2 Total, 11,0±0,2% no peso; P_2O_5 , 54,0±0,2% no peso; Umidade, 1-2% no peso; Granulometria, 90-95% entre 1 e 3-4mm. 2.4.3. Efluentes: O ar de saída dos lavadores pode conter menos de 100 ppm de sólidos. 2.5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS. 2.5.1. Vapor e Água: A Planta somente requer consumos intermitentes de vapor e água. 2.5.2. Energia Elétrica: Um consumo da ordem de 50 Kw/h/T, de produto pode ser considerado médio para Plantas compreendidas dentro da qualidade de capacidade anteriormente citada. 2.5.3. Combustível: Pode-se estimar um consumo de combustível no secador equivalente a 200.000 Kcal/T de fosfato amônico produzido. 2.5.4. Ar de Instrumentos: O consumo estimado de ar de instrumentos é de 50 m³/h. 2.6. AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS: Fosfato de Diamônio, Cr\$ 7.900.000,00; Fosfato de Monoamônio, Cr\$ 6.800.000,00; N.P.K., Cr\$ 7.700.000,00. Sub-Total 2, Cr\$ 22.400.000,00 Total Geral (1+2), Cr\$ 36.400.000,00. Importa a presente avaliação em Cr\$ 36.400.000,00 (trinta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros). C - OBJETO DA AVALIAÇÃO: ÁREA JÁ DESMATADA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA DE FERTILIZANTES. INDICAÇÕES: FORNECEU ESCRITURA DEFINITIVA DE PARTE, PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE OUTRA PARTE E PLANTA. CONSIDERAÇÕES GERAIS: A Ilha de Caratateua, no município de Belém, dista do centro urbano cerca de 12 Km por estrada asfaltada até a Vila de Icoaraci. Da Vila atravessa-se a Baía por uma balsa e a estrada continua asfaltada até a Vila de Outeiro. O terreno em pauta começa a cerca de 500 m do ponto de travessia e tem por uma das divisas a rodovia. É quase plano, exceto na divisa com a Baía que tem um desnível abrupto de cerca de 6m. Afóra isso partindo da estrada cai para a Baía com declividade inferior a 0,6%. A terra superficial é um saibro arenoso encontrando-se, porém, esparsas ocorrências de tapiocanga. Depois da queda abrupta a faixa de Marinha tem uma das mais bonitas praias de Belém. Pelos mapas da Marinha observa-se que passa na Baía próxima ao local a rota aconselhada para a navegação e em frente ao terreno encontra-se a maior fossa da região de Belém com profundidade de 13 m do nível oficial (nívelamento naval), o que possibilita a construção do melhor porto da Região Norte. Pouco adiante já existe uma das praias mais freqüentadas do município e estão sendo feitos loteamentos próximos. DIVISA DO TERRENO: De acordo com as plantas apresentadas de um marco cravado à beira da estrada da Vila de Icoaraci a Vila de Outeiro, pela distância de 894,72m divisa piqueteada e com mais um marco de cimento que lhe dá a direção. Não consta da escritura nem das plantas o nome do confrontante, desta dividindo com a Baía de Guamá na distância de 460 m até a divisa já demarcada com Romildo de Carvalho Coutinho. Daí dividindo com Romildo de Carvalho Coutinho até a estrada que liga a Vila de Icoaraci à Vila de Outeiro, na extensão de 865m e daí pela estrada acima na distância de 454 m ao ponto de origem. Não consta das plantas e escritura apresentadas ângulos ou azimutes, mas a primeira divisa é a com Romildo de Carvalho Coutinho, pela planta são paralelas e a altura do trapézio formado é de 440 m que nos dá por área de terreno a $865 \times 894,72 \times 440 = 387.138 \text{ m}^2$. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PREÇOS NA REGIÃO: O único dado que possuímos de preços de terreno na região são os loteamentos já existentes na Vila de Outeiro, distante 1,5 Km. a frente do terreno. Nesta zona, lotes de 300 m² estão sendo vendidos a Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Se considerarmos que o aproveitamento com a perca em ruas, praças, e demais exigências do poder público atinge 25% da área loteável, teríamos para preço por m² cerca de Cr\$ 100,00/m². Considerando-se, porém, as despesas com loteamentos, etc. achamos que podemos avaliar nesta área por Cr\$ 50,00/m², mesmo sem considerar a valorização que dá a possibilidade da construção do porto. CÁLCULO DO VALOR: Pesados os fatores mencionados, podemos avaliar a área em questão no montante de Cr\$ 19.356.900,00 (387.138 x Cr\$ 50,00). Importa a presente avaliação em Cr\$ 19.356.900,00 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos cruzeiros). D - OBJETO DA AVALIAÇÃO: MOVEIS RECÉM-ADQUIRIDOS. INDICAÇÕES: FORNECEU NOTAS FISCAIS DE COMPRA. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Os móveis avaliados são recém-adquiridos, ainda embalados, fato pelo qual considerou-se o preço de fábrica por serem absolutamente novos e sem nenhum uso. Dados descritivos e avaliação: 1 MOVEIS ADQUIRIDOS DA FORMA S/A MOVEIS E OBJETOS DE ARTE: 17 (dezessete) unidades do modelo 541 L, estante em louro medindo 180 x 45 x 66, com 4 (quatro) portas de correr e 4 (quatro) prateleiras laterais, ao preço de Cr\$ 182.104,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e quatro cruzeiros); 7 (sete) unidades do modelo 0044LM/M, escrivaninha medindo 145 x 75 x 74, em louro com 2 (duas) gavetas e 1(um) gavetão e painel frontal, no valor de Cr\$ 70.147,00 (setenta mil, cento e quarenta e sete cruzeiros); 4 (quatro) unidades do modelo 00-44L/G, escrivaninha medindo 145x70

x74, em louro com 1 (uma) gaveta e painel frontal, no valor de Cr\$ 24.436,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 00-43 L/M, escrivaninha medindo 120 x 70 x 74 em louro com 2 (duas) gavetas e painel frontal e lateral, no valor de Cr\$ 7.951,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros); 17 (dezessete) unidades do modelo 0045M/N, escrivaninha medindo 160 x 70 x 74, em louro claro, com 2 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão e painel frontal no valor de Cr\$ 179.622,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros); 2 (duas) unidades do modelo 0045LO/ TL, escrivaninha medindo 160 x 70 x 74 com 3 (três) gavetas à esquerda e prolongamento TL-3 à direita e painel frontal e lateral, no valor de Cr\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros); 2 (duas) unidades do modelo 115/36L, escrivaninha medindo 190 x 90 x 74 com 1 (um) gaveteiro de 3 (três) gavetas e painel frontal e lateral no valor de Cr\$ 27.260,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros); 4 (quatro) unidades do modelo 115/44L, escrivaninha medindo 205 x 100 x 74, no valor de Cr\$ 63.004,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quatro cruzeiros); 18 (dezoito) unidades do modelo 0041L, mesa para máquina em louro, com rodízio, painéis medindo 84 x 45 x 67, no valor de Cr\$ 73.098,00 (setenta e três mil, noventa e oito cruzeiros); 10 (dez) unidades do modelo 115/04L, mesa para telefone em louro, medindo 65 x 40 x 66, no valor de Cr\$ 45.260,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 1582-L, mesa reunião em louro, medindo 400 x 130 x 73, no valor de Cr\$ 36.502,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dois cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 2511, mesa de centro, tampo em louro medindo 114 x 58 x 43, no valor de 5.123,00 (cinco mil, cento e vinte e três cruzeiros); 6 (seis) unidades do modelo 2510, mesa de canto, tampo em louro, medindo 60 x 60 x 43, no valor de Cr\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros); 9 (nove) unidades do modelo 1258, poltrona Pollock, em couro preto, com braços rodízios e regulagem de altura e mecanismo relax, no valor de Cr\$ 184.896,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros); 10 (dez) unidades do modelo 255, poltrona em tecido NK-185, no valor de Cr\$ 81.190,00 (oitenta e um mil, cento e noventa cruzeiros); 18 (dezoito) unidades do modelo 255, poltrona em tecido K-190, no valor de Cr\$ 146.142,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois cruzeiros); 2 (duas) unidades do modelo 50-125, poltrona Vassily, em couro preto, no valor de Cr\$ 22.248,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros); 2 (duas) unidades do modelo 72R, poltrona sem braços, em tecido, no valor de Cr\$ 15.288,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 1052, sofá com 2 (dois) lugares, Pfister, em tecido K-191, no valor de Cr\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 105L, poltrona Pfister em tecido K-191, no valor de Cr\$ 15.114,00 (quinze mil, cento e quatorze cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 53-146L, sofá com 2 (dois) lugares, Bastiano, em louro e tecido NK-192, no valor de Cr\$ 22.823,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 53-145L, poltrona Bastiano em louro e tecido NK-192, no valor de Cr\$ 16.668,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros); 3 (três) unidades do modelo 115-48, escrivaninhas, no valor de Cr\$ 60.432,00 (sessenta mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros); no valor total de Cr\$ 1.360.944,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), acrescido de 4% de IPI, Cr\$ 54.437,76 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), perfazendo o total de Cr\$ 1.415.381,76 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos). Importa a presente avaliação em Cr\$ 1.415.381,76 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos). 2. MOVEIS ADQUIRIDOS DA PROJETOS S/A PRODUTOS E OBJETOS PROJETADOS: 1 (uma) unidade do modelo 021/3, sofá couro napa caju no valor de Cr\$ 46.255,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 821/2, sofá couro napa caju, no valor de Cr\$ 34.804,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 621, mesa medindo 90 x 1,58, no valor de Cr\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 621, mesa medindo 90 x 90, no valor de Cr\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 920/5, sofá com 2 (dois) lugares, louro claro, poliuretano preto, no valor de Cr\$ 16.220,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte cruzeiros); 1 (uma) unidade, sofá colorado baixo, 3 (três) lugares, poliuretano havana, no valor de Cr\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo 920/5, poltrona Korotan preto, no valor de Cr\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros); no valor total de Cr\$ 162.559,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros), acrescido de 4% de IPI, Cr\$ 6.502,36 (seis mil, quinhentos e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), perfazendo o total de Cr\$ 169.061,36 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos). Importa a presente avaliação em Cr\$ 169.061,36 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos). 3. MOVEIS ADQUIRIDOS DA ARTEMASA - ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A: 11 (dezoito) unidades, arquivo baixo medindo 34,65 m², no valor de Cr\$ 94.248,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros); 1 (uma) unidade, armário para sala de banho, medindo 0,36 m², no valor de Cr\$ 1.274,00 (hum mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros); 5 (cinco) unidades, janelas para guichês com aduelas, medindo 2,20m², no valor de Cr\$ 3.379,00 (três mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros); 1 (uma) unidade, mesa de centro, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 1 (uma) unidade, banco no valor de Cr\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); 1 (uma) unidade, painel estilo regional, medindo 5,00 m², no valor de Cr\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros); 1 (uma) unidade, estante double-face medindo 4,00 x 2,80 x 22,40, no valor de Cr\$ 68.096,00 (sessenta e oito mil, noventa e seis cruzeiros); 1 (uma) unidade, estante para restaurante medindo 2,00x2,80x5,60, no valor de Cr\$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito cruzeiros); logotipos, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); no valor total de Cr\$ 228.405,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinco cruzeiros). 4. MOVEIS ADQUIRIDOS DA FIRMA L'ATELIER MOVEIS LTDA: 1 (uma) unidade do modelo AA-93416, medindo 52X80X141, no valor de Cr\$ 14.715,00 (quatorze mil, setecentos e quinze cruzeiros); 5 (cinco) unidades do modelo AA-93411, medindo 52X80X141, no valor de Cr\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros); 3 (três) unidades do modelo AA-93400, medindo 52 X80X141, no valor de Cr\$ 15.699,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros); 3 (três) unidades do modelo AA-93410, medindo 52x80x141, no valor de Cr\$ 20.352,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros); 6 (seis) unidades do modelo PH-93061, medindo 140X80X74, no valor de Cr\$ 37.206,00 (trinta e sete mil, duzentos e seis cruzeiros); 4 (quatro) unidades do modelo AB-93501 medindo 52X60X74, no valor de Cr\$ 12.932,00 (doze mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros); 9 (nove) unidades do modelo 2320-N, no valor de Cr\$ 7.002,00 (sete mil e dois cruzeiros); 2 (duas) unidades do modelo CA-2320 no valor de Cr\$ 1.556,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros); 2 (duas) unidades do modelo CA-2325-N, no valor de Cr\$ 4.558,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo CA-2325-N, no valor de Cr\$ 2.279,00 (dois mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros); 10 (dez) unidades do modelo CA-2027-C, no valor de Cr\$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa cruzeiros); 17 (dezessete) unidades do modelo VCA-2027C, no valor de Cr\$ 54.553,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros); 8 (oito) unidades do modelo CA-2000-C, no valor de Cr\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros); 4 (quatro) unidades do modelo PO-2127-C, no valor de Cr\$ 15.632,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros); 4 (quatro) unidades do modelo PO-2127-C, no valor de Cr\$ 15.632,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros); 8 (oito) unidades do modelo PO-2102, no valor de Cr\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta cruzeiros); 8 (oito) unidades do modelo PO-2102-C, no valor de Cr\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta cruzeiros); 2 (duas) unidades do modelo ME-2200, no valor de Cr\$ 4.148,00 (quatro mil, cento e quarenta e oito cruzeiros); 14 (quatorze) unidades do modelo CE-13003, no valor de Cr\$ 3.136,00 (tres mil, cento e trinta e seis cruzeiros); 14 (quatorze) unidades do modelo CE-13003, no valor de Cr\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis cruzeiros); 13 (treze) unidades do modelo CE-13003, valor de Cr\$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze cruzeiros); 1 (uma) unidade do modelo SO-83548, no valor de Cr\$ 19.319,00 (dezenove mil, trezentos e dezenove cruzeiros); 13 (treze) unidades do modelo SO-83548, no valor de Cr\$ 19.319,00 (dezenove mil, trezentos e dezenove cruzeiros); 2 (duas) unidades do modelo PO-73548, no valor de Cr\$ 20.396,00 (vinte mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros); no valor total de Cr\$ 419.580,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), acrescidos de 4% de IPI, Cr\$ 16.783,20 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), perfazendo o total geral de Cr\$ 436.363,20 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). Importa a presente avaliação em Cr\$ 436.363,20 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). Avaliamos os móveis em questão no montante de Cr\$ 2.249.211,32 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e onze cruzeiros e trinta e dois centavos). Para efeito de incorporação foi considerado o valor de Cr\$ 2.249.211,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e onze cruzeiros). E - Objeto da avaliação: notas promissórias emitidas pelos sócios fundadores, na data de hoje em favor da sociedade em constituição, Sotave Amazônia Química e Mineral S/A. Foram exibidas aos peritos as seguintes notas promissórias de emissão da Sotave Norte Indústria e Comércio Ltda: 1. Nota Promissória nº 01/11 no valor de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros), com vencimento para 30 de abril de 1979; 2. Nota Promissória nº 02/11 no valor de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros), com vencimentos para 30 de julho de 1979; 3. Nota Promissória nº 03/11 no valor de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros), com vencimentos para 30 de outubro de 1979; 4. Nota Promissória nº 04/11 no valor de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros), com vencimento para 30 de janeiro de 1980; 5. Nota Promissória nº 05/11 no valor de Cr\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros) com vencimento para 30 de abril de 1980; 6. Nota Promissória nº 06/11 no valor de Cr\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros), com vencimento para 30 de julho de 1980; 7. Nota Promissória nº 07/11 no valor de Cr\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com vencimento para 30 de outubro de 1980; 8. Nota Promissória nº 08/11 no valor de Cr\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com vencimento para 30 de janeiro de 1981; 9. Nota Promissória nº 09/11 no valor de Cr\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com vencimento para 30 de abril de 1981; 10. Nota Promissória nº 10/11 no valor de Cr\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com vencimento para 30 de julho de 1981; 11. Nota Promissória nº 11/11 no valor

de Cr\$ 65.600.000,00 (sessenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), com vencimento para 30 de outubro de 1981. Foram também apresentadas as Notas Promissórias que se seguem emitidas por sócios fundadores e todas com vencimento para 30 de abril de 1979: 12 - Nota Promissória nº 01/01 emissão de Romildo de Carvalho Coutinho no valor de Cr\$ 269.912,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e doze cruzeiros); 13. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Antonio de Magalhães Freire no valor de Cr\$ 178.084,00 (cento e setenta e oito mil, oitenta e quatro cruzeiros); 14. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Batista Franco Furtado, no valor de Cr\$ 168.214,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros); 15. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Tristão Pereira da Fonseca Neto, no valor de Cr\$ 144.077,00 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e sete cruzeiros); 16 Nota Promissória nº 01/01 emissão de Ivo Torturella, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 17. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Edna de Carvalho Coutinho, no valor de Cr\$ 95.501,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e um cruzeiros); 18: Nota Promissória nº 01/01 emissão de Maria das Neves Silva Cunha, no valor de Cr\$ 51.336,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros); 19: Nota Promissória nº 01/01 emissão de Edmilson Cunha Melo, no Valor de Cr\$ 49.812,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros); 20. Nota Promissória nº 01/01 emissão de João do Carmelo Xavier, no valor de Cr\$ 48.913,00 (quarenta e oito mil, novecentos e treze cruzeiros); 21. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Jorge Nova da Costa, no valor de Cr\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros); 22 Nota Promissória nº 01/01 emissão de Rodolfo de Andrade Moraes, no valor de Cr\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros); 23. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Maria da Luz de Melo Cunha, no valor de Cr\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros); 24. Nota Promissória nº 01/01 emissão de José Batista da Silva, no valor de Cr\$ 19.228,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros); 25. Nota Promissória nº 01/01 emissão de José Eduardo de Melo Cunha, no valor de Cr\$ 16.604,00 (dezesseis mil, seiscentos e quatro cruzeiros); 26. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Romildo de Carvalho Coutinho Júnior no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros); 27. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Robério José Gomes Paiva, no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros); 28. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio, no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros); 29. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Rejane de Carvalho Coutinho, no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros); 30. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Rosely de Carvalho Coutinho, no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros); 31. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Rosely de Carvalho Coutinho, no valor de Cr\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros); 31. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Benedito Odilon Rocha, no valor de Cr\$ 11.544,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros); 32. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Aluizio Ferreira Baltar Filho, no valor de Cr\$ 10.644,00 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros); 33. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Cláudia Azevedo Barros Bittencourt, no valor de Cr\$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros); 34. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Ivana Pereira de Castro, no valor de Cr\$ 7.396,00 (sete mil trezentos e noventa e seis cruzeiros); 35. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Maria Lúcia de Araújo, no valor de Cr\$ 7.369,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros); 36. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Silney Alberto da Costa, no valor de Cr\$ 3.823,00 (três mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros); 37. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Francisco de Paula Leobaldo de Moraes; no valor de Cr\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros); 38. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Mori da Rocha Lima, no valor de Cr\$ 1.975,00 (hum mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros); 39. Nota Promissória nº 01/01 emissão de Benedito Magalhães Freire, no valor de 1.975,00 (hum mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros). Certo que tanto a emissão quanto o recebimento de todas as Notas Promissórias tiveram caráter pró solvendo os peritos abaixo assinados, são de parecer unânime que as mencionadas Notas Promissórias representativas de um direito de crédito tenham o valor de Cr\$ 165.349.364,00 (cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), que é a quantia nelas expressas. Afinal, os peritos por decisão unânime, avaliaram os bens móveis, imóveis, transferência de tecnologia, engenharia de processos e engenharia de detalhes e deram-lhes o valor total de Cr\$ 84.650.636,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros), que somado ao valor do direito de crédito, perfaz um total de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para os bens que se pretendem incorporar ao capital da Sotave Amazônia Química e Mineral S/A, em constituição Belém (PA), 14 de fevereiro de 1979. Ass.) Gian Toppino, Crea nº 3063-D-1ª Região; Lázaro Ferreira de Castro Crea nº 1393-D-15ª Região; Antônio Fernando Domingues Batista, Crea nº 1512-D-15ª Região; Léa Toppino, Crea nº 3064-D-1ª Região; e Chika Hito Fukushima, Crea nº 2630-D-1ª Região. Terminada a leitura do laudo de avaliação com os seus anexos, o Presidente esclareceu que os peritos se encontravam presentes, à disposição de quem quer que necessitasse de algum esclarecimento. Como ninguém fizesse uso da palavra, o laudo de avaliação foi posto em votação, sendo aprovado sem discrepância de votos mas com a expressa abstenção dos subscritores interessados na parte do laudo relativo dos bens que pretendem incorporar à sociedade. Com a palavra cada um dos subscritores falando por sua vez declarou ser legítimo possuidor dos bens a serem incorporados e descritos no laudo de avaliação, aceitando a incorporação dos mencionados bens ao patrimônio da Sotave Amazônia Química e Mineral S/A pelo valor que lhes foi atribuído no referido laudo. Destarte, todos os subscritores, em conjunto, integralizaram, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, como integralizada fica, a parte do capital social que cada um deles subscreveu na Sotave Amazônia Química e Mineral S/A, mediante transferência ao patrimônio dessa sociedade, em organização dos bens referidos no laudo de avaliação, transferência essa que será tornada efetiva pelas diversas formas em direito admitidas, certo que os subscritores transmitem a propriedade dos bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, por força desse negócio e, onde couber, da cláusula constitui, transmitindo, portanto, direito, domínio, ação e posse e respondendo pela evicção, prometendo fazer o presente negócio de subscrição sempre bom, firme e valioso. A Assembléia, sem discrepância de votos e abstenção de votar cada um dos subscritores interessados do respectivo negócio, aceitou a incorporação, ao capital social, dos bens móveis, imóveis, tecnologia e engenharia, descritos e avaliados no laudo aprovado e determinou que a Diretoria a ser empossada tomasse todas as medidas necessárias à efetivação de transferência da propriedade dos bens ora incorporados. Em seguida, porque subscrito e inteiramente realizado o capital social representado por ações ordinárias, foi aprovada a constituição da Sotave Amazônia Química e Mineral S/A, razão por que a Assembléia passou a votar a minuta dos Estatutos Sociais, discutindo-os artigo por artigo, e afinal, aprovando-os, que vigorarão com o seguinte teor: Estatutos Sociais da Sotave Amazônia Química e Mineral S/A Capítulo I - Natureza, Denominação, Objeto, Sede e Foro, Filiais e Prazo de Duração - Artigo 1º - Natureza e Denominação - A Sociedade é por ações, de capital autorizado e se denominará Sotave Amazônia Química e Mineral S/A, regendo-se pelos presentes Estatutos e pela legislação aplicável - Artigo 2º - Objeto - A Sociedade terá por objeto a indústria de produtos químicos, de fertilizantes e de mineração. Artigo 3º - Sede Social, Foro e Filiais - A sede da Sociedade está situada à Rua Barão do Triunfo nº 370, Sacramento, no município de Belém, Estado do Pará, em cuja comarca tem o seu foro, podendo, por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, ser transferidos sede e foro para qualquer outra localidade do País, sendo certo que o Conselho de Administração é competente para mudar o endereço da sede, nos limites do município de Belém, e também para criar ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações e depósitos em qualquer parte do território nacional ou fora dele, nomeando ou destituindo seus agentes, representantes e correspondentes. Artigo 4º - Prazo de Duração - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º - O capital autorizado da Sociedade é de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000.000,00 (hum bilhão) de ações nominativas, endossáveis ou ao portador, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim dividido: I) - Com recursos próprios Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) representados por 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões) de ações sendo 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias e 200.000.000 (duzentos milhões) de ações preferenciais classe "A". II - Com recursos de terceiros, Cr\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), representados por 550.000.000 (quinhentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "B". § 1º - As ações preferenciais classe "A" poderão ser subscritas para integralização com recursos próprios ou com recursos destinados ao gozo de incentivos fiscais previstos no Art. 2º alínea "I", do Decreto-lei nº 1.338, de 23.07.74 e demais legislações pertinentes, e as ações preferenciais classe "B" serão subscritas para integralização com os recursos decorrentes dos incentivos fiscais previstos nos Arts. 1º e 4º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, sendo certo que a subscrição será formalizada mediante depósito, em nome da sociedade da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S/A, cuja liberação será processada após a apresentação do comprovante do arquivamento, na Junta Comercial competente, da Ata de Assembléia Geral ou de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição. § 2º - As ações preferenciais integralizadas só revestirão a forma ao portador desde que liberada a sua circulação, de acordo com a legislação sobre incentivos fiscais pertinente. § 3º - As ações preferenciais classe "B" oriundas dos recursos do Finam, são nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos obedecida a sistemática prevista no Art. 19 do Decreto-lei nº 1.376/74. Artigo 6º - As condições para subscrição das ações do capital social, serão determinadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, obedecidas as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários quando aplicáveis. Artigo 7º - As entradas e as prestações da integralização das ações subscritas poderão ser recebidas pela Sociedade, independentemente de depósito bancário, nos casos de aumento de capital. Artigo 8º - A subscrição de ações para realizações em bens outros que não dinheiro ou créditos dependerá de prévia autorização da Assembléia Geral de Acionistas, aplicando-se quando couber, o disposto no Art. 8º do Decreto-lei nº 6.404/76. Artigo 9º - O aumento de capital, nos limites do autorizado, para realização em dinheiro ou créditos, é da competência do Conselho de Administração cuja deliberação será transcrita no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e indicará: 1º) o número, a espécie, a classe e a forma das ações a serem subscritas; 2º) se a colocação ou subscrição será feita mediante oferta pública ou particular; 3º) as condições para o exercício do direito de opção e do direito de preferência e as para a emissão dos bônus de subscrição, se for o caso; 4º) as

condições e o prazo de integralização das ações; 5º) o valor da emissão, que nunca poderá ser inferior ao nominal; e 6º) o prazo para a colocação das ações. **Artigo 10** - O limite da autorização, quando fixado em valor do capital social, será anualmente corrigido pela Assembléia Geral Ordinária, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social. **Artigo 11** - É vedada a emissão de ações por preço inferior ao seu valor nominal. **Artigo 12** - A Sociedade poderá emitir, no limite de aumento do capital autorizado, "bônus de subscrição" que conferirão aos seus titulares direito de subscreverem ações no capital social. § 1º - A deliberação para emitir bônus de subscrição é da competência do Conselho de Administração. § 2º - Os bônus de subscrição poderão ou ser alienados ou atribuídos como vantagem adicional ao subscritor de ações da sociedade. § 3º - Os bônus de subscrição serão endossáveis ou ao portador. **Artigo 13** - A Sociedade, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações aos seus administradores, aos seus empregados, a pessoas naturais que lhe prestem serviços ou ainda aos que prestem a outras sociedades sob seu controle. § 1º - As opções de compra de ações deverão conter: a) o nome do titular da opção e o número de ações objeto desta; b) o valor pelo qual serão subscritas as ações; c) o prazo para o exercício do direito de opção; d) as condições de integralização das ações. § 2º - As ações comprometidas na opção não poderão ter outra destinação enquanto não se extinguir a opção outorgada. **Artigo 14** - As ações ordinárias poderão ser de classes diversas e a Assembléia Geral que alterar os estatutos para essa finalidade deliberará validamente pela maioria absoluta das ações ordinárias em reunião na qual 2/3 (dois terços) dos seus titulares estejam presentes. **Artigo 15** - Até o integral pagamento do preço da emissão as ações não poderão revestir a forma ao portador. **Artigo 16** - As ações poderão ser nominativas, endossáveis, ou ao portador, mas, ao menos uma das classes de ações ordinárias, quando tiver a forma ao portador, será obrigatoriamente conversível à vontade do acionista, em nominativas ou endossáveis. **Artigo 17** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - Nas hipóteses em que a lei atribui o direito de voto às ações preferenciais, o seu exercício ficará condicionado às regras especiais contidas nas leis sobre incentivos fiscais. **Artigo 18** - Os certificados de ações somente serão emitidos após o cumprimento das formalidades necessárias ao funcionamento legal da sociedade e terão os requisitos previstos em lei. **Artigo 19** - A ação é indivisível em relação à sociedade e quando pertencer a mais de uma pessoa os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 20** - As ações da sociedade poderão ser resgatadas ou amortizadas pela aplicação de lucros ou reservas. § 1º - O resgate será efetuado sem redução do capital social, atribuindo-se novo valor nominal às ações remanescentes, quando elas tiverem valor nominal. § 2º - A amortização poderá ser integral ou parcial, sendo certo que as ações integralmente amortizadas poderão ser substituídas por ações de fruição com as restrições fixadas pela Assembléia que deliberar a amortização. § 3º - O resgate e a amortização, quando não abrangerem a totalidade das ações de uma mesma classe, serão feitos mediante sortelo cujas regras deverão ser dadas pela Assembléia Geral. **Artigo 21** - A sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado. **Artigo 22** - O acionista deverá realizar o preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas nas condições determinadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração. **Artigo 23** - Ao acionista em mora se aplicarão as disposições do Artigo 107 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Artigo 24** - As ações preferenciais classe "A" não gozarão do direito de voto e conferirão aos seus titulares: I) o direito de prioridade: a) na distribuição de dividendos mínimos e não cumulativos de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal, comprovada a existência de lucro líquido no respectivo exercício; b) no reembolso do capital social, sem prêmio; II) o direito a participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos lucros remanescentes, ou seja, na distribuição dos lucros que restarem depois de assegurado às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo; III) o direito à participação igualitária nas bonificações em ações novas, emitidas em decorrência da capitalização de lucros e reservas ou do resultado da reavaliação do patrimônio da Sociedade. **Parágrafo Único** - Não será admissível a qualquer tipo ou classe de ações o gozo de vantagens patrimoniais superiores. **Artigo 25** - As ações preferenciais classe "B" terão participação integral nos resultados sociais, nos termos do § 2º do Art. 8º do Decreto-lei nº 1.376/74. **Artigo 26** - A emissão e colocação de ações do capital social independem da concessão do direito de preferência aos acionistas, nos termos do que dispuserem leis especiais sobre incentivos fiscais. **Artigo 27** - A sociedade observará os acordos de acionistas que forem arquivados na sua sede. **Artigo 28** - Se as ações não estiverem integralizadas os dividendos serão primeiramente destinados a essa finalidade. **Artigo 29** - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente cautelares que as representem. **Artigo 30** - Os certificados de ações ou os títulos múltiplos serão assinados por dois diretores, sendo um deles o Presidente da Sociedade. **Artigo 31** - Será facultada ao acionista a substituição dos certificados de suas ações por múltiplos e a conversão a todo tempo destes naqueles, correndo por sua conta os ônus dessas operações a preço de custo, ressalvados os desdobramentos pedidos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em relação às ações por ele subscritas, que serão gratuitas. **Artigo 32** - A conversão de ações de uma forma em outra será efetuada pela Diretoria, por solicitação do acionista interessado, a quem incumbirá o ônus da operação. **Artigo 33** - A conversão de ações ordinárias em preferenciais e a operação inversa é da competência da Assembléia Geral de Acionistas, que será convocada pela Diretoria quando ocorrer solicitação de tais conversões, sendo seu custo da responsabilidade do solicitante. **Artigo 34** - O capital social, em cada momento, corresponderá ao valor nominal de todas as ações colocadas. **Artigo 35** - A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações nos casos previstos em lei; e as ações em Tesouraria não terão direito a voto nem a dividendos enquanto não forem recolocadas no mercado. **Artigo 36** - O aumento do capital social, dentro dos limites do autorizado, poderá ser efetuado sem que as ações da emissão anterior tenham sido totalmente colocadas ou integralizadas; e o aumento do capital autorizado poderá ser decidido pela Assembléia Geral sem que tenha sido atingido o limite do capital anteriormente autorizado. **Parágrafo Único** - Nos aumentos de capital a audiência prévia do Conselho Fiscal só será obrigatória se este órgão estiver em funcionamento, salvo a hipótese do nº III do Artigo 166, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **CAPÍTULO III - Assembléia Geral** **Artigo 37** - A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e os estatutos, representa a universalidade dos acionistas e as suas deliberações obrigam a todos. **Artigo 38** - As Assembléias Gerais, para validade das suas deliberações obedecerão a cada quorum de instalação e de deliberação previsto em lei e decidirão nos limites das suas respectivas competências. **Artigo 39** - A convocação e o funcionamento obedecerão ao que dispuser a lei e os estatutos, e as Assembléias Gerais serão dirigidas por uma Mesa composta de um Presidente, que será o Presidente da Sociedade, e de um secretário por ele indicado entre os acionistas presentes. **Artigo 40** - As Assembléias serão ordinárias quando o seu objeto se enquadrar nas matérias previstas no artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e extraordinárias, nos demais casos. **Artigo 41** - A Assembléia Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 42** - As pessoas presentes à assembleia para exercitarem os respectivos direitos, deverão provar a qualidade de acionista ou de representante do acionista. **Parágrafo Único** - Os titulares de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da Sociedade ou em estabelecimento bancário por esta indicado, pelo menos três dias antes da realização da Assembléia. **CAPÍTULO IV - Administração da Sociedade** **Artigo 43** - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão pessoas naturais, residentes no País, devendo os do Conselho de Administração serem acionistas e os da Diretoria, acionistas ou não. **Artigo 44** - Os administradores estarão isentos de assegurar o exercício do respectivo cargo pelo penhor de ações da Sociedade ou por outra qualquer garantia. **Artigo 45** - A investidura dos administradores depende da assinatura do termo de posse no livro respectivo. **Artigo 46** - Os administradores terão o respectivo prazo de gestão estendido até a investidura dos novos administradores eleitos. **Artigo 47** - O Conselho de Administração será composto de três membros, eleitos pela Assembléia Geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de três anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 48** - O Conselho de Administração terá um presidente, escolhido pelos seus pares, por maioria de votos, na primeira reunião após a posse dos conselheiros eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - A eleição se verificará se presentes metade mais um dos Conselheiros eleitos. **Artigo 49** - A substituição do presidente do Conselho, nas suas ausências ou impedimentos eventuais, será efetuada pelo Conselheiro da sua indicação. **Parágrafo Único** - Não ocorrendo a indicação referida neste artigo ou no caso de vaga, a substituição será efetuada pelos Conselheiros remanescentes. **Artigo 50** - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, a substituição será realizada pelos Conselheiros remanescentes e o substituto servirá até a primeira Assembléia Geral, a qual será convocada imediatamente se a vacância for da maioria dos cargos. **Artigo 51** - O substituto eleito para preencher o cargo vago no Conselho de Administração completará o prazo de gestão do administrador substituído. **Artigo 52** - O Conselho se reunirá ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente por convocação do Presidente, através de carta, instalando-se se presentes metade e mais um dos seus membros e deliberando por maioria simples dos presentes. **Artigo 53** - Todas as deliberações serão transcritas no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, que será assinado pelos presentes à sessão. **Parágrafo Único** - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 54** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas em lei: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir os diretores e o liquidante da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores pela forma que julgar conveniente; d) convocar a assembleia geral, quando achar útil à Sociedade; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; f) manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos, quando assim julgar conveniente; g) deliberar sobre a emissão de ações nos limites do capital autorizado, e sobre a de bônus de subscrição; h) escolher e destituir os auditores independentes, quando julgar conveniente. **Artigo 55** - O Presidente do Conselho de Administração será o Presidente da Sociedade. **Artigo 56** - A Diretoria será composta por cinco diretores, sendo quatro acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de três anos, permitida a reeleição. **Artigo 57** - Os Diretores terão as seguintes designações: Presidente, Diretor Geral, Diretor Técnico e de Produção; Diretor de Vendas e Mercado e Diretor Administrativo e Financeiro, sendo certo que o Presidente será sempre o Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 58** - Poderão ser eleitos para cargos de Diretores os membros do Conselho de Administra-

ção até o máximo de 1/3 (um terço). Artigo 59 - A Diretoria deliberará quando presentes metade mais um dos seus membros e desde que um deles seja o Presidente, podendo as suas decisões ser objeto de ata lavrada no competente livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Artigo 60 - Nos casos de vacância ou impedimento temporário de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do Diretor substituído ou até que cessem os motivos do impedimento, salvo se a vaga ou impedimento for do Presidente quando então o preenchimento, se dará de acordo com as regras destes Estatutos. Artigo 61 - Compete ao Presidente a representação da Sociedade em juízo, ativa e passivamente. Artigo 62 - A Diretoria fica investida de poderes gerais para, em nome da Sociedade, praticar todos os atos de gestão ordinária, a fim de assegurar-lhe o funcionamento regular e a possibilidade de atingir os seus fins, competindo-lhes, ainda, praticar atos de gestão extraordinária, tais como alienar ou gravar bens do ativo permanente, constituir ônus de qualquer natureza, especialmente caução, penhor e hipoteca, e prestar garantia em favor de terceiro. Parágrafo Único - Se o Presidente vetar qualquer deliberação relativa a atos de gestão extraordinária, sua prática dependerá de resolução prévia da Assembléia Geral. Artigo 63 - A representação ativa e passiva da Sociedade, nos atos e operações da gestão ordinária ou extraordinária dos seus negócios competirá a dois Diretores ou a um Diretor juntamente com um bastante procurador ou a dois procuradores cujos poderes serão especificados nos instrumentos de mandato com prazo certo, aplicando-se essas disposições às assinaturas de papéis e documentos que contenham obrigações da Sociedade. Artigo 64 - A Diretoria, deliberando na forma prevista nestes Estatutos, poderá autorizar um só Diretor a representar a Sociedade, devendo mencionar os atos e operações autorizados. Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, a sociedade poderá ser representada somente pelo Presidente, independente de autorização. Artigo 65 - O Conselho de Administração ao nomear os Diretores poderá designar funções específicas para cada um e na ausência dessa indicação os Diretores exercerão cumulativamente as atribuições, cabendo à própria Diretoria distribuir entre os seus membros tarefas administrativas. Parágrafo Único - Ainda poderá o Conselho de Administração aprovar o Regimento Interno para a Sociedade. Artigo 66 - Os mandatários da Sociedade serão necessariamente constituídos por dois Diretores, sendo um deles o Presidente e terão os seus poderes especificados nos respectivos instrumentos, que mencionarão os atos ou operações a serem praticados e a duração do mandato, o qual, em sendo judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 67 - A Assembléia Geral fixará, anualmente, o montante global ou individual da remuneração dos administradores especificados no Artigo 43 destes Estatutos, considerando suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, a sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. § 1º - Estabelecida a remuneração global, é da competência do Conselho de Administração determinar os montantes individuais. § 2º - A remuneração dos administradores será composta de honorários e de participação no lucro da Sociedade. CAPÍTULO V - Conselho Fiscal - Artigo 68 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal que não se reunirá permanentemente mas só nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas. § 1º - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. § 2º - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento por mais de dois (2) meses consecutivos, será o Conselheiro substituído por um suplente convocado pelo Presidente da Sociedade. § 3º - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral, na hipótese de solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% das ações sem direito a voto, sendo que o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte a sua instalação. Artigo 69 - A competência do Conselho Fiscal é a fixada em lei e os seus membros serão pessoas naturais, residentes no País, diplomadas em curso universitário ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, o cargo de administrador de empresas ou de Conselheiro Fiscal, ressalvadas as exceções previstas em lei. Artigo 70 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, determinada pela Assembléia Geral que os eleger, será devida no período em que o Conselho estiver instalado e os seus membros no efetivo exercício da respectiva função. CAPÍTULO VI - Exercício Social, Reservas e Distribuição de Lucros - Artigo 71 - O exercício social tem o seu termo inicial em 1º de janeiro e o final em 31 de dezembro. Artigo 72 - No fim de cada exercício social a Diretoria mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei, que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: 1) balanço patrimonial; 2) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados; 3) demonstração do resultado do exercício; e 4) demonstração das origens e aplicações de recursos; sendo certo que simultaneamente, será elaborado o relatório da administração sobre os negócios sociais. § 1º - As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos de administração. § 2º - As demonstrações serão complementadas, sempre que for julgado conveniente, por notas explicativas, quadros analíticos e demonstrações contábeis. Artigo 73 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, certo que o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem. Artigo 74 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, sendo certo que por proposta da administração, a Assembléia Geral poderá constituir outras reservas ou reter parcelas dos lucros. Artigo 75 - Do saldo dos lucros, será distribuído aos acionistas titulares de ações ordinárias um dividendo obrigatório não cumulativo e igual ao percebido pelos titulares de ações preferenciais, nos termos do Artigo 24 destes Estatutos e observando o que dispõem os Artigos 201, 202 e 203 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo Único - O dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que for declarado, ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, mas sempre dentro do exercício social. Artigo 76 - Os dividendos não reclamados no prazo de três anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas prescreverão em favor da Sociedade. Artigo 77 - A Assembléia Geral resolverá sobre o destino dos lucros remanescentes. Artigo 78 - É permitido à Diretoria o levantamento de balanços semestrais, que serão levados ao conhecimento dos acionistas através de publicação, na forma prevista em lei. Parágrafo Único - Se o resultado do balanço semestral assim o permitir, a Diretoria poderá, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, distribuir aos acionistas dividendos ad referendum da Assembléia Geral Ordinária, obedecidas as disposições do Artigo 204, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 79 - A Diretoria poderá declarar dividendos intermedíários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. CAPÍTULO VII - Dissolução, Liquidação e Extinção - Artigo 80 - A Sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos e nas formas previstas em lei, sendo que na liquidação pelos órgãos da sociedade, a Assembléia Geral determinará o modo como será realizada, nomeando o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação sendo o liquidante nomeado e destituído pelo Conselho de Administração. CAPÍTULO VIII - Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão - Artigo 81 - A Sociedade poderá, a qualquer tempo ser transformada, incorporada, fusionada e cindida por deliberação dos acionistas, à vista da proposta da administração, respeitados os direitos dos acionistas dissidentes. Parágrafo Único - Para as deliberações previstas neste artigo, a Assembléia Geral se reunirá validamente com a presença de 2/3 (dois terços) de acionistas com o direito a voto, decidindo pela metade, no mínimo, dos presentes. Belém-PA, 14 de fevereiro de 1979. A Assembléia ratificou a sua deliberação no sentido de a Sociedade ser regida pelos Estatutos ora lidos e aprovados, conforme redigidos. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente solicitou dos presentes que procedessem a eleição do Conselho de Administração para o triênio que ora se inicia, a qual, após realizada, apresentou o seguinte resultado: Romildo de Carvalho Coutinho, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, médico veterinário e industrial, residente e domiciliado à Rua 83 nº 472, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 353.960 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF nº 003.091.841-34; Batista Franco Furtado, brasileiro, natural de Jataí-GO, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua 6 nº 664 Setor Oeste, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 769.702, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 002.997.741-04; Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio, brasileira, natural de Goiânia-GO, casada, industrial, residente e domiciliada à Av. Magalhães Barata nº 1.050, Bloco A aptº 1402, Belém-PA, portadora da carteira de identidade nº 652.884 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 187.076.611-34. Tendo em vista o que determina o Artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Assembléia estabelecerá o montante global da remuneração dos administradores para ao ano de 1979, não ultrapassando o limite permitido pela lei do Imposto de Renda. Resolveu também a Assembléia, destinar 5% (cinco por cento) dos lucros obtidos pela Sociedade no ano de 1979 à participação dos mesmos administradores. Em caráter excepcional a Assembléia empossou os Conselheiros investindo-os nos respectivos cargos. Reunidos neste recinto, por expressa deferência da Assembléia, os Conselheiros elegeram o Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Romildo de Carvalho Coutinho, já qualificado e bem assim elegeram a Diretoria da Sociedade que foi empossada e investida nas suas funções, neste ato, tendo a seguinte composição: Romildo de Carvalho Coutinho, Presidente; Romildo de Carvalho Coutinho Júnior, Diretor Geral; Batista Franco Furtado e Robério José Gomes Paiva, Diretores. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de matéria de interesse geral e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral, solicitando-me a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais membros da Assembléia, inclusive pelos peritos. Belém(PA), 14 de fevereiro de 1979. Ass.): Sotave Norte Indústria e Comércio Ltda, Romildo de Carvalho Coutinho, Antonio de Magalhães Freire, Batista Franco Furtado, Tristão Pereira da Fonseca Neto, Ivo Torturella, Edna de Carvalho Coutinho, Maria das Neves Silva Cunha, Edmilson Cunha Melo, João do Carmelo Xavier, Jorge Nova da Costa, Rodolfo de Andrade Moraes, Maria da Luz de Melo Cunha, José Batista da Silva, José Eduardo de Melo Cunha, Romildo de Carvalho Coutinho Júnior, Robério José Gomes Paiva, Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio, Rejane de Carvalho Coutinho, Rosely de Carvalho Coutinho, Benedito Odilon Rocha, Aluizio Ferreira Baltar Filho, Cláudia Azevedo Barros Bittencourt, Ivana Pereira de Castro, Maria Lúcia de Araújo, Silney Alberto da Costa, Francisco de Paula Leobaldo de Moraes, Mori da Rocha Lima, Benedito Magalhães Freire, Gian Toppino, Lázaro Ferreira de Castro, Antonio Fernando Domingues Batista, Léa Toppino e Chikahito Fujishima. Belém(PA), 14 de fevereiro de 1979. Confere com a original lavrada em livro próprio.

IVANA PEREIRA DE CASTRO

Secretária -

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da Segunda Turma reunida em 10/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1500000360 a 1ª via do Contrato Social de SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A. BELÉM 10/04/79 ALFREDO FERREIRA COELHO Secretário Geral ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NORMATIVAS, REFERENTE AO CAPITAL INICIAL DE CR\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) DIVIDIDO EM 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA, SUBSCRITO DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAÇÃO S/A, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1979.

NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS NESTE ATO	Nº DE AÇÕES INTEGRALIZA- DAS NESTE ATO	VALOR TOTAL DAS AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
DOS SUBSCRITORES			
SOTAVE NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
LTDA, sediada à Av. Senador Lemos nº 2727 em Belém (PA), inscrita no CGC (MF) sob o nº 04.813.572/0001-40 e Inscrição Estadual nº 150.735.67-7	248.650.636	248.650.636	248.650.636,00
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO, brasi-			
leiro, natural de João Pessoa-PB, casado, médico veterinário e industrial, residente e domiciliado à Rua 83 nº 472, Setor Sul, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 535.960, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF nº 003.091.841-34	269.912	269.912	269.912,00
ANTÔNIO DE MAGALHÃES FREIRE, brasi-			
leiro, natural de Alpinópolis MG, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua Mamanguape nº 171, Boa Viagem, em Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 40.251, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 075.609.404-63	178.084	178.084	178.084,00
BATISTA FRANCO FURTADO, brasileiro,			
natural de Jataí-GO, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua 6, nº 664, Setor Oeste, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 769.702, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 002.997.741-04	168.214	168.214	168.214,00
TRISTÃO PEREIRA DA FONSECA NETO, brasileiro,			
natural de Belo Horizonte-MG, casado, engenheiro civil, industrial, residente e domiciliado à Rua 92 nº 279, Setor Sul, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 1230-D, expedida pelo CREA 4ª Região e do CPF nº 003.323.561-91	144.077	144.077	144.077,00
IVO TORTURELLA, brasileiro, natural			
de Pirai-RJ, casado, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua Engº Domingos Ferreira nº 3.838, aptº 1401, Boa Viagem, em Recife-PE, portador da carteira de identidade CRMV nº 0001 e do CPF nº 004.429.761-0	100.000	100.000	100.000,00
EDNA DE CARVALHO COUTINHO, brasileira,			
natural de Recife-PE, casada, industrial, residente e domiciliada à Rua 83, nº 472, Setor Sul, em Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade nº 353.962, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF nº 003.091.841-34	95.501	95.501	95.501,00
MARIA DAS NEVES SILVA CUNHA, brasileira,			
viúva, natural de João Pessoa-PB, comerciante e industrial, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, nº 102, Miramar, em João Pessoa-PB, portadora da carteira de identidade nº 116.095, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 109.121.84-15	51.336	51.336	51.336,00
EDMILSON CUNHA MELO, brasileiro, casa-			
sado, natural de Cruz do Espírito Santo-PB, médico e industrial, residente e domiciliado à Av. General Bento da Gama nº 396, em João Pessoa-PB, portador da carteira de identidade nº 37.304, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 004.353.174-15	49.812	49.812	49.812,00
JOÃO DO CARMELO XAVIER, brasileiro,			
natural de Patos-PB, casado, sociólogo e industrial, residente e domiciliado à Av. Z, nº 676, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 191.000, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 003.689.621-72	48.913	48.913	48.913,00

JORGE NOVA DA COSTA, brasileiro, natural de São Luis-MA, casado, engenheiro agrônomo, economista e industrial, residente e domiciliado à SOS 110 Bloco I, aptº 504, em Brasília-DF, portador da carteira de identidade nº 6468-D, expedida pelo CREA-RJ e do CPF nº 000.501.561-87	34.695	34.695	34.695,00
RODOLFO DE ANDRADE MORAES, brasileiro, casado, natural de Aliança-PE, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua D. Manoel da Costa nº 54 - Torre - em Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 92.808, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF nº 000.460.004-53	34.320	34.320	34.320,00
MARIA DA LUZ DE MELO CUNHA, brasileira, viúva, natural de Sapé-PB, industrial, residente e domiciliada à Rua Manoel Gualberto nº 30, Miramar, em João Pessoa-PB, portadora da carteira de identidade nº 164.107, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 008.156.754-53	24.925	24.925	24.925,00
JOSÉ BATISTA DA SILVA, brasileiro, natural de Patos-PB, casado, comerciante e industrial, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa nº 565, Ed. José Pinheiro, aptº 301, em Belém PA, portador da carteira de identidade nº 66.170, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 010.795.901-10	19.228	19.228	19.228,00
JOSÉ EDUARDO DE MELO CUNHA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua Maximiano Figueiredo nº 387, em João Pessoa-PB, portador da carteira de identidade nº 61.267, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 004.713.664-87	16.604	16.604	16.604,00
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JÚNIOR, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro-RJ, industrial, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 1.050, Bloco A, aptº 1501, em Belém, PA, portador da carteira de identidade nº 811.8310, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 087.700.501-04	11.819	11.819	11.819,00
ROBÉRIO JOSÉ GOMES PAIVA, brasileiro, casado, natural de Santa Rita-PB, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 1.050, Bloco A, aptº 1502 em Belém (PA), portador da carteira de identidade nº 926.1194, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 068.779.584-20	11.819	11.819	11.819,00
ROSANE CARVALHO COUTINHO DO PATROCÍNIO, brasileira, natural de Goiânia, GO, casada, industrial, residente e domiciliada à Av. Magalhães Barata nº 1.050, Bloco A, aptº 1402, em Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 652.884, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 187.076.611-34	11.819,	11.819	11.819,00
REJANE DE CARVALHO COUTINHO, brasileira, natural de Goiânia-GO, solteira, industrial, residente e domiciliada à Rua 83, nº 472, Setor Sul, em Goiânia, GO, portadora da carteira de identidade nº 704.357, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 187.122.901-49	11.819	11.819	11.819,00
ROSELY DE CARVALHO COUTINHO, brasileira, natural de Goiânia-GO, solteira, industrial, residente e domiciliada à Rua 83, nº 472, Setor Sul, em Goiânia, GO, portadora da carteira de identidade nº 734.911, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 214.769.854-72	11.819	11.819	11.819,00
BENEDITO ODILON ROCHA, brasileiro, natural de Corumbá-GO, casado, advogado e industrial, residente e domiciliado à Rua 72, nº 9, Centro, em Goiânia GO, portador da carteira de identidade nº 10.910, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 010.659.801-59	11.544	11.544	11.544,00

ALUIZIO FERREIRA BALTAR FILHO, brasileiro, natural de Recife-PE, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Av. 17 de Agosto nº 1.548, Casa Forte, em Recife, PE, portador da carteira de identidade nº 2293-D, expedida pelo CREA-PE e do CPF nº 000.548.524-04	10.644	10.644	10.644,00
CLÁUDIA AZEVEDO BARROS BITTENCOURT, brasileira, natural de Grajaú-MA, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua T-30, nº 2.105, Setor Bueno, em Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade nº 263.657, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 130.025.381-91	7.396	7.396	7.396,00
IVANA PEREIRA DE CASTRO, brasileira, natural de Rio Verde-GO, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua 3 nº 429, aptº 203, Setor Oeste, em Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade nº 319.504, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 136.894.951-72	7.396	7.396	7.396,00
MARIA LÚCIA DE ARAÚJO, brasileira, natural de Corumbá-GO, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua 14, nº 125, Ed. Paulo VI, aptº 201, Setor Oeste, em Goiânia, GO, portadora da carteira de identidade nº 296.039, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 131.222.741-91	7.396	7.396	7.396,00
SILNEY ALBERTO DA COSTA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, médico veterinário, industrial, residente e domiciliado à Rua dos Navegantes nº 1.231, Ed. Dália, aptº 201, Boa Viagem, em Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 609.897, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 004.528.901-87	3.823	3.823	3.823,00
FRANCISCO DE PAULA LEOBALDO DE MORAES, brasileiro, casado, natural de Recife-PE, industrial, residente e domiciliado à Rua Alexandre Caçador nº 47, Rosarinho, em Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 198.505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF nº 000.508.574-87	2.499	2.499	2.499,00
MORI DA ROCHA LIMA, brasileiro, natural de Goiás-GO, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua 105, nº 114, Setor Sul, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 5562, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 002.459.921-20	1.975	1.975	1.975,00
BENEDITO MAGALHÃES FREIRE, brasileiro, casado, natural de Alpinópolis-MG, industrial, residente e domiciliado à Rua 231, nº 908, Setor Coimbra, em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº 46.134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 012.210.511-72	1.975	1.975	1.975
TOTAL	250.000,00	250.000,000	250.000.000,00
Belém (PA), 14 de fevereiro de 1979			
IVANA PEREIRA DE CASTRO			
- Secretária -			

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.04.79, foi arquivada, nesta JUCEPA sob o nº 15.300.000.360 a 1ª Via do Contrato Social de Sotave, Amazônia Química e Mineral S/A. Belém, 10 de 04 de 1979. Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral. Adalberto Acatuassu Nunes Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

ERRATA

01. Subscritos leia-se subscritores
 02. CPF 689.621-72 leia-se CPF 003.689.621-72
 03. SOS leia-se SQS
 04. Carteira de Identidade 6968-D leia-se Carteira de Identidade 6468-D
 05. CREA nº 1393-D-15ª Região leia-se: CREA nº 1393-D-15ª Região
 06. CREA nº 1512-D-15ª Região leia-se: CREA nº 1512-D-15ª Região
 07. Na parte ilegível, leia-se: edifício de dois pavimentos, destinado a escritório.
- Tem um total de 31 salas, 8 sanitários, hall de recepção, duas escadas e amplos corredores. Como se pode ver pelas especificações que seguem, edifício de acabamento de primeira recém-terminado e com área de 847,26m²

08. Janelas em perfis de ferro chapeadas em ambas as faces, leia-se: janelas em perfis de chapa dobrada, basculantes e de correr, com caixilhos para vidros. Portas externas em perfis de ferro chapeadas em ambas as faces.

09. "8 telefones 8 telefones da central do prédio principal" leia-se: "8 telefones da central do prédio principal".

10. "44 lâmpadas" leia-se "4 lâmpadas".

11. "Faixa em concreto armado; concreto armado; vigas", leia-se "Faixa em concreto armado; vigas".

12. Cr\$ 5.00,00 leia-se Cr\$ 5.000,00

13. "Duração de correntes gasosas leia-se: "Depuração de correntes gasosas".

14. Ração leia-se Reação

15. P05 leia-se P205

16. Circulação leia-se recirculação

17. O 2% no peso leia-se: 0,2% no peso.

18. $a = 865 + 894,72 \times 440 = 387.138 \text{ m}^2$ leia-se $a = \frac{865 + 894,72 \times 440}{2} = 387.138 \text{ m}^2$

19. Havana leia-se havna

20. CREA nº 3064-D-1ª Região - leia-se: CREAA nº 3064-D-1ª Região

21. Chika Hito leia-se: Chikahito

22. CREA nº 2630-D-1ª Região leia-se CREAA nº 2630-D-1ª Região

23. Carteira de Identidade nº 535.960 leia-se: Carteira de Identidade nº 353.960

24. Rua Ma-Mamanguape leia-se: Rua Mamanguape.

(T. nº 04644 - Reg. nº 2799 - Dia: 28.04.79)

COBRASA Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

CGC/MF Nº 04.987.319/0001-03

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 13 de fevereiro de 1978, às 9 horas.

Local: Sede social na Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Presença:

Acionistas representando a totalidade das ações do capital social.

Mesa Diretora:

Presidente: Dr. Geraldo de Andrade Carvalho; Secretário: Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Junior.

Publicações:

Convocação:

Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 1, 2 e 3 de fevereiro de 1978 e na A Província do Pará, em 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 1978.

Ordem do Dia:

a) Ratificação das deliberações tomadas em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1977; e

b) Consolidação dos estatutos sociais para adaptação à Lei 6404/76.

Deliberações:

Sendo do conhecimento geral dos Srs. Acionistas, os assuntos aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1977, tais como, aprovação do Balanço Geral e demais contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976 e eleição dos componentes do Conselho Fiscal, foram os mesmos, nesta oportunidade, ratificados pela Assembléia que os declarou válidos e de pleno direito.

Diretoria:

Resolveram os Srs. Diretores abrir mão de seus respectivos mandatos, a fim de a Assembléia, mais a von-

tade, proceder modificações estatutárias para adaptação à Lei 6404/76.

Alterações Estatutárias:

Colocado à discussão e votação o projeto dos novos estatutos sociais, apurou-se a sua unânime aprovação, passando aquelas disposições aprovadas a vigorar com a redação seguinte:

"ESTATUTOS SOCIAIS"

COBRASA - COLONIZADORA E
REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÔRO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de COBRASA - COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A, fica constituída uma sociedade anônima, com sede e fôro em Belém, Estado do Pará, que se regerá por estes Estatutos e pelas leis em vigor.

Parágrafo Único - Observadas as prescrições legais e regulamentares, aplicáveis a critério e por deliberação da Diretoria, e, mediante as autorizações que previamente se fizerem necessárias, poderão ser instalados seus escritórios, agências, filiais e sucursais.

Artigo 2º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO E FINALIDADE

Artigo 3º - Tem a sociedade por objetivos: 1º - A atividade de colonização agrária, incluindo os setores agrícolas, pecuário e a industrialização e comércio de tais produtos e subprodutos; 2º - A pesquisa e a experimentação no setor agropecuário, sob a orientação de profissionais especializados visando à adoção de procedimentos tecnicamente recomendáveis; 3º - A representação de bens, matérias primas, máquinas e utensílios agrários, de indústria rural; 4º - Outras atividades de qualquer natureza consideradas pela Diretoria necessárias à obtenção dos objetivos sociais acima apresentados, inclusive exportação e importação, e participação em capital de outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades na Empresa se restringirão àquelas consideradas de interesse para o De-

envolvimento Econômico: da Amazônia, nos termos das Leis nºs 3.995, de 14.12.1961; 4.216, de 06.05.1963; 2.239, de 27.06.1955 - Lei 4.357 - Artigo 14º.

CAPÍTULO III CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4º - O capital social autorizado nos moldes do artigo 45, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), dividido em 17.000.000 (dezessete milhões) de ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 4.250.000 (quatro milhões, duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador e 12.750.000 (doze milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto.

Artigo 5º - As 12.750.000 (doze milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais dividem-se em a) 1.896.672 (hum milhão, oitocentas e noventa e seis mil e seiscentas e setenta e duas) ações "preferenciais comuns", reservadas a subscrição por pessoas jurídicas com recursos oriundos do Incentivo Fiscal, do Decreto-Lei nº 756/69; b) 7.342.531 (sete milhões, trezentas e quarenta e duas mil, quinhentas e trinta e uma) ações "preferenciais classe B" reservadas a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM nos termos dos Decretos-Leis nºs 1.376/74 e 1.419/75; e c) 3.510.797 (três milhões, quinhentas e dez mil e setecentas e noventa e sete) ações "preferenciais classe C" reservadas a subscritores por pessoas físicas.

Parágrafo 1º - Capital subscrito de Cr\$ 6.083.812,00 (seis milhões, oitenta e três mil e oitocentos e doze cruzeiros), representado por 2.387.140 (dois milhões, trezentas e oitenta e sete mil e cento e quarenta) ações ordinárias e 3.696.672 (três milhões, seiscentas e noventa e seis mil e seiscentas e setenta e duas) ações preferenciais, sendo 1.896.672 (hum milhão, oitocentas e noventa e seis mil e seiscentas e setenta e duas) comuns e 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) classe B.

Parágrafo 2º - Capital integralizado de Cr\$ 4.980.270,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos e setenta cruzeiros), representado por 2.387.140 (dois milhões, trezentas e oitenta e sete mil e cento e quarenta) ações ordinárias e 2.593.130 (dois milhões, quinhentas e noventa e três mil e cento e trinta) ações preferenciais, sendo 793.130 (setecentas e noventa e três mil e cento e trinta) comuns e 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) Classe B.

Parágrafo 3º - Capital a subscrever de Cr\$ 10.916.188,00 (dez milhões, novecentos e dezesseis mil e cento e oitenta e oito cruzeiros), representado por 1.862.860 (hum milhão oitocentas e sessenta e duas mil e oitocentas e sessenta) ações ordinárias e 9.053.328 (nove milhões cinquenta e três mil e trezentas e vinte e oito) ações preferenciais, sendo 5.542.531 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e duas mil e quinhentas e trinta e uma) classe B e 3.510.797 (três milhões, quinhentas e dez mil e setecentas e noventa e sete) classe C.

Parágrafo 4º - Capital a integralizar de Cr\$ 1.103.542,00 (hum milhão, cento e três mil e quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), representado por 1.103.542 (hum milhão cento e três mil e quinhentas e quarenta e duas) ações preferenciais comuns.

Artigo 6º - A subscrição de ações ordinárias por terceiros, além de outras disposições estatutárias, de-

pende da anuência escrita dos Empresários e primeiros incorporadores da sociedade, relacionados na Ata da Constituição, para os quais estão reservadas. O exercício da preferência na subscrição de ações ordinárias está condicionada à manifestação escrita dos acionistas a que estão reservadas, autorizando ou denegando a pretensão de terceiros, num prazo de até 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital de Convocação, pelo Conselho de Administração da Sociedade, para exercício do direito de subscrição, se por instrumento público, ou, até 30 (trinta) dias da data de protocolo de recebimento do Instrumento Particular de Convocação. Transcorrido este prazo de 30 (trinta) dias sem que haja manifestação escrita, estará prescrita a preferência na subscrição de ações ordinárias.

Artigo 7º - As ações enquanto não integralizadas, terão a forma nominativa.

Artigo 8º - Fica assegurado aos acionistas o direito na percepção de dividendos anuais, calculados à razão de 6% sobre o valor nominal.

Artigo 9º - Será de 60 (sessenta) dias o prazo máximo para o pagamento de dividendos aprovados em Assembléia Geral e distribuição de ações provenientes de aumento de capital contados da data da publicação da respectiva ata da Assembléia Geral.

Artigo 10 - A sociedade poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, dentro dos limites dispostos nos artigos 4º, 5º e 6º, sendo que as ações preferenciais, respeitadas as suas classes, gozarão dos seguintes privilégios:

I - Das ações preferenciais comuns:

a) prioridade na distribuição do dividendo anual, cumulativo, de 6%, sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado pelo Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, com participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% ao ano sobre o seu valor nominal;

b) prioridade no reembolso do Capital Social, sem direito a prêmio na hipótese de liquidação da Sociedade;

c) resgate, após 5 anos da data da sua subscrição, na forma que for estipulada pela Assembléia Geral que autorizar o resgate.

II - Das ações preferenciais "Classe B":

a) prioridade na distribuição de dividendo anual mínimo de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal, a partir do exercício indicado pelo Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;

b) prioridade no reembolso do Capital Social; e

c) participação, sem restrição, no aumento do capital decorrente de correção monetária.

III - Das ações preferenciais classe "C":

a) prioridade na distribuição do dividendo anual, cumulativo, de 6%, sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado pelo Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, com participação nos lucros remanescentes que foram distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% ao ano sobre o seu valor nominal;

b) prioridade no reembolso do Capital Social, sem direito a prêmio na hipótese de liquidação da Sociedade;

c) resgate após 5 (cinco) anos da data da sua subscrição, na forma que for estipulada pela Assembléia Geral que autorizar o resgate.

Parágrafo 1º - As ações "preferenciais comuns" são nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição. As ações preferenciais classe "B" são nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no art. 19 do Decreto-Lei 1376/74. As ações preferenciais classe "C", são nominativas, não havendo restrições quanto à sua transferibilidade e redimibilidade.

Parágrafo 2º - A emissão e integralização das ações que completam o capital autorizado serão feitas em até 12 anos, contadas de 11 de junho de 1970, fixando o Conselho de Administração a ocasião da emissão de cada série de ações, e devendo a sua integralização corresponder ao valor total de cada ação emitida.

Parágrafo 3º - A emissão e colocação de ações correspondentes ao remanescente do capital autorizado será feita por deliberação do Conselho de Administração, após prévia audiência do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

Parágrafo 4º - Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os acionistas da sociedade, ressalvada, entretanto, a hipótese do parágrafo 3º, do artigo 46, da Lei 4.728, de julho de 1965.

Parágrafo 5º - A emissão das ações será sempre feita com integralização mínima de 10% (dez por cento) de seu valor, devendo o saldo ser integralizado no prazo máximo de 1 (hum) ano, em chamadas a critério da Diretoria.

Parágrafo 6º - As ações serão indivisíveis, em relação à sociedade.

Parágrafo 7º - A cada uma das ações ordinárias, quando nominativa, é atribuído um voto nas deliberações da Assembléia.

Artigo 11 - Fica facultado à sociedade a expedição de cautelares, as quais, satisfeitos os requisitos legais, representarão as ações.

Parágrafo 1º - As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados, poderão ser substituídas por títulos múltiplos, e estes, por sua vez, desdobrados novamente.

Parágrafo 2º - Tanto as cautelares representativas das ações, como os títulos definitivos, conterão, além das declarações exigidas em Lei, as assinaturas de dois Diretores.

Parágrafo 3º - A emissão das cautelares representativas das ações ou destas próprias, obedecerá ao prescrito na Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e a Diretoria.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - O Conselho de Administração, será composto de 3 (três) membros, acionistas e residentes no país.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos ou destituídos, por Assembléia Geral e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Após a escolha pela Assembléia Geral dos membros do Conselho, estes entre si elegerão através de votação aquele que será o presidente do referido Conselho.

Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho será substituído por um dos demais Conselheiros, que o mesmo indicar, em casos de ausências ou impedimentos temporários e no caso de vaga será convocada imediatamente a Assembléia Geral dos Acionistas para deliberar sobre o assunto. No caso de ausências, impedimentos temporários ou de vaga de qualquer um dos demais membros, caberá ao Presidente do Conselho, se julgar conveniente, escolher entre os acionistas da sociedade, residentes no país, um substituto, o qual permanecerá no cargo até cessar o impedimento ou ausência ou até a eleição do novo conselheiro no prazo legal.

Parágrafo 4º - O Presidente do Conselho deverá acumular, o cargo de Diretor Presidente da sociedade.

Artigo 14 - Considerar-se-á investido do cargo, no momento em que os Conselheiros assinarem o termo de posse no respectivo "Livro de Atas do Conselho de Administração", e dentro de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação.

Artigo 15 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas em lei: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger, destituir os Diretores da sociedade; c) fiscalizar a gestão dos Diretores; d) manifestar-se sobre os relatórios da Diretoria; e) deliberar sobre a emissão de ações, e f) convocar as Assembléias Gerais.

Artigo 16 - O Conselho de Administração se reunirá mediante comunicação formal feita pelo Presidente.

Artigo 17 - Cada componente do Conselho de Administração perceberá remuneração mensal, estipulada pela Assembléia Geral.

DIRETORIA

Artigo 18 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Executivo, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos individualmente.

Artigo 19 - O Diretor Presidente será obrigatoriamente o Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 20 - À exceção do Diretor Presidente que deverá ser obrigatoriamente acionista, os demais componentes da Diretoria, poderão ser acionistas ou não.

Artigo 21 - Cada Diretor caucionará a sua gestão com 10 (dez) ações da sociedade, antes de entrar no exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - A investidura do cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, devendo ser assinado pelo Diretor empossado.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão remunerados pela forma estabelecida na Assembléia Geral.

Artigo 22 - No caso de ausência ou impedimento temporário de Diretor Presidente, este nomeará dentre os outros membros, da Diretoria, um que o represente.

Artigo 23 - No caso de vaga do cargo de Diretor Presidente, será imediatamente convocado o Conselho de Administração, para deliberar sobre o preenchimento do cargo vago.

Artigo 24 - No caso de vaga, por morte, renúncia ou qualquer outro motivo legal, de qualquer um dos outros cargos, a sociedade continuará a ser administrada pelos Diretores remanescentes, até que se reúna o Conselho de Administração que resolverá sobre o preenchimento e o cargo vago.

Artigo 25 - Em qualquer caso de substituição, o eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltava ao substituído.

Artigo 26 - O Diretor Financeiro e o Diretor Executivo, no caso de faltas, ausências ou impedimentos, serão substituídos pelo Diretor Presidente.

Artigo 27 - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, bem como de deliberar sobre quaisquer assuntos que não sejam de competência privativa do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

Artigo 28 - Compete ainda à Diretoria apresentar à Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o exercício acompanhadas de propostas para destinação do lucro líquido.

Artigo 29 - Todos os atos que importam em responsabilidade para a Sociedade ou envolvam o patrimônio social, devem conter, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Presidente e ou do Diretor Financeiro.

Artigo 30 - Compete ao Presidente:

a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, prestar ou aceitar caução ou fianças nos interesses exclusivos da sociedade, nomear agentes ou representantes e procuradores, especificando nos instrumentos os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

b) gerir a sociedade, usando, para isso, dos poderes gerais e especiais necessários, neles se incluindo o de comprar e vender bens de qualquer natureza, dar e receber quitação, transferir, operar em Bancos e Companhias de Financiamento, emitir, aceitar, endossar, descontar e caucionar conforme for o caso, ordens, cheques, duplicatas, letras de câmbio, promissórias, conhecimentos de depósitos ou quaisquer outros títulos de crédito;

c) contrair obrigações fora das acima nomeadas, inclusive as de financiamento e empréstimo em especial com o Banco da Amazônia S/A - BASA e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representar a sociedade em quaisquer repartições da administração centralizada ou descentralizada, federal, estadual e municipal; e

d) constituir garantia de caráter real.

Artigo 31 - Compete ao Diretor Financeiro:

a) praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos de competência do Diretor Presidente;

b) ter a seu cargo o pagamento dos tributos, impostos a que estiver sujeita a sociedade; e

c) secretariar as reuniões da Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal e promover a legalização das respectivas Atas.

Artigo 32 - Compete ao Diretor Executivo as atribuições que lhes forem determinadas pela Diretoria.

Artigo 33 - A Diretoria manterá permanentemente na Fazenda um dos Diretores.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 34 - A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade e tem os poderes e atribuições que lhes são conferidos por lei a qual regerá, também, a sua forma de instalação.

Artigo 35 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, e a elas competirá examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria, Balanços, Parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e fixar a remuneração daqueles Órgãos Societários.

Artigo 36 - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão quando regularmente convocadas pelo Conselho de Administração para os fins previstos em lei.

Artigo 37 - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer um dos Diretores, o qual, depois de aberta a sessão, passará a direção dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração, para presidi-la, constituindo-se a mesa dirigente com mais um secretário por este convidado.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral que lhes fixará igualmente a remuneração, e exercerão suas funções até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar, após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 39 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes estabelecidos em lei.

Artigo 40 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes mais votados ou em igualdade de condições pelos mais idosos.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Artigo 41 - O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil.

Artigo 42 - No fim de cada exercício social será procedido o balanço geral, com observância das prescrições legais e o lucro apurado após as compensações e provisões legais, terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do Capital Social, que se limitará a 20% do capital social, no máximo;

b) 10% (dez por cento) de lucro líquido para ser distribuído como participação aos seus empregados, sendo 30% (trinta por cento) sob a forma de gratificação e 70% (setenta por cento) destinados a assistência social; na distribuição dos 30% (trinta por cento) de gratificação deverá ser observado o salário percebido pelo empregado e o tempo de serviço deste na empresa.

c) Importância suficiente para a distribuição do dividendo obrigatório aos acionistas, de acordo com o Capítulo III dos estatutos sociais;

d) O saldo restante terá o destino que a Diretoria indicar ouvido o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, se em funcionamento e com aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 43 - Não é permitido o uso de denominação social em atos gratuitos ou de favor, tais como fianças, endossos, abonos, avais e quaisquer outras finalidades não previstas no objeto social. Não se inclui nesta proibição aqueles atos que envolvam reciprocidade ou interesse indireto da Sociedade, assim considerados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 44 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral, quando for o caso, determinar o modo como se procederá à liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação, e fixar a remuneração de ambos.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45 - A sociedade emitirá ações de conformidade com as prescrições legais e regulamentares, adaptando os presentes estatutos à medida que isto se fizer necessário para execução de Projetos aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e quaisquer outras exigências das autoridades competentes.

Artigo 46 - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 47 - A Empresa manterá placa no local do empreendimento e à vista do público, mencionando a colaboração recebida de acordo com o modelo e especificação estabelecidos pela SUDAM, bem como toda publicidade que fizer de seu empreendimento mencionará a colaboração recebida deste Órgão".

Conselho de Administração:

Após a votação, verificou-se terem sido eleitos membros do Conselho de Administração, para o mandato estatutário de 2 (dois) anos, os srs. Dr. Geraldo de Andrade Carvalho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Banibas, nº 263, na Capital do Estado de São Paulo, portador do RG nº 345.097 e do CPF 062.793.768-34; Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Junior, brasileiro, casado, advogado, empresário, residente e domiciliado à Av. Diogenes Ribeiro de Lima nº 629, na Capital do Estado de São Paulo, portador do RG nº 3.356.662 e do CPF 321.832.248-00; sra. Marina Glaucé Torres de Carvalho, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Banibas, 263, na Capital do Estado de São Paulo, portadora do RG nº 1.497.917 e do CPF nº 006.943.498-01.

De acordo com os estatutos sociais, os conselheiros ora eleitos, em reunião própria, escolherão entre si o Presidente do Conselho.

Decidiu ainda a Assembléia que cada um dos Conselheiros eleitos perceberá os honorários de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, não cumulativos com os de Diretor.

Diretoria

A Assembléia, a seguir, resolveu que os Diretores a serem eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião própria, percebessem honorários mensais, fixados em Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) mensais, não cumulativos com os de Conselheiro de Administração.

Conselho Fiscal:

À vista de os componentes do Conselho Fiscal, presentes à Assembléia terem renunciado ao prazo res-

tante de seus mandatos, os srs. Acionistas decidiram considerar o Conselho Fiscal em caráter não permanente, deixando de eleger novos membros.

Observações Finais

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Os novos estatutos foram previamente, aprovados pelos srs. Acionistas portadores de ações preferenciais, dispensando-se nesta oportunidade Assembléia Especial.

Lavrada e lida a presente ata, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

(a.a.) Presidente: Dr. Geraldo de Andrade Carvalho, Secretário; Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Junior; Acionistas: Dr. Geraldo de Andrade Carvalho, Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Junior, Marina Glaucé Torres de Carvalho e Marina Glaucé Torres de Andrade Carvalho Callegaro.

Declaro estar conforme o original.

Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.66. Belém, 23.04.79.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.04.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 408-79, a 1ª via da presente ata de Cobrasa Colonizadora e Repres. Brasileiras S/A.

Belém, 23.4.1979

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(Ext. Reg. nº 2743 - Dia 28.04.79)

COBRASA

Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

CGC/MF Nº 04.987.319/0001-03

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM

13 DE FEVEREIRO DE 1978

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 1978, às 16 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Cobrasa - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A, na sede social à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, estando presentes todos os Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 9 horas de hoje, e empossados em seus cargos na forma da lei.

Por aclamação o Dr. Geraldo de Andrade Carvalho convidou os presentes para, na forma do Parágrafo 2º do Artigo 13 dos Estatutos Sociais, escolher entre eles o Presidente do Conselho.

Após votação, verificou-se ter sido eleito o sr. Geraldo de Andrade Carvalho, que usando da palavra agradeceu a sua eleição e escolheu a mim, Geraldo de Andrade Carvalho Junior, para secretário.

Prosseguindo, esclareceu o sr. Presidente que a presente reunião tinha por objetivo proceder a eleição dos componentes da Diretoria, da sociedade para o novo mandato de 2 (dois) anos.

Efetuada a votação, verificou-se terem sido eleitos: Diretor Presidente: Dr. Geraldo de Andrade Carvalho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Banibas, 263, na Capital do Estado de São Paulo, portador do RG nº 345.097 e do CPF 062.793.768-34; Diretor Financeiro: Ricardo Torres de Andrade Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas e empresário, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, 600, aptº 23, na Capital do Estado de São Paulo, portador do RG nº 4.858.470 e do CIC nº 593.266.898-91; Diretora Executiva: Dra. Tallulah Kobayashi de Andrade Carvalho, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Av. Diogenes Ribeiro de Lima, 629, na Capital do Estado de São Paulo, portadora do RG nº 3.573.991 e do CPF nº 466.340.708-06.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Declaro estar conforme o original

Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.4.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 377-79 a 1ª via da presente ata de Cobrasa - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

Belém, 17.4.1979

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES
Presidente

(Ext. Reg. nº 2744 - Dia 28.4.79)

Banco do Estado do Pará S.A.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BEP, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1979.

1. Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede do Banco do Estado do Pará S.A., sita na Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta cidade de Belém, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho de Administração do BEP, presentes os senhores: João Elias Nazaré Cardoso, Presidente; Affonso Gadelha Simas, Vice-Presidente; Edgard Olynto Contente, Membro; e Adriano Velloso de Castro Menezes, Primeiro Suplente.

2. O Presidente declarou abertos os trabalhos e passou, em seguida, ao exame dos assuntos constantes da pauta:

2.1 - Renúncia do Sr. João Elias Nazaré Cardoso dos cargos de Membro e Presidente do Conselho, bem como da Presidência do Banco do Estado do Pará S.A.

2.1.1 - O Sr. Presidente leu a carta que, em 23.03.79, dirigira ao Sr. Vice-Presidente Affonso Gadelha Simas, a qual tinha o seguinte teor:

"Belém (PA.), 23 de março de 1979

Ilmo. Sr.

AFFONSO GADELHA SIMAS

MD. Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A.
N E S T A

Senhor Vice-Presidente,

Cumpre-me informar a V. Sa. que, por motivos de ordem particular, terei que solicitar o meu desligamento da função de Membro do Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., ao qual tive a honra de pertencer.

2. Nesta oportunidade, agradeço a V. Sa. por toda atenção que a mim foi dispensada, o que peço estender ao Conselheiro Edgard Olynto Contente.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Sa. as minhas cordiais

Saudações

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

2.1.2 - O Conselho tomou conhecimento da renúncia, assumindo a Presidência dos trabalhos o Conselheiro Affonso Gadelha Simas, o qual convidou o renunciante a permanecer na reunião.

2.2 - Convocação do Primeiro Suplente do Conselho, Sr. Adriano Velloso de Castro Menezes.

2.2.1 - O Sr. Presidente determinou a convocação do Primeiro Suplente Adriano Velloso de Castro Menezes.

2.2.2 - O Conselheiro Edgard Olynto Contente propôs que fosse consignada, na ata, moção de louvor e agradecimento ao ex-Conselheiro Cardoso, pela seriedade e dedicação ao trabalho que desenvolvera nos quatro anos da sua gestão na Presidência do BEP. Posta em discussão e votação a proposta foi aprovada unanimemente.

2.2.3 - O ex-Conselheiro Cardoso pediu a palavra, que lhe foi concedida pelo Presidente, para agradecer a moção recém-votada e declarar que a honraria teria de ser partilhada com os demais membros do próprio Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, bem como com o diligente e leal corpo de funcionários do BEP.

2.3 - Renúncia do Conselheiro Affonso Gadelha Simas do cargo de Vice-Presidente do Conselho.

2.3.1 - O Conselheiro Affonso Simas, no exercício da Presidência, apresentou a sua renúncia às funções de Vice-Presidente do Conselho, a fim de facilitar a este a sua própria reorganização. O Conselho ficou ciente.

2.4 - Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

2.4.1 - O Conselheiro Contente indicou, para as funções de Presidente e Vice-Presiden-

te, respectivamente, os Conselheiros Adriano Velloso de Castro Menezes e Affonso Gadelha Simas. Posta em discussão e votação, foi a proposta aprovada, unanimemente, sendo os dois eleitos considerados imediatamente empossados. O Conselheiro Adriano Velloso de Castro Menezes, assumiu, então, a direção dos trabalhos.

2.5 - Eleição do Presidente e de dois Diretores, para completar a Diretoria Executiva, em face da renúncia dos Srs. Orion Barreto da Rocha Klautau e João Elias Nazaré Cardoso.

2.5.1 - Com a finalidade de recompor-se a Diretoria Executiva, foram apresentadas as seguintes propostas:

- do Conselheiro Affonso Simas - indicação do Conselheiro Adriano Velloso de Castro Menezes, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, C.P.F. nº 001.236.172.00, para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva; e

- do Conselheiro Adriano Menezes - indicação dos Srs. Alfredo Silva de Moraes Rêgo, brasileiro, casado, economista, C.P.F. nº 000.178.252.53; e Nelson de Figueiredo Ribeiro, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, C.P.F. nº 000.529.142.91, para integrarem a Diretoria Executiva e de complementarem os mandatos dos titulares renunciando Orion Barreto da Rocha Klautau e João Elias Nazaré Cardoso. Lembrou S. Sa. que o mandato do Diretor Aldiro Costa Cavalcante, brasileiro, casado, economista, C.P.F. nº 017.558.462.15, vigorará até 1981, eleito que foi em reunião de 01.09.78, deste Conselho.

2.5.2 - O ex-Conselheiro Cardoso pediu a palavra, que lhe foi concedida pelo Presidente. Informou S. Sa. que o Banco Central do Brasil, consultado a respeito, autorizara a posse dos dois novos membros da Diretoria Executiva, Srs. Alfredo Silva de Moraes Rego e Nelson de Figueiredo Ribeiro, a título precário, concordando com a apresentação "a posteriori", da documentação pertinente, exigida pelo seu Manual de Normas Internas (MNI). Aduziu ainda que a Egrégia Assembléia Legislativa do Estado do Pará, na sessão de 19 do corrente, aprovara mensagem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, propondo o nome do Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes para o cargo de Presidente do Banco do Estado do Pará S.A.. A decisão de que se trata foi objeto do Decreto Legislativo nº 10/79, publicada no Diário Oficial de 23.03.79, à página 37.

2.5.3 - Postas em votação, as duas propostas foram aprovadas, por unanimidade.

3. O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. O Conselheiro Affonso Gadelha Simas usou-a para manifestar ao novo Presidente e aos novos Diretores do BEP a certeza da prosseguimento da austera e dinâmica orientação que assegurou ao Estabelecimento, nos últimos anos, o progresso que alcançou e o prestígio de que desfruta perante a comunidade. O Conselheiro Edgard Olyntho Contente, em aparte, declarou-se inteiramente de acordo com a alocação do Conselheiro Simas.

4. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 11:00 horas e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai subscrita por todos os seus participantes.

Belém (PA.), 23 de março de 1979

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Ex-Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 442/79, a 1ª via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S/A.

Belém, 26 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

- AUTENTICAÇÃO -

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 19 de abril de 1979.

Em testemunho a) ilegível da verdade.

(Ext. Reg. nº 2776 - Dia: 28.04.79)

CERAMA

Cerâmica de Ananindeua S.A.

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado, CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., realizadas em 23 de março de 1979.

Aos vinte e três (23) dias do mês de março do corrente ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sede da sociedade CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., à Rodovia BR-316, Km. 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se os seus acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, sob a presidência do senhor Rogelio Fernandez Filho, devidamente convocados por edital publicado três vezes no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 02, 03 e 06 de março de 1979 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 02, 03 e 04 de março de 1979, cujo teor se transcreve: "CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A. - CGC/MF 05.258.082/0001-92. Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária. Convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Rodovia BR-316 - Km. 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 de março de 1979. A Assembléia Geral

Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes: Assembléia Geral Extraordinária. a) Aumento do Capital Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Assembléia Geral Ordinária. a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua-PA, 26 de fevereiro de 1979. Rogelio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura da Convocação o senhor Presidente esclareceu aos presentes, que em vista das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.78, não terem sido publicadas no jornal "O Liberal", dentro do prazo exigido pela legislação em vigor, foram adiadas as Assembléias Gerais para este dia, ou seja, 23.03.79, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17.3.79 e no jornal "O Liberal" edição também do dia 17.3.79, do seguinte teor: "CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A. CGC. MF 05.258.082/0001-92. Aviso. Avisamos aos senhores acionistas da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., que por motivos superiores as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária programadas para as 10 (dez) horas do dia 17.3.79, ficam adiadas para as 14:00 (quatorze) horas do dia 23.3.79, permanecendo as mesmas ordens do dia. Ananindeua-PA, 15 de março de 1979. Rogelio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração. Após os esclarecimentos julgados necessários, e na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração senhor Rogelio Fernandez Filho, que também é o Presidente da Sociedade, convidando a mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, também acionista, para secretariar a sessão. Cumpridas as formalidades legais, o senhor Presidente expôs aos senhores acionistas que de conformidade com a convocação esta Assembléia Geral Extraordinária tem por objetivo principal o aumento do Capital Autorizado pelo que traz ao conhecimento da Assembléia a seguinte proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas: A Diretoria da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., reconhecendo as necessidades e conveniências de maior ingresso de recursos próprios na Empresa, vem propor que seja elevado o seu Capital Autorizado para Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), composto de 60.000.000 (sessenta milhões) de Ações Ordinárias e 60.000.000 (sessenta milhões) de Ações Preferenciais. Em decorrência do que se propõe, seja também alterada a redação do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais, a fim de representar a realidade do Capital Atual. Ananindeua-PA, 20 de março de 1979. (Ass.) a Diretoria". Sobre essa proposta, esclareceu o senhor Presidente que o Conselho de Administração, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer. "Senhores Acionistas: Como membros do Conselho de Administração, tivemos ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas que julgamos procedentes, somos de parecer favorável à aprovação da proposta em referência. Ananindeua-PA, 21 de março de 1979. Ass. O Conselho de Administração". Pelo exposto o senhor Presidente colocou a matéria em dis-

cussão e como nenhum dos presentes apresentou qualquer ponderação, pôs a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Artigo quinto (5º). A sociedade, conforme o disposto no artigo 168 da Lei 6404/76, poderá emitir ações representativas de seu capital até o montante de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), obedecida a seguinte divisão: 60.000.000 (sessenta milhões) de Ações Ordinárias e 60.000.000 (sessenta milhões) de Ações Preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Continuando o senhor Presidente, comunicou aos presentes que se achava sobre a mesa uma carta do acionista e membro do Conselho de Administração da sociedade, sr. Alberto Marques dos Santos, onde, alegando motivos particulares, solicitava seu afastamento definitivo do Conselho de Administração, para o qual foi eleito em 13.02.78, para o triênio 78/81. Em seguida o sr. Presidente solicitou ao acionista, sr. Alberto Marques dos Santos, presente à reunião, que se manifestasse novamente sobre o assunto. De posse da palavra, o acionista, sr. Alberto Marques dos Santos, ratificou totalmente os dizeres de sua carta, acrescentando ainda, que sua decisão era irrevogável. Pelo exposto o senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou-o em votação, verificando que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o sr. Presidente declarou desde logo afastado, em caráter definitivo, do Conselho de Administração da sociedade o acionista Alberto Marques dos Santos. Em seguida o senhor Presidente esclareceu aos presentes que tendo em vista o afastamento de um dos membros do Conselho de Administração, haveria necessidade de eleição de outro acionista para preenchimento da vaga e já que na reunião estavam presentes todos os acionistas da sociedade, que compõe o capital votante, convidou o plenário a eleger o novo membro do Conselho de Administração, cujo mandato terá vigência até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1981. Realizada a eleição, verificou-se que foi eleito, por unanimidade de votos, o acionista Mario José de Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 002.201.832-87, Carteira de Identidade nº 559.538 - Segup-Pa, domiciliado e residente na cidade de Belém, à Rua dos Mundurucus, 1985. Ao proclamar oficialmente o resultado da eleição, o senhor Presidente declarou eleito desde logo empossado como membro do Conselho de Administração da sociedade. Não havendo mais assunto a tratar em Assembléia Geral Extraordinária, o senhor Presidente deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, começando pela apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.78. Determinou que fosse feita a leitura da referida documentação que se achava sobre a mesa. Por proposta do acionista Mario José de Oliveira Peixoto, decidiu o plenário dispensar a sua leitura, tendo em vista que a documentação já era do conhecimento de todos os presentes, de vez que havia ficado a sua disposição na sede social da empresa, para exame e conferência, com a antecedência prevista em Lei. Além disso, continuou o acionista, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, haviam sido publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.3 do corrente ano e no jornal "O Liberal", edição do dia 26 do mesmo mês. Posta em discussão a proposta do acionista Mário

José de Oliveira Peixoto, ninguém se pronunciou a respeito, o Presidente declarou-a em votação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, e como tinha sido dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, o senhor Presidente colocou em discussão todos esses documentos, como ninguém se pronunciou a respeito, colocou-os em votação e foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse lida a seguinte proposta da Diretoria, relativa ao destino a ser dado aos resultados apurados no último exercício, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Os resultados obtidos por nossa empresa já são do conhecimento de V. Sas. Coube-nos a incumbência de elaborar a proposta de distribuição dos resultados líquidos apurados, que somam Cr\$ 6.123.874,49 (seis milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos). Nossa sugestão é que essa quantia tenha a seguinte distribuição: a) Reserva de Isenção do Imposto de Renda, Cr\$ 1.837.162,35 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), como, aliás, já consta nas demonstrações apresentadas; b) Reserva Legal, Cr\$ 214.335,60 (duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos); c) Compensar o prejuízo acumulado do exercício anterior no valor de Cr\$ 12.817,21 (doze mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e vinte e um centavos); d) Quanto ao saldo, ou seja, Cr\$ 4.059.559,33 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e três centavos), tendo em vista que o lucro do exercício foi originário do Resultado da Correção Monetária e diante da normal carência de recursos em que ainda se encontra esta empresa, esta Diretoria julga oportuno sugerir aos senhores acionistas a não distribuição imediata deste saldo, conforme é facultado pela Lei nº 6404/76, visto tratar-se de resultado que não decorreu de uma receita monetária efetiva e que seja retido em Resultados acumulados, para que se efetuem os necessários reajustes das provisões e os devidos acertos contábeis. Ananindeua-PA, 20 de março de 1979. Ass. a Diretoria". Concluída a leitura da Proposta, o senhor Presidente colocou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Proclamada a decisão do plenário, o senhor Presidente aproveitou a oportunidade para declarar oficialmente aprovados, sem qualquer restrição, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, bem como a Proposta da Diretoria relativa à aplicação dos Lucros apurados. Finalmente o senhor Presidente solicitou que a Assembléia fixasse os honorários que serão pagos à Diretoria, a partir do mês em curso, e aos membros do Conselho de Administração. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário fixar os honorários de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) mensais aos membros da Diretoria e em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais aos membros do Conselho de Administração, que distribuirão entre si referido valor. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse ninguém interessado, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, de-

pois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por mim. ass.) Renaldo Gonzaga de Almeida, secretário designado que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes. Ananindeua-PA, 23 de março de 1979. aass.) Rogelio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mario José de Oliveira Peixoto, Ieda Santana Fernandez, Maria Estrela Sarkis Peixoto, Alberto Marques dos Santos e João Severiano Dantas Filho.

Confere com o original transcrito no livro nº 1 de Atas de Assembléia Geral, autenticadas na Jucepa.

Ananindeua-PA, 23 de março de 1979

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade

Belém, 20.04.1979

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.4.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 435-79, a 1ª via da presente ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 25.4.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2762 - Dia 28.4.79)

Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ

(Empresa do Sistema TELEBRÁS)

C.G.C. 04.815.411/0001 -96

E D I T A L

EMISSÃO DE AÇÕES

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, a exercerem o seu direito de preferência na proporção de sua participação no capital da sociedade, na subscrição de ações, relativos à emissão de 25.184.484 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro) ações preferenciais Classe "A", todas nominativas, no valor nominal de Cr\$-2,00 (dois cruzeiros) cada uma.

Para os fins legais, é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício deste direito, a partir da publicação deste Edital, findo o qual as ações poderão ser subscritas por outros acionistas.

Belém, 28 de abril de 1979.

LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 2768 - Dia 28.04.79)

Agropecuária Reunidos Paraense S/A - "ARPA"

C.G.C.-MF. - 05.426.663.0001-96

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19
DE MARÇO DE 1979.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 1.979, às 16:00 horas, reuniram-se na sede social da Agropecuária Reunidos Paraense S/A - "ARPA", na Fazenda ARPA em Santana do Araguaia-PA, todos os membros do Conselho de Administração a saber: José Aparecido Ferreira, Antonio Ribas Cunha e João Carlos Marson. Por aclamação, assumiu a presidência o Sr. José Aparecido Ferreira, que convidou a mim, Antonio Ribas Cunha para secretariar a reunião. O Sr. Presidente comunicou que, por Assembléia Geral Extraordinária desta data, foi aprovada a reforma total e adaptação do Estatuto Social aos ditames da Lei 6.404/76. E, de acordo com o artigo 20 da referida assembléia, competia ao Conselho de Administração eleger os membros da Diretoria. Após consulta, resultaram eleitos: DIRETORIA: Diretor Presidente: José Aparecido Ferreira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Celso Egidio de Souza Santos nº 613, portador da cédula de identidade RG nº 2.624.172 e do CPF.-MF. nº 021.987.038-15 e Diretor-Superintendente Sylvia Soares Cunha, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dom Francisco de Campos Barreto nº 256, portadora da cédula de identidade RG nº 1.852.257 e do CPF.-MF. nº 014.122.218-20. Dando cumprimento à deliberação, decidiu-se distribuir aos membros da diretoria a verba destinada à remuneração mensal de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) para cada um. Nada mais havendo a tratar, determinou lavrar-se esta ata que foi aprovada e assinada. Presidente (a) José Aparecido Ferreira; Secretário (a) Antonio Ribas Cunha; Membro (a) João Carlos Marson.

A presente é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Santana do Araguaia, PA. 19 de março de 1979.

JOSE APPARECIDO FERREIRA
Presidente

SEGUNDO TABELIONATO

ANTÔNIO G. DE PAULA LEITE

Reconheço a firma supra de José Aparecido Ferreira.

Campinas, 06 de abril de 1979.

Em testemunho F.J.E. da verdade.

ANTÔNIO G. DE PAULA LEITE
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 400-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Reunidos Paraense S/A.

Belém, 23 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 2745 - Dia: 28.04.79)

FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S/A

CGC: MF — 0422490/0001-62

Insc. Estadual: 120698358

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15 horas do dia 28 de maio de 1979 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I ORDINARIAMENTE:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrativos de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.78.

b) — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação.

c) Eleição de membro da Diretoria e fixação dos honorários da Diretoria.

d) — Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

e) — Outros assuntos de interesse social.

II — EXTRAORDINARIAMENTE

a) — Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais decorrente do novo valor do Capital Social.

b) — Outros assuntos de interesse social.

Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham a disposição geral, na sede social, os papéis e documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1978.

Belém (PA), 26 de abril de 1979.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

(T. nº 04634 - Reg. nº 2731 - Dias 27, 28.04 e
01.05.79)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978**

RECEITAS OPERACIONAIS		
Subvenções de Entidades		
Públicas	7.963.743,73	14.052.923,53
Contribuições de Associados	9.569.570,48	5.106.143,30
Donativos de Empresas		3.299.728,38
Particulares	972.600,36	
Donativos de Pessoas Físicas	18.257.683,51	61.176.318,52
Receitas Patrimoniais e		101.330.800,54
Financeiras	2.274.929,86	
Receitas de Operações		
Comerciais	3.469.662,57	
Receitas de Serviços	68.714.321,09	
		111.222.511,60
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com pessoal	12.771.771,56	
Assistência Social e Educacional		
a Associados	4.923.915,25	

Assistência Social e		
Educacional a Terceiros		
Administrativas e Gerais		
Custos de Operações Comerciais ...		
Despesas Referente Receitas		
de Serviços		
SUPERAVIT OPERACIONAL		9.891.711,06
RESULTADOS NÃO		
OPERACIONAIS		
Receitas não operacionais		3.910.701,04
Despesas não operacionais		(3.207.583,98)
Transferências de Reservas		655.183,12
-Transferências para Reservas		(615.857,75)
		742.442,43
VARIAÇÃO PATRIMONIAL		
DO EXERCÍCIO		10.634.153,49

Transcrito do Livro Diário às páginas n's 1114 e 1115
Belém, 26 de abril de 1979

ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Pastor Geral
CPF 029.804.799-34

ALAIR OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário-Econômo
CPF 050.054.693-20

WALKIRIO DOLZANES KETTLE
Técnico em Contabilidade
CRC-AM 1522-T-CRC-PA.
CPF 011.369.412-15

(T. n° 04635 - Reg. n° 2747 - Dia: 28.04.79).

Conterpa - Construções,
Terraplenagem e Pavimentação

S/A

C.G.C. do M.F. nº 04894952/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

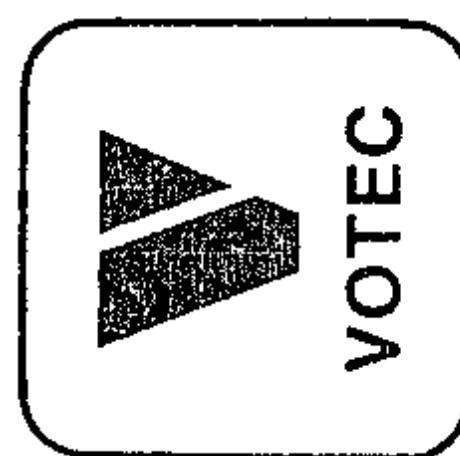
São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1979, às 16,00 horas, na Sede Social, à Rua Santo Antônio, 432 - 12º andar, nesta Cidade, a fim de:

- a) Tomar as contas dos administradores:

- b) Examinar, discutir e vojar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30/12/78;
- c) Eleger o Conselho de Administração;
- d) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido;
- e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- f) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1979
HERMÔGENES URDINEA CONDURU
Presidente do Conselho de Administração

(T. n° 04621, Reg. n° 2683 - Dias: 26, 27 e 28/04/79)



VOTEC-AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A.

Pass. N. S. das Graças Nº 100 (Av. Dr. Freitas) Aeroporto Júlio César - Insc. Est. 15.001.662-0 - C.G.C. 04.975.421/0001-99 - Belém, Pará.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias, vimos apresentar a V.Sas., o Relatório da Diretoria, sobre os principais fatos ocorridos, e em especial o Balanço e o Demonstrativo do Resultado, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1978.

Os dados do balanço encerrado nessa data, demonstram de forma ex

pressiva o desenvolvimento da empresa e a boa utilização de sua frota, colocando-a em destaque em seu setor de atividades.

Desejamos expressar aqui nossos agradecimentos pela atenção que nos foi dispensada pelas Autoridades e a colaboração prestada pelo funcionalismo da empresa.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer informações adicionais.

Belém, 5 de Abril de 1979 A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

EM CR\$ (000)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		Fornecedores	3.877
Caixas e Bancos	3.277	Obrigações a Pagar	494
DIREITOS REALIZÁVEIS EXERCÍCIO SEGUINTE		Empréstimos em Moeda Nacional	4.967
Clientes	6.342	Empréstimos em Moeda Estrangeira	7.200
Estoques	6.931		16.538
Devedores Diversos	485	EXIGÍVEL LONGO PRAZO	
DESPESAS OPERACIONAIS NO EXERC. SEGUINTE		Empréstimos em Moeda Nacional	5.346
Seguros	665	Empréstimos em Moeda Estrangeira	5.778
Outros Valores	22	Contas Controladoras	11.160
REALIZÁVEL LONGO PRAZO			22.284
DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS EXERCÍCIO SEGUINTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Obrigações a Receber	1.065	CAPITAL SOCIAL	
Incentivos Fiscais	199	Autorizado	60.000
ATIVO PERMANENTE		(-) Não Realizado	(24.000)
Imobilizações Técnicas	67.814	RESERVA DE CAPITAL	36.000
Imobilizações Financeiras	18.680	RESERVA DE LUCROS	13.046
	86.494	Reserva Legal	614
	105.480	Fundo Aumento de Cap. DL 756/69	5.235
		Reserva de Lucros a Realizar	4.015
		LUCROS ACUMULADOS	7.748
			66.658
			105.480

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

PERÍODO: 01.01.78 A 31.12.78

EM CR\$ (000)

RENTA OPERACIONAL BRUTA	
Prestação de Serviços	50.523
CUSTOS OPERACIONAIS	(29.696)
Custo de Serviços	20.827
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(9.411)
DESPESAS OPERACIONAIS	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1 . Saldo do Início do Período	4.688
2 . Ajuste de Exercícios Anteriores	(4.614)
3 . Correção Monetária do Saldo Inicial	27
4 . Saldo Ajustado e Corrigido	101
5 . Lucro do Exercício	12.276

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

EM CR\$ (000)

1. ORIGENS DE RECURSOS	
1.1 - Lucro do Exercício	7.647
1.2 - Depreciações	5.437
1.3 - Aumento do Exigível a Longo Prazo	5.011
1.4 - Realização de Capital	12.000
1.5 - Aumento de Reserva	1.713
1.6 - Reserva de Lucros a Realizar	4.015
1.7 - Correção Monetária do Capital	13.046
1.8 - Total das Origens de Recursos	78.869

Comerciais	280	6. Saldo a Disposição da Assembleia	12.377	2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Administrativo	4.269	7. Destinação Proposta à Assembleia		2.1 - Aumento do Imobilizado Técnico	31.256
Financeiras Líquidas	1.265	7.1 - Reserva de Lucros	(614)	2.2 - Aumento do Imobilizado Financeiro	9.151
Outras Despesas Operacionais	3.597	Reserva Legal		2.3 - Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.264
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	11.416	Reserva de Lucros a Realizar	(4.015)	2.4 - Redução do Lucro Acumulado do Exercício Anterior	4.587
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	6.660	8. Saldo Final do Exercício	7.748	2.5 - Redução de Reservas	3.250
DESPESAS DE VARIAÇÕES CAMBIAIS	(6.106)			2.6 - Redução Receitas Exercício Futuro	7
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE INVESTIMENTO RELEVANTE	5.736			2.7 - Total das Aplicações de Recursos	49.515
RENDAS NÃO OPERACIONAIS	12			3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	646
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS				4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE	
Reversão Formação	(282)				
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.511			Ativo Circulante	18.753
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(5.235)			Passivo Circulante	16.923
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.276			Capital Circulante	646
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,34				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978
EM CR\$ (000)

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA CAPITAL	CORR. CAP. REALIZADO	LUCROS A REALIZAR	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo Inicial	24.000	546	3.250	-	-	4.688	36.074
Realização de Capital	12.000	(546)	(3.250)	-	-	(4.614)	-
Correção Monetária dos Saldos do P. Líquido	-	-	-	13.046	-	27	13.073
Constituição de Reservas de Lucros	-	614	-	-	4.015	(9.864)	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	17.511	17.511
	36.000	614	-	13.046	4.015	7.748	66.658

PARECEER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da VOTEC-AMAZONIA TÁXI AEROS S/A., em 31 de dezembro de 1978 e a correspondente demonstração de Resultados do exercício findo nesta data, a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, incluindo as Notas Explicativas. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, as normas do Banco Central do Brasil para as Companhias de capital aberto e, o disposto na Lei 6.404/76 e DL 1598/77 e consequentemente incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditorias que julgamos necessários no momento.

Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras referidas, são fidedignas e representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da VOTEC-AMAZONIA TÁXI AEROS S/A., em 31 de dezembro de 1978, os resultados das operações sociais, as Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens

e Aplicações de Recursos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados em uniformidade com o exercício anterior, com as necessárias modificações introduzidas pela Legislação vigente.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1979

AUDITOR-Auditorias e Organização Contábil Ltda
GEMEC-RAI-74/104-PJ-CRC-RJ-001-625"RS-CEAI-PJ-33

JOSE RAYMUNDO DA SILVA

Contador

CRC-SP-474"SRJ-AM-CEAI-PJ-386

CPF.003.933.477-53

Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS
EM CR\$ (000)

1. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 1.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em estrita observância dos dispositivos da Lei 6.404/76, DEC. Lei 1.598/77, e atos complementares.
- 1.2 - Os efeitos inflacionários no Patrimônio Líquido e Ativo Permanente foram reconhecidos de acordo com as normas da Lei 6.404/76 e DL 1.598/77, destacando-se:
 - 1.2.1 - O investimento na Controlada, foi avaliado pela equivalência Patrimonial.
 - 1.2.2 - Os demais valores pela escrituração do Razão em ORTN.
- 1.3 - No exercício foram alterados os princípios contábeis necessários para adaptar os registros ao disposto na legislação ora vigente.
- 1.4 - Os valores do Circulante, no Ativo e Passivo, estão considerados até 365 dias, ou seja, até o final do próximo exercício.
- 1.5 - Os estoques estão avaliados ao preço médio que é inferior ao de mercado.
- 1.6 - As depreciações foram calculadas a taxa de 10% pelo método linear.
- 1.7 - Os custos, despesas e receitas estão registradas pelo regime de competência.
- 1.8 - A Provisão Para o Imposto de Renda foi feita nos termos do art. 23 do DL 756/69 e Portaria 7.254/77 da SUDAM, sendo o valor apurado levado à conta de Fundo Para Aumento de Capital.

- 1.9 - A Provisão Para Devedores Duvidosos foi constituída na base de 3% dos valores a receber e é considerada suficiente para os riscos do crédito.

- 1.10 - As Contas Coligadas excluídas as referentes ao objeto social, estão registradas no Longo Prazo, independente de vencimento.

- 1.11 - Sem prejuízo dos princípios contábeis aceitos e reconhecidos, são adotados os critérios contábeis específicos, fixados nas normas do DAC - Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, aplicáveis a empresas brasileiras de transportes aéreos.

2. CLIENTES - CR\$ 6.342

O saldo está composto das seguintes contas:

Cheques em Cobrança	9
Notas Promissórias	41
Contas a Receber	4.483
Agentes	4.859
(-) Valores Descontados	(2.768)
(-) Provisão p/Dev.Duvidosos	(282)
Saldo Líquido	6.342

3. IMOBILIZADO TÉCNICO - CR\$ 67.814

O valor supra é assim distribuído:

Equipamentos de Voo	37.618
Equipamentos Terrestres	2.687
Benfeitorias	5.738
(+) Correção Monetária	45.447
(-) Depreciações Acumuladas	(23.676)
	67.814

4. CONTAS DE COLIGADAS - CR\$ 11.160

O valor supra está representado do seguinte saldo:

Votec Serviços Aéreos Regionais S. A.	11.160
---------------------------------------	--------

5. CAPITAL SOCIAL

5.1 - O Capital Social está assim composto:

	AÇÕES
Capital Autorizado	60.000.000
Capital a Subscriver	24.000.000
Capital Subscrito e Realizado	36.000.000

5.2 - Todas as Ações são ordinárias e nominativas.

6. RESERVA DE LUCRO - CR\$ 4.015

- 6.1 - Foi constituída nos termos do disposto na Lei 6.404/76 e DL 1598/77.
- 6.2 - O Imposto de Renda diferido está provisionado na Conta Fundo de Aumento de Capital, para incorporação ao Capital nos Termos do DL 756/69

7. COMPANHIA COLIGADA - INVESTIMENTOS

A posição do investimento na Nordeste Linhas Aéreas Regionais S. A. é o que se segue:

Capital Social (ações)	34.258.000
Patrimônio Líquido	67.423.000
Participações no Capital Realizado	27,73%
Valor Contábil do Investimento em Cr\$(000)	18.696

8. FINANCIAMENTOS

Os financiamentos são demonstrados como abaixo:

PAGÁVEL EM	MOEDA ESTRANGEIRA US\$ (000)	CR\$ (000)	MOEDA NACIONAL CR\$ (000)	TOTAL
1979	344	7.200	4.967	12.167
1980	143	3.000	2.376	5.376
1981	133	2.778	2.376	5.154
1982	-	-	594	594
		12.978	10.313	23.291

CLÁUDIO RICARDO HOLCK
DIRETOR
CPF 004391007

HAROLDO BUARQUE DE MACEDO
DIRETOR
CPF 003252877

JORGE PONTUAL
DIRETOR
CPF 005864987

ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES
DIRETOR
CPF 007869267

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
TEC. CONT. CRC - PA 0955
CPF 008472082

(T. nº 04.638 - Reg. nº 2.764 - Dia: 28.04.79)

Fazenda Saranzal S/A

CGC. MF: 04822508/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 12 horas do dia 28 de maio de 1979 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — ORDINARIAMENTE

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.78.

b) — Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação.

c) — Eleição de membro da Diretoria e fixação dos honorários da Diretoria.

d) — Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

e) — Outros assuntos de interesse social.

II — EXTRAORDINARIAMENTE

a) — Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais decorrente do novo valor do Capital Social.

b) — Outros assuntos de interesse social.

Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham a disposição geral, na sede social, os papéis e documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1978.

Belém (PA), 26 de abril de 1979.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

(T. nº 04633 - Reg. nº 2732 - Dias 27, 28.04 e 01.05.79)

CITREQ — Importação, Exportação e Administração

C.G.C. — 04901153/0001-60
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 30 do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antônio, 432, 13º andar, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária para deliberarem sobre o seguinte:

A) Tomada de Contas da Diretoria referentes ao ano de 1978, incluindo relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis pertinentes;

B) Eleições dos membros do Conselho de Administração;

C) Fixação dos honorários dos Administradores;

D) Deliberação sobre o lucro colocado à disposição da AGO;

E) Manifestação sobre a nova expressão monetária do capital realizado.

F) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2761 - Dias 28.04 e 01 e 03.05.79)

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. "CIFEMA"

CGC - Nº 04906319 0001-31
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. "CIFEMA", para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente, no dia 30 do corrente, às 08:00 horas, na sede Social, sita na Av. Almirante Barroso 165, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1978;

b) Eleição dos Membros da Mesa de Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1979, e,

c) Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1979.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social, com a subscrição e Incorporação de Reservas destinadas a esse fim;

b) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social e

c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1979.

BENTO JOSE DA COSTA

Diretor Presidente - CPF. 000428542-53

(Ext. Reg. nº 2577 - Dias: 24, 25 e 28.04.79)

Líder Amazônia Taxi Aéreo S/A

C.G.C. 33.754.813/0001-26

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Lider Amazônia Taxi Aéreo S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém PA., às 09:00 (nove) do dia 07 (sete) de maio de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame do Relatório da Administração, aprovação do Balanço Patrimonial, o Demonstrativo dos Resultados, e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fixação dos honorários dos administradores.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 25 de abril de 1979.

Conselho de Administração

A) ILEGÍVEL

p/ JOSÉ AFONSO ASSUMPTÃO

Presidente

(T. nº 04628 - Reg. nº 2727 - Dias. 27, 28/04, e 01/05/79)

Grupo Jeovani, Mineração Comércio e Indústria S/A — JAMISA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas do GRUPO JEOVANI, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (JAMISA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, 33, nesta capital, no dia 04 de maio de 1979, às 20,00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, Demonstrações de Origens e Aplicação de Recursos, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) Assuntos de interesse geral.

Belém, 25 de abril de 1979.

JEOVANI ABRAHÃO

Diretor Presidente

(T. nº 04627 - Reg. nº 2733 - Dias 27, 28.04 e 01.05.79)

Distribuidora Eldorado S/A

CGC: 05.247.473/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de DISTRIBUIDORA ELDORADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 16:00 horas, na sede social da empresa, sito à Av. Serzedelo Corrêa, 15 Conjto: 201/203, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Examinar e discutir o relatório da administração, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício de 1978, e demonstração das origens e aplicações de recursos;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Eleição de Diretoria e fixação de seus honorários;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;

e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

f) O que ocorrer.

Belém (PA), 20 de abril de 1979.

SÉRGIO EDUARDO R. M. BARROS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2720 - Dias 27, 28.04.79 e 01.05.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A — CELPA

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1979.

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), em sua sede social, localizada à Av. Governador José Malcher, nº 1670, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "O Estado do Pará", Edição dos dias 20, 24 e 28 de março corrente. Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco; Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRÁS, representada pelo Advogado Alceu Geraldo Cavalcanti Ribeiro; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pelo Contador Alexandre Matias dos Santos, além dos Diretores da Empresa, Armando Novaes Morelli, Diretor Presidente; Rubens Luzio Vaz, Diretor Financeiro; Alfredo Silva de Moraes Rego, Diretor Administrativo; Afonso Tiago Pinto Simas, Diretor Técnico; Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição; Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações. O Presidente da Assembléia Geral, acionista Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, após ter verificado que os acionistas presentes já haviam assinado o livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria dos acionistas com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Oswaldo Trindade, a seguir solicitou ao mesmo que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA — CGC Nº: 04 895 728/0001-80 - Assembléia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO — Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa situada na Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta capital às 16:00 horas do dia 30 de março de 1979, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: I — Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do

Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1978. II — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos. III — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social em 31 de dezembro de 1978 e respectivo aumento de Cr\$-1.556.912.380,00 para Cr\$-2.006.338.490,00 com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. IV - Eleição do Presidente da Assembléia Geral. V - Eleição dos membros do Conselho de Administração (CA) e dos membros do Conselho Fiscal (CF) e respectivos suplentes. VI — Fixação dos honorários do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Belém, 20 de março de 1979. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, Governado Estado do Pará, que apresentou as seguintes propostas: de acordo com o item I do Edital de Convocação, propõe que seja dispensada a leitura dos documentos constantes do referido item da pauta, em vista da divulgação prévia nos jornais desta cidade e Diário Oficial do Estado, já do conhecimento público. Aprovada a proposta, o Presidente da Assembléia solicitou ao Sr. Secretário que procedesse apenas a leitura do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito na forma a seguir transcrita: "PARECER DOS AUDITORES — Ilmos. Srs. Diretores da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA — Belém - PA. Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA levantado em 31 de dezembro de 1978 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA em 31 de dezembro de 1978 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para companhias de energia elétrica, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior, exceto quanto às mudanças descritas na Nota 2. Belém, 2 de março de 1979. BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA. CRC — SP — 5528 "S" PA — Nilton Claro Contador CRC — PA — 268 "S". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978 e em confronto com a escrituração e documentos apre-

sentados pela Administração, bem como a análise dos atos e fatos administrativos relativos ao mencionado exercício social e, ainda louvando-se no "Parecer dos Auditores Independentes", declararam perfeitamente regulares aqueles documentos, que expressam a situação da empresa, pelo que recomendam sua aprovação na Assembléia Geral dos Senhores Acionistas. Belém, 16 de março de 1979. Carlos Frazão Filho, Dário Alfredo Pinheiro, Aláudio de Oliveira Melo, Pedro Meloda Silva e Alvaro Miguez Bastos da Silva". Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade, com abstenção de voto dos acionistas legalmente impedidos. Em continuidade, o Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, manifestando-se que considerando pelo Balanço aprovado foram distribuídos dividendos de 6,2 (seis vírgula dois por cento), para os portadores de ações ordinárias, preferenciais "A" e "C" e de 10% (dez por cento) aos portadores de ações preferenciais "B", calculados "pro rata temporis", o Governo do Estado do Pará propõe que referidos dividendos devem, com fundamento na Lei nº 6.404/76, ser pagos ou reinvestidos até o dia 31 de dezembro de 1979. A proposta foi submetida ao plenário, sendo aprovada por unanimidade. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente passou para o item II do Edital sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, passando a palavra ao representante do acionista majoritário que apresentou a seguinte proposta: Considerando que foram distribuídos dividendos mínimos estabelecidos por Lei e ainda permanecer à disposição desta Assembléia o valor de Cr\$-155.159.337,27, o Governo do Estado do Pará, como acionista majoritário, propõe que lhe seja dada a seguinte destinação: a) 10% (dez por cento) para complementação de gratificação ao corpo funcional da empresa, obedecidos sempre os princípios e critérios estatutários de distribuição a respeito; b) 7% (sete por cento) para pagamento de abono de férias facultado pelo art. 144 da CLT com a nova redação dada pelo Decreto - Lei 1537/77, autorizada pela AGO de 30.03.78; c) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo rotativo de implantação do projeto de consumidores de baixa renda; d) 3% (três por cento) para atender gastos de dispensa e reorganização; e) 2% (dois por cento) para auxílio à Associação Desportiva Celpa (ASDECELPA) para execução de ampliações e melhorias em suas instalações, assim como implantação da colônia de férias dos funcionários, mediante plano de aplicação a ser aprovado pela Diretoria da empresa, obrigando-se a comprovar os recursos efetivamente aplicados; f) 3% (três por cento) para doação ao Departamento de Câncer do Instituto Ofir Loyola para programa de aquisição de equipamento de combate ao câncer. Submetida a proposta ao Plenário, foi a mesma aprovada por todos os acionistas presentes. A seguir o Presidente da Assembléia passou a tratar do item III do Edital de Convocação que se refere à aprovação da correção da expressão monetária do capital em 31 de dezembro de 1978 e respectivo aumento, bem como a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social e solicitou ao Sr. Secretário que procedesse

a leitura dos documentos relativos ao aumento, o que foi feito nos seguintes termos: "MENSAGEM À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de 30.03.79 - Senhores Acionistas: Tendo em vista a Proposta anexa da Diretoria Executiva da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A, para aumento do seu Capital Social, com a distribuição de novas ações, proveniente da correção da expressão monetária do capital social, em 31.12.78, este Conselho de Administração solicita a aprovação da Assembleia Geral, para que o mesmo seja aumentado de Cr\$-1.556.912.380,00 para Cr\$-2.006.338.490,00. PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL—Senhores Conselheiros: I — A Assembleia Geral Extraordinária em 02 de março de 1979 autorizou a elevação do Capital Social de Cr\$-1.316.792.270,00 para Cr\$-..... 1.556.912.380,00 com a utilização de recursos pré-existent. Estando nesta data, o Capital Social subscrito de Cr\$-1.556.912.380,00 totalmente Integralizado como abaixo se demonstra: AÇÕES ORDINÁRIAS Governo do Estado - 1.075.551.211,00; ELETROBRÁS - 39.050.733,00; SUDAM - 2.794.421,00; Pref. Municipal de Belém - 2.999.776,00; Particulares - 522.949,00 - TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS - 1.120.919.090,00 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - Governo do Estado - 19.337.810,00; ELETROBRÁS - 48.172.841,00; SUDAM - 139.023.467,00; Pref. Municipal de Belém - 55.860.576,00; Pref. Municipais (Diversas) - 91.173.839,00; Particulares - 25.748.430,00 - TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - 379.316.963,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - ELETROBRÁS - 34.702.922,00; CESP - Cia. Energética de S. Paulo - 1.617.315,00 - TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - 36.320.237,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" - Incentivos Fiscais (Diversos) - 20.356.090,00. TOTAL CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO - Cr\$-1.556.912.380,00. II — Considerando a existência de reserva no total de Cr\$-449.426.634,45, proveniente da correção da expressão monetária do capital social, em 31.12.78, passível de capitalização, serão distribuídas novas ações entre acionistas, na proporção do número que possuírem, conforme art. 169 da Lei nº 6.404/76. III — Considerando a disponibilidade de reserva demonstrada no item acima, propõe a distribuição proporcional à razão de 34.1304% sobre o capital social subscrito e integralizado de Cr\$-1.316.792.270,00 em 31.12.78, o que importará em Cr\$-449.426.110,00, permanecendo um saldo de Cr\$-524,45 em reserva para futura utilização. IV — Assim, seriam distribuídas novas ações, conforme se demonstra: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado - 297.909.225,00; ELETROBRÁS - 13.328.171,00; SUDAM - 953.747,00; Pref. Municipal de Belém - 1.023.835,00; Particulares - 178.191,00 - TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS - 313.393.169,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - Governo do Estado - 6.600.071,00 ELETROBRÁS - 20.559.269,00; SUDAM - 47.449.265,00; Pref. Municipal de Belém - 14.522.543,00; Pref. Municipais (diversas) - 22.887.603,00; Particulares - 11.617.948,00.

TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - 123.636.699,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - ELETROBRÁS - 11.844.246,00; CESP - Cia. Energética de S. Paulo - 551.996,00 - TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - 12.396.242,00 - TOTAL GERAL - Cr\$- 449.426.110,00. Tendo em vista ser o capital social das ações preferenciais Classe "C", oriundo de aplicações de incentivos fiscais (Lei nº 5174/66), os portadores destas ações foram favorecidos com o valor da nova distribuição em ações preferenciais classe "A". V — Tendo em vista o montante demonstrado no item IV encontrar-se disponível, nesta data, vimos solicitar seja autorizada a integralização da importância de Cr\$-449.426.110,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e cento e dez cruzeiros) que adicionado ao Capital Social já integralizado, conforme demonstrado no item I, no valor de Cr\$-..... 1.556.912.380,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil e trezentos e oitenta cruzeiros) perfaz o valor global de Cr\$-2.006.338.490,00 (dois bilhões, seis milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa cruzeiros) que propomos para novo Capital Social da Empresa. VI — Aprovada a proposta acima, teremos a seguinte composição do Capital Social da Empresa. AÇÕES ORDINÁRIAS - 1.434.312.259,00 - AÇÕES PREFERENCIAIS: CLASSE "A" - 502.953.662,00 - CLASSE "B" - 48.716.479,00 - CLASSE "C" - 20.356.090,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS - 572.026.231,00. TOTAL CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-..... 2.006.338.490,00. Esta é a proposta que submetemos, na oportunidade, à consideração do Conselho de Administração desta Empresa. Sala das Sessões da Diretoria Executiva. Belém, 14 de março de 1979. Armando Novaes Morelli, Diretor - Presidente; Rubens Luzio Vaz, Diretor - Financeiro; Alfredo Silva de Moraes Rego, Diretor - Administrativo; Afonso Tiago Pinto Simas, Diretor - Técnico; Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição e Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S. A. - CELPA, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, com a distribuição de novas ações decorrente da correção da expressão monetária do capital social vem opinar, por unanimidade, favoravelmente, pelo aumento proposto de Cr\$-1.556.912.380,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil e trezentos e oitenta cruzeiros) para Cr\$-2.006.338.490,00 (dois bilhões, seis milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa cruzeiros). Belém, 16 de março de 1979. Carlos Frazão Filho, Dário Alfredo Pinheiro, Aláudio de Oliveira Melo, Pedro Melo da Silva, Álvaro Miguez Bastos da Silva. PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Os membros do Conselho de Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA, reunidos para emitir parecer sobre

a Proposta da Diretoria da Empresa sobre o aumento do Capital Social, já submetida à aprovação do Conselho Fiscal, aprovam o referido aumento de Cr\$-1.556.912.380,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil e trezentos e oitenta cruzeiros) para Cr\$-2.006.338.490,00 (dois bilhões, seis milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa cruzeiros), devendo a mesma ser submetida a superior deliberação da Assembléia Geral desta Empresa. Belém, 19 de março de 1979. Armando Novaes Morelli, Adriano Veloso de Castro Menezes. Caso seja aprovada a presente proposição, este Conselho propõe que seja alterado o artigo 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de Cr\$-..... 2.006.338.490,00 (dois bilhões, seis milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa cruzeiros), dividido em 2.006.338.490 (dois bilhões, seis milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa) ações do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - O Capital Social é constituído de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas: a) ações ordinárias: 1.434.312.259 (hum bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões, trezentos e doze mil e duzentos e cinquenta e nove) no valor de Cr\$-..... 1.434.231.259,00 (hum bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões, trezentos e doze mil e duzentos e cinquenta e nove cruzeiros); b) ações preferenciais classe "A": 502.953.662 (quinhentos e dois milhões, novecentas e cinquenta e três mil e seiscentas e sessenta e duas) no valor de Cr\$-502.953.662,00 (quinhentos e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois cruzeiros); c) ações preferenciais classe "B": 48.716.479 (quarenta e oito milhões, setecentas e dezesseis mil e quatrocentas e setenta e nove) no valor de Cr\$-48.716.479,00 (quarenta e oito milhões setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e nove cruzeiros); d) ações preferenciais classe "C": 20.356.090 (vinte milhões, trezentas e cinquenta e seis mil e noventa) no valor de Cr\$-20.356.090,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa cruzeiros). Estas ações são provenientes de incentivos fiscais (Lei nº 5.174/66), permanecendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução nº 036/68, do CONDEL/SUDAM, art. 25 § 3º § 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jus a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, as das classes "A" e "C", e de 10% (dez por cento) ao ano, das da classe "B", calculados "pro-rata temporis". Esta é a proposta que submetemos, na oportunidade, à superior deliberação dos Senhores Acionistas, à Assembléia Geral desta Empresa. Belém, 19 de março de 1979. Armando Novaes Morelli e Adriano Veloso de Castro Menezes". O Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs a aprovação da nova expressão monetária do capital social em 31 de

dezembro de 1978, pelo aumento de Cr\$-..... 1.556.912.380,00 para Cr\$-2.006.338.490,00, assim como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social que trata do capital social da Empresa. Submetida a proposta ao plenário foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou para o item IV do Edital que trata da eleição do Presidente da Assembléia Geral, passando a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs que fosse eleito Presidente da Assembléia Geral da Empresa para o biênio que se inicia no dia 30 de março de 1979 e terminado em 29 de março de 1981, o acionista Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000255182-91. Colocada a proposta em votação, foi aprovada pelos demais acionistas. Em seguida, o Presidente passou para o item V do Edital referente à eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, passando a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs fossem eleitos membros efetivos do Conselho de Administração para o biênio que se inicia no dia 30 de março de 1979 e terminado em 29 de março de 1981, os seguintes acionistas: Para Conselheiro Presidente, Guido Iberê Pereira Rennó, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Mecânico, CPF nº 009358247-15. Para demais Conselheiros Titulares: Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro, militar, CPF nº 000438182-34 e Dário José Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000583516-04, este como representante dos acionistas minoritários com direito a voto. Para suplentes, respectivamente os seguintes acionistas: Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF nº 004480362-15, Adriano Veloso de Castro Menezes, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 001236172, João Emílio Lisboa de Mendonça, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 230036777-72. Submetida à apreciação do plenário, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, propôs que fossem eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, para o período que se inicia no dia 30 de março de 1979 e terminado em 29 de março de 1980, os seguintes: Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco, brasileiro, casado, Médico, CPF nº 010782087-00; Edgard Pinto Marques, brasileiro, casado, Militar, CPF nº 000044052-34; João Maria Lobato da Silva, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 002753792-72, como representantes do acionista majoritário, Oscar Dias Teixeira, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000051182-04; como representante das ações preferenciais e Álvaro Miguez Bastos da Silva, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 005399537-68, como representante das ações ordinárias minoritárias com direito a voto. Para suplentes, respectivamente os seguintes: Angenor Porto Penna de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 000384582-68; Ronaldo Gilberto Huhn, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 001270432-68; Cleber Velasco, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 006424102-59; Hugo Oliveira Rocha, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 017231382-15 e Luiz

Octávio Albuquerque de Souza e Silva, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 005584947-49. Submetida à apreciação do plenário, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente submeteu à deliberação do plenário o item VI do Edital referente à fixação dos honorários do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, passando a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs fossem fixados os seguintes honorários: Para os membros Efetivos do Conselho de Administração: Perceberão a remuneração mensal de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros); Diretoria Executiva: Fixar em Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) os honorários dos Diretores e estabelecer em Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a representação do Diretor Presidente e em Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a representação dos demais Diretores. Ficando canceladas todas as demais vantagens não estatutárias. Membros Efetivos do Conselho Fiscal: o valor correspondente ao que preceitua o Art. 162 § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Colocada em votação a proposta, mereceu a aprovação unânime de todo o plenário. Ainda com a palavra o representante do acionista majoritário, o mesmo fez o seguinte pronunciamento: Senhor Presidente da Assembleia Geral, Senhores Acionistas, Meus Senhores: Incumbiu-me o Exmo. Sr. Governador do Estado, na qualidade de acionista majoritário da Centrais Elétricas do Pará, de trazer a Vossas Senhorias, nesta Assembleia Geral, sua mensagem, sua palavra, sua confiança. Mensagem que, de início, se dirige aos que hoje deixam os postos que vinham ocupando na Diretoria da Empresa, tendo à frente essa figura conceituada que é o Sr. Dr. Armando Morelli, para lhes externar sua gratidão pelo tanto de dedicação, de entusiasmo e de competência funcional que colocaram à disposição da CELPA. Sua Excelência, em nome do Governo que dirige, deseja que Vossas Senhorias aceitem esses agradecimentos como um atestado de que fizeram, diante dos problemas enfrentados, quanto lhes foi possível fazer. A palavra de estímulo, trago-a dirigida aos que hoje passam a dirigir os destinos da CELPA. Deseja Sua Excelência o Senhor Governador que Vossas Senhorias, agora assumindo a direção da Empresa, tenham por certo que o Governo do Estado estará, sempre, com atenção voltada para os problemas da Centrais Elétricas do Pará, dando-lhe o apoio, a assistência e o incentivo de que necessita para bem desempenhar o importante papel que lhe é destinado. Finalmente, trago também a confiança de Sua Excelência o Senhor Governador ALACID NUNES em que a CELPA supere seus problemas, contorne suas dificuldades e se faça o que todos dela queremos - mola propulsora do progresso, fator de bem estar do povo. Essa manifestação de confiança, Senhores Diretores, deseja o Senhor Governador que seja transmitida por Vossas Senhorias a todos os quadros da Empresa, a seus técnicos, burocratas, operários, sem cuja

colaboração nada se fará, nada do êxito pretendido será alcançado. Senhores Diretores, Senhores Acionistas, Senhores Funcionários desta Casa, a todos o Governo convoca, assegurando-lhes apoio permanente, para o trabalho sério, incansável, de dotar a Centrais Elétricas do Pará de condições de funcionar como é o nosso desejo e como o Estado necessita. Muito Obrigado. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de março de 1979.

Ass.)

Irawaldir Waldner Moraes da Rocha
Oswaldo Trindade
Sergio Raymundo Negrão de Souza Franco
Alceu Geraldo Cavalcanti Ribeiro
Alexandre Matias dos Santos
Armando Novaes Morelli
Rubens Luzio Vaz
Adriano Veloso de Castro Menezes
João Emilio Lisboa de Mendonça
Guido Iberê Pereira Renó
Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento
Luiz Carlos Nogueira de Freitas
Wagner Gillet Machado
Pedro Melo da Silva
Alfredo Silva de Moraes Rego
Afonso Tiago Pinto Simas
Reinaldo Santos da Silva
Arthur Machado Filho
Carlos Frazão Filho
Ronaldo Gilberto Huhn
Carlos Estevam Machado de Souza
Confere com o original, sendo cópia fiel do
que se acha transcrito às fls. 88 a 93 verso do
livro de Atas de Assembleia Geral nº 3.

OSWALDO TRINDADE

Advogado

OAB-PA-115

CPF 000484882-91

IDALINA DE JESUS PROENÇA

Contador

CRC. PA 2064

CPF 000255262-00

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Oswaldo Trindade e Idalina de Jesus Proença.

Belém, 16.4.1979

Em testemunho EMCM da verdade

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.4.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 424-79 a 1ª via da presente ata de Celpa - Centrais Elétricas do Pará S.A.

Belém, 25.4.1979
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
 Adalberto Acataussu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do
 Pará
 (Ext. Reg. nº 2766 - Dia 28.4.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CON- SELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEN- TRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CEL- PA.

Aos 2 (dois) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sede social da Sociedade, localizada na Av. Governador José Malcher nº 1670, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, especialmente convocado pelo seu Presidente para deliberar sobre os seguintes assuntos: I - Eleição, nos termos do art. 25 do Estatuto da Sociedade, da Diretoria da Empresa, para o biênio a iniciar-se no dia 02 de abril de 1979 e com término no dia 1º de abril de 1981; II - O que mais possa interessar à Sociedade. Abertos os trabalhos e presentes todos os seus membros, o Conselho passou a deliberar sobre a eleição dos Diretores da Sociedade, nos termos da convocação. Foi aprovada por unanimidade a eleição do Engenheiro Eletricista Mecânico Guido Iberê Pereira Rennó para o cargo de Diretor Presidente; do Economista Pedro Melo da Silva, para uma das Diretorias da área administrativa-financeira e do Engenheiro Eletricista Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento para uma das Diretorias da área de Engenharia. Na ocasião ficou decidido que o Diretor Pedro Melo

da Silva responderá também pela outra Diretoria da área para a qual foi eleito e que o Engº Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento também responderá pelas demais Diretorias da área de Engenharia, até ulterior deliberação da Assembléia Geral que procederá a reforma do Estatuto Social da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA. Como nada mais houvesse a deliberar a reunião foi suspensa para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos a mesma foi lida e aprovada, pelo que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 02 de abril de 1979.

ass.) GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
 RUBENS LUZIO VAZ

JOÃO EMILIO LISBOA DE MENDONÇA

Confere com o original sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 34 a 34 verso do Livro de Atas do Conselho de Administração nº 01.

RUBENS LUZIO VAZ

Membro Titular do Conselho de Administração
 CPF nº 000438182-34

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Rubens Luzio Vaz.

Belém, 18.4.1979

Em testemunho EMCM da verdade

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.4.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 422-79 a 1ª via da presente ata de Centrais Elétricas do Pará S.A.

Belém, 25.4.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acataussu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2767 - Dia 28.4.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada, nº 052/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e EBE — EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A., para os serviços de regularização do terreno na Subestação do Marco, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "i", do § 2º, do

Art. 2º, do Decreto - Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0477/79, de 23.03.79, no valor de Cr\$44.099,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$... 40.000,00.

O prazo de vigência é de oito dias corridos, contados a partir do dia 25 de abril de 1979.

Belém, 24 de abril de 1979.

Econ. PEDRO MELO DA SILVA

Diretor

(T. nº 04637 - Reg. nº 2755 - Dia 28.04.79)

Secretaria de Estado de Administração

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º do Regulamento dos Concursos Públicos aprovado pelo Decreto nº 9.408/75.

R E S O L V E:

Homologar as inscrições dos candidatos do Concurso Público C-20 e C-21 para provimento dos Cargos de BIÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ATENDENTE, do Quadro da Administração Pública Estadual, correspondente aos seguintes números:

PARA O CARGO DE BIÓLOGO:

Inscrições Números: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

Inscrições Números: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Inscrições Números: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052,

0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0076, 0077, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Inscrições Números: 0122, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0131, 0132.

PARA O CARGO DE ATENDENTE:

Inscrições Números: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0152, 0153, 0154, 0155, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0171, 0173, 0174, 0175, 0176.

Belém, 26 de abril de 1979

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1148 - Dia: 28.04.79)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-22

CHAMADA PARA O EDITAL Nº 06/79

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ saber que estarão abertas no período de 30/04 à 18/05 as inscrições para o Concurso Público destinado às Categorias Funcionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, DATILÓGRAFO e AGENTE DE PORTARIA, para o Quadro da Administração Pública Estadual, sendo o Edital publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de 28.04.79.

II - Escolaridade Exigida:

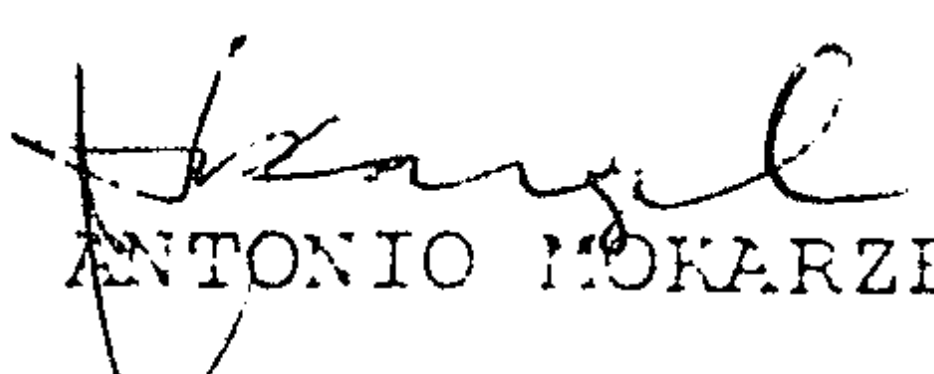
Para AGENTE ADMINISTRATIVO: Conclusão do 2º grau ou equivalente.

Para DATILÓGRAFO: Conclusão do 1º grau ou equivalente.

Para AGENTE DE PORTARIA: Conclusão da 4a Série do 1º grau ou equivalente.

III - As informações sobre Inscrições, Requisitos, Conteúdo do Concurso, Habilitação e Classificação estarão à disposição dos interessados no local das Inscrições no Centro de Estudos Superior do Estado do Pará (CESEP), sito na Av. Alcindo Cacela nº 287 no horário de 8:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta feira.

Belém, 27 de abril de 1979.


HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 06/79

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-22, para as Categorias Funcionais de AGENTE ADMINISTRATIVO -GEP-SA-901, DATILÓGRAFO-GEP-SA-902 e AGENTE DE PORTARIA-GEP-TP1.102, - para o Quadro de Administração Pública Estadual.

II - INSCRIÇÕES

1 - PERÍODO - LOCAL - HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 30.04. a 10.05 no CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO ESTADO DO PARÁ (CESEP), sito na Avenida ALCINDO CACELA, nº 287 no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

III - REQUISITOS GERAIS

1 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto do Decreto nº 70.391 de 12.04.72;
- Limite mínimo de 18 anos (DEZOITO ANOS) completos de idade e o máximo de 50 anos (CINQUENTA ANOS) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;
- Apresentar a Carteira de Identidade;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais para ambos os sexos e com as obrigações militares para os do sexo masculino;

- Fornecer 2 fotografias 3x4 recentes, iguais e sem cobertura;
- Assinar a ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição;
- Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional;
- A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para essa finalidade.

IV - REQUISITOS ESPECIAIS

No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

4.1 - PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

- apresentar comprovante de conclusão do 2º grau ou equivalente.
- apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZEIROS).

4.2 - PARA O CARGO DE DATILÓGRAFO

- apresentar comprovante de conclusão do 1º grau ou equivalente.
- apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZEIROS).

4.3 - PARA O CARGO DE SERVENTE

- apresentar comprovante de conclusão da 4a. série do 1º grau ou equivalente.
- apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZEIROS).

V - DO CONCURSO

O Concurso C-22 terá caráter competitivo e eliminatório e constará de Testes Seletivos para as Categorias Funcionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, DATILÓGRAFO e SERVENTE cuja orientação aos candidatos será feita através de Instruções Específicas para as respectivas Categorias.

VI - DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO - prova de Conhecimentos Gerais e prova de Datilografia.

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO - prova de Conhecimentos Gerais e Datilografia.

PARA SERVENTE - prova de Conhecimentos Gerais

5.1 - DA PROVA

Cada prova valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo até 50 pontos em cada prova.

5.2 - DOS PROGRAMAS

As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos, para cada cargo, que será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos serão submetidos às provas constantes do item VI do presente Edital, obedecidos os programas estabelecidos nas Instruções Específicas, cuja data, hora e local serão divulgados pela Imprensa, mediante nota oficial de Chamada para o Concurso com antecedência mínima de 7 (SETE) dias.

VII - DA HABILITAÇÃO

A habilitação do candidato obedecerá as seguintes normas:

- 1) PARA AGENTE ADMINISTRATIVO - a prova de Conhecimentos Gerais será eliminatória e a de Datilografia classificatória.
- 2) PARA DATILÓGRAFO - as provas de Conhecimentos Gerais e Datilografia serão eliminatórias.
- 3) PARA AGENTE DE PORTARIA - a prova de Conhecimentos Gerais será eliminatória.
- 4) Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos em cada prova eliminatória.
- 5) A nota final do candidato será obtida considerando-se o item 4 e observadas as seguintes condições:
 - a) Para Agente Administrativo - através do somatório dos pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Datilografia,
 - b) Para Datilografia - através da média aritmética do total dos pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Datilografia.

- c) Para Arente de Portaria - A nota final do candidato dependerá da habilitação na prova de Conhecimentos Gerais.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos habilitados será feita para os respectivos cargos em ordem decrescente das médias finais obtidas até o mínimo de 50 pontos.

Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- a) Melhor resultado na prova estabelecida nas respectivas Instruções Específicas;
- b) Comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- c) Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;
- d) Tiver maior idade.

IX - DA NOMEAÇÃO E LOTACÃO

A Nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, ressalvados os casos de desistência devidamente formalizada.

Respeitado o número de vagas os candidatos aprovados poderão ser lotados em quaisquer dos órgãos do Sistema Estadual de Administração na Capital ou no Interior, não podendo pleitear transferência para outro local durante um período mínimo de 2 anos, ressalvada a redistribuição ex-offício.

- DAS NORMAS GERAIS

1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do Concurso, 30 (TRINTA) minutos antes do horário de realização da prova munidos de seu Cartão de Inscrição ou da Carteira de Identidade.
2. A ausência do candidato à prova, importará em desistência e consequentemente em eliminação do Concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
3. Durante a realização da prova e sob pena de anulação da mesma, não será permitido ao candidato:
 - a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, consultar livros ou apontamentos, bem

como utilizar quaisquer instrumentos salvo os expressa
mente permitidos na Nota Oficial de Chamada para o Con
curso, que estabelecer a data de realização da prova;

b) ausentar-se do local de realização da prova a não ser mo
mentaneamente, em casos especiais na companhia de fiscal.

4. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Esta
do, obedecendo-se à ordem decrescente das médias obtidas pe
los candidatos.

5. O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e
informações fornecidos no ato da inscrição, ficando ciente
de que terá a mesma cancelada a qualquer tempo e anulados '
todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado se
rem falsas ou inexatas.

6. Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os docu
mentos comprobatórios das declarações feita na ocasião da
inscrição acrescida de:

a) Laudo Médico de que possui aptidão mental e não ser por
tador de doença infecto-contagiosa expedido pela SESPA;

b) Atestado de Antecedentes Políticos-Sociais;

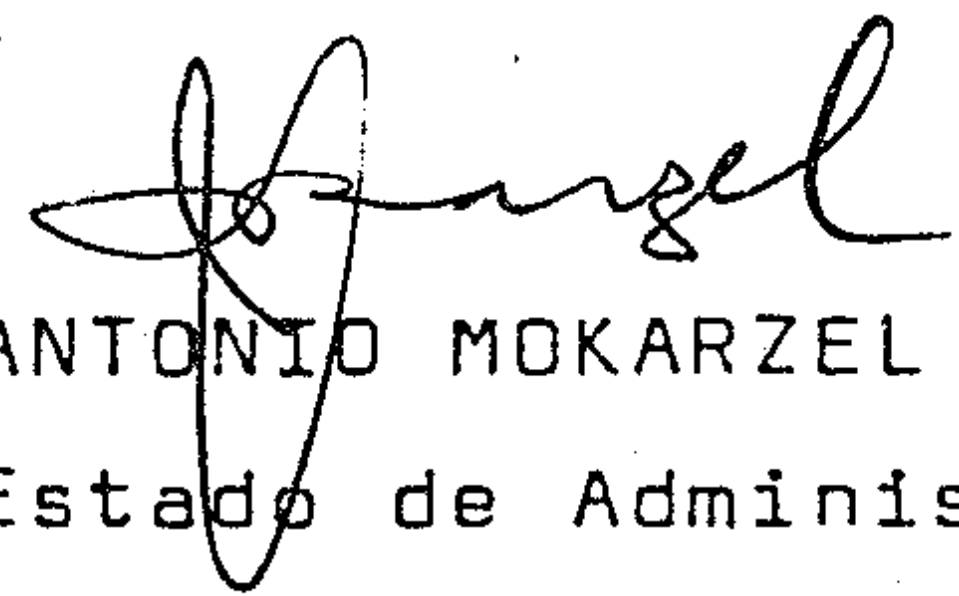
c) Comprovante da escolaridade exigido para o cargo no
qual foi aprovado;

7. O Concurso terá validade de 3 anos a contar da data da ho
mologação.

8. A inscrição implicará o conhecimento das instruções conti
das no presente Edital e o compromisso tácito, por parte
do candidato, de aceitar as condições tais como se acham
estabelecidas.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado
de Administração.

Belém, 27 de abril de 1979


HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.-PA.

AVISO

AVISAMOS aos interessados que, por
conveniência administrativa fica cancelado o
Edital de Concorrência Pública nº 01/79, referen-
te a serviços rodoviários nas Rodovias PA-150 e
PA-279.

Belém, 26 de abril de 1979.

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO
DUARTE
Presidente Geral
CPCP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 2754 - Dias: 28/04 01/05/79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

NOTA OFICIAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, comunica aos interessados, que em editamento ao Edital nº 003/79 - COPERVES, que trata do Concurso Vestibular para os Cursos de Pedagogia de 1º Grau - Administração Escolar e Licenciatura Curta em Letras, Estudos Sociais e Ciências, na cidade de Castanhal, para candidatos residentes nas regiões fisiográficas do Salgado, Quajarina e Dragantina, o horário das provas obedecerá a seguinte disposição:

- Prova de Comunicação e Expressão
Dia 05.07.79 - início às 08:00 horas
- Prova de Conhecimentos Gerais
Dia 06.07.79 - início às 08:00 horas
- Provas de História e Matemática
Dia 07.07.79 - início às 08:00 horas
- Provas de Física e Geografia + OBPB
Dia 08.07.79 - início às 08:00 horas

As provas terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.

Belém (PA), 26 de abril de 1979

Prof. Dr. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Reitor da UFPA e
Presidente da COPERVES

VISTO:

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor

(Ext. Reg. nº 27/96 - Dia: 28.04.79)

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/79

A EMATER-PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação participa aos Srs. interessados que no dia 16 de maio de 1979 às 10:00 horas na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, Av. Almirante Barroso nº 717, Belém-Pará, serão recebidas e abertas as propostas apresentadas, para aquisição de 01 (um) automóvel, 04 portas, 04 cilindros, câmbio em baixo, 04 marchas, transmissão manual, carburador simples de corrente desce-

dentes, 89-HP, na cor Beje Itapemo ou azul claro.

a) Somente serão recebidas as propostas das firmas que comprovem o cadastramento junto a esta Empresa.

b) A Comissão Permanente de Licitação receberá documentação para cadastramento das firmas interessadas, somente até as 13:00 horas do dia 11 de maio de 1979.

c) A inscrição do Fornecedor deverá acompanhar a proposta em envelope fechado, separado, no qual constará o número da Tomada de Preços, nome e endereço da firma e as palavras "Inscrição do Fornecedor".

d) As firmas licitantes far-se-ão representar por um preposto devidamente credenciado e com poder bastante para prática de todos os atos referentes à presente Tomada de Preços.

e) As propostas deverão ser encaminhadas em três (03) vias não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo especificar: Marca do veículo apresentado, bem como todas características do mesmo; não podendo o prazo de validade das propostas ser inferior a sessenta (60) dias e prazo de entrega do veículo após a confirmação do pedido.

f) Ainda com relação as propostas, esclarecemos que deverão ser encaminhadas em envelope lacrado com as seguintes discriminações:

EMATER-PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/79.

g) Os preços propostos serão considerados para entrega no Setor de Material desta Empresa, em Belém-Trav. do Chaco 2317.

h) Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital, ou que desrespeito qualquer dispositivo legal pertinente vigente.

i) Como critério de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta o estipulado no Artigo 133, do Decreto Lei 200/67 tais como: condição e qualidade, preços e principalmente prazo de entrega do veículo, além de outras exigências estabelecidas no presente Edital, de acordo com os interesses da Empresa.

j) Julgada e Homologada a presente Tomada de Preços, a firma declarada vencedora, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 136 do Dec. Lei 200/67, além da multa de 0,5% sobre o total do fornecimento por dia de atraso no atendimento integral dos compromissos assumidos.

l) A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição dos Srs. interessados na Av. Almirante Barroso, 717, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

m) As firmas concorrentes deverão apresentar na hora da abertura das propostas, a original do Certificado de Registro Cadastral de Habilitação - SEAD, devidamente atualizado.

n) A EMATER-PARÁ reservar-se-á o direito de escolher quaisquer das proposta apresen-

tadas, rejeitar a todas, anular ou transferir a presente Tomada de Preços.

o) Os casos omissos serão resolvidos por regulamento próprio com base no Decreto-Lei nº 200/67 e legislações complementares.

Belém, (Pa.), 16 de maio de 1979.
ALBINO SOARES JÚNIOR
Coordenador de Administração e Finanças
EMATER-PARÁ
CPF. 032332602-10
CRCP - 0490
(Ext. Reg. nº 2751 - Dia: 28.04.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA -

PORTARIA Nº 128 — DE 25 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e pelo Artigo 7º da Resolução nº 08 de 31 de outubro de 1978, homologada pelo Decreto Governamental nº 11.017 de 14 de dezembro de 1978,

Considerando os dispositivos contidos na Portaria Ministerial nº 064 de 12 de agosto de 1976, em seu ANEXO III, atualizada pela Portaria Ministerial nº 034 de 07 de dezembro de 1978, na forma do ANEXO I,

RESOLVE:

I — APROVAR a reformulação do Plano de Aplicação em anexo, dos Recursos no montante de Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), alocados no elemento 4.1.3.00 — Investimento em Regime de Execução Especial, constante do Orçamento do presente exercício e destinado ao atendimento do Projeto 04130661.001 — DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO.

II — DETERMINAR aos setores competentes a adoção das medidas necessárias à execução do aludido Plano, observadas as formalidades legais.

Dê-se, Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I

PROJETO: 04130661.001 — DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS
PLANO DE APLICAÇÃO

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	Dotação
4.1.3.0.00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	7.500.000
01	PESSOAL	1.000.000
05	MATERIAL DE CONSUMO	360.000
08	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	540.000
07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.100.000
31	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000
36	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000

Desp. de Custeio	Transf. Correntes	Tot. das Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Tot. das Desp. de Capital
—	—	—	7.500.000	—	7.500.000

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2777 — Dia: 28/04/79)

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO

— EDITAL —

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS — 12ª REGIÃO (Belém-Pará), através de seu

Presidente, Sr. URUBATAN D'OLIVEIRA, com sede na Senador Manoel Barata, 734, aptº 601, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4116, de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, para qualquer impugnação com referência aos Srs. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA DA CUNHA FREIRE e CARLOS ALBERTO NÓBREGA DE MAGALHÃES, que os impeçam de exercer as suas ativi-

dades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) URUBATAN D'OLIVEIRA
Presidente do CRECI - 12ª Região
(T. Nº 04641 - Reg. Nº 2778 - Dia 28.04.79)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Departamento Nacional de Obras e Saneamento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M. I. - DNOS - 2ª DRS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/75, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ:

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979), na Cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, doravante denominado DNOS, representado pelo Sr. Diretor da 2ª Diretoria Regional de Saneamento, Engº Manoel Francisco Dias Pantoja, ex-vi do disposto no inciso XIV, do Artigo 61, do Regimento Interno do DNOS, e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado pelo Exmº Sr. Governador Anibal Barcellos, assinam o presente Aditivo ao Convênio nº 14/75, celebrado entre ambos, em 23 de maio de 1975, visando a cessão gratuita do imóvel de propriedade do Governo do Território, localizado na Rua Leopoldo Machado, nº 1094, tudo mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - O prazo do que trata a Cláusula PRIMEIRA do Convênio ora aditado será prorrogado pelo prazo de mais um (01) ano, com sua vigência a partir da data do término do Segundo Aditivo do Contrato de Cessão.

SEGUNDA: - Continuam em vigor as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio ora aditado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima convencionado lavrou-se o presente Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Macapá, 17 de abril de 1979.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

Engº MANOEL FRANCISCO DIAS PANTOJA

Diretor da 2ª D.R.S. - DNOS

Testemunhas:

- Ronaldo Ferreira de Oliveira.

- Carlos Alberto de Miranda Santos da Silva.

(Ext. Reg. Nº 2775 - Dia 28.04.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Termo de Convênio para recuperação das passarelas existentes nas circulações abertas do prédio onde funciona a Casa do Ancião D. Macedo Costa,

situada na Almirante Barroso, nº 4314, nesta cidade, que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, na pessoa de sua representante legal, a Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, brasileira, casada, assistente social, domiciliada e residente em Ananindeua, neste Estado, doravante denominada PRIMEIRA CONVENIENTE, e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do C.G.C. nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular, Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada SEGUNDA CONVENIENTE, mediante as condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A segunda CONVENIENTE, por força do presente instrumento, se obriga a executar por administração direta, a recuperação das passarelas existentes nas circulações abertas do prédio onde funciona a Casa do Ancião D. Macedo Costa, situada na Almirante Barroso, nº 4314, nesta cidade.

SEGUNDA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Os serviços mencionados na cláusula anterior deverão ser executados pela primeira CONVENIENTE, pelo valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), sujeito a reajuste de acordo com a oscilação do mercado da construção civil.

TERCEIRA - VERBA

O encargo financeiro para execução das obras constantes deste convênio origina-se da verba:

1800 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
1802 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
81 - ASSISTÊNCIA

483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

1.815 - PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

4.300 - TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS

4.310 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

FONTE DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO

QUARTA - REPASSE DA VERBA

A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula segunda a favor da segunda CONVENIENTE, no ato da assinatura deste convênio.

QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

A segunda CONVENIENTE se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de cento e vinte (120) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

SEXTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela segunda CONVE-

NENTE, podendo, porém, a primeira CONVENIENTE fiscalizá-las quando de sua conveniência.

SÉTIMA - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A segunda CONVENIENTE obriga-se a dar ampla divulgação do projeto e atividades oriundas deste convênio, colocando, inclusive, placa de madeira no início da construção e de metal ao final, conforme modelo fornecido pela primeira CONVENIENTE.

OITAVA - PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, para os efeitos legais.

NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da verba aplicada neste convênio será feita diretamente pela segunda CONVENIENTE ao Tribunal de Contas do Estado.

DÉCIMA - DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas cláusulas, ou por motivos de força maior como:

- a) Greve generalizada no País;
- b) Interrupção dos meios de transportes;
- c) Calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente convênio o Processo nº 943/79-SEVOP, autuado em 02.04.1979, com todas as suas peças, independente de transcrições e/ou traslado.

DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA TERCEIRA - ASSINATURA

E, por estarem assim ajustados, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 23 de abril de 1979.

ASSISTENTE SOCIAL - FERNANDA CELESTE

PEREIRA BARROS

P/PRIMEIRA CONVENIENTE

CPF 099.133.272.53

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/SEGUNDA CONVENIENTE

CPF 000.163.222

Testemunha:

1ª - Clodoado Costa Nogueira.

(Ext. Reg. Nº 2773 - Dia 28.04.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Doutora Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da Segunda Vara, respondendo pelo expediente da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, pelo prazo de dez (10) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos termos da Ação Executiva Hipotecária que Socilar Crédito Imobiliário S/A., move contra Almerindo Alves Palheta e sua mulher Raimunda Paranhos Palheta, é o presente expedido para a citação dos referidos, Almerindo Alves Palheta e sua mulher Raimunda Paranhos Palheta, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição e despacho a seguir transcrito, para no prazo de 24 horas, pagarem a dívida reclamada, que cor-

rerá em cartório após o término do prazo do edital: PETIÇÃO: 1 - Socilar Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Sto. Antonio, 191 CGC-MF nº 01955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandato anexo, Doc. nº 1), vem à presença de V. Exa. propor a presente ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na lei 5741, de 1º dezembro de 1971, contra Almerindo Alves Palheta, brasileiro, casado, construtor de Obras, portador da CI. nº 454764, CPF. nº 016703952 e sua mulher Raimunda Paranhos Palheta, brasileira, do lar, residente e domiciliados nesta cidade. I - TÍTULO DA DÍVIDA (lei 5741, art. 2º, I). 2 - A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, credora dos suplicados da quantia correspondente a 530 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalente a Cr\$ 59.492,50 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), conforme o contrato anexo (Doc. nº 2), devidamente inscrito sob o nº 281, às folhas 5 do livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca (Doc. nº 3). 2-1. Em garantia da dívida e seus acessórios, foi dado, em primeira e

especial hipoteca, o seguinte imóvel: Terreno edificado com casa residencial sito nesta cidade, à Rua São Paulo, quadra U, lote 64, nº 893, integrante do Conjunto Residencial Jardim Uruará. II — VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO (Lei 5741, art. 2º II). 3 — Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de quarenta e uma (41) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 30/05/75, no total de Cr\$ 58.223,94 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e noventa e quatro centavos), já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (Doc. nº 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição. III — SALDO DEVEDOR (Lei 5741, art. 2º, III). 4 — O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da lei 5741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. nº 4 já referido), no valor de 699,22322 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 195.111,25 (Cento e noventa e cinco mil, cento e onze cruzeiros e vinte e cinco centavos). IV — CÓPIA DE AVISO (Lei 5741, art. 2, IV). 5 — A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios, e não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra e, da RC nº 11/72, de 15/03/72 (Resolução do Conselho Administrativo do BNH) conforme comprova com o Doc. nº 5, anexo. V — PEDIDOS — 6. Face ao exposto, requer a suplicante respeitosamente: a) seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente mandado citatório (Lei 5741, art. 3º) para que: 1 — paguem no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas) acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; 2 — depositem, no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (lei 5741, art. 4º) e desde logo citados os executados para querendo, opor embargos, sob pena de revelia; b) seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse direta do imóvel e sob que título a mantém, para o fim de: 1 — se os executados não estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (lei 5741, art. 4º, § 1º); 2 — se os executados estiverem na posse direta do imóvel, ser-lhe concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (lei 5741,

art. 4º, § 2º); c) somente admita a oposição de embargos, se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra a, nº 2) ou comprovarem seu pagamento, nos termos do art. 5º da lei 5741; d) se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do saldo devedor apurado até o montante da liquidação final com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7 — Protestando por todos as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 195.111,25 (cento e noventa e cinco mil, cento e onze cruzeiros e vinte e cinco centavos). P. e E. Deferimento. Santarém, 19 de outubro de 1978. aa) p.p. Benedito David Burlamaqui de Moraes, advogado. DESPACHO: Citem-se os réus por edital. Santarém, 08/03/1979. aa) Floracy Silva, Juíza da 2ª Vara, resp. pela 1ª Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria do Carmo B. Vieira, Escrivã, subscrevi.

**Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA
DA SILVA**

**Juíza de Direito
(Ext. Reg. nº 2770 — Dia: 28/04/79)**

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza de Direito da Segunda Vara, respondendo pelo expediente da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, pelo prazo de dez (10) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos termos da Ação Executiva Hipotecária que SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., move contra TIAGO DOS SANTOS PEREIRA e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA, é o presente expedido para a citação dos referidos: TIAGO DOS SANTOS PEREIRA e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição e despacho a seguir transcritos, para no prazo de 24 horas, pagarem a dívida reclamada, que correrá em cartório, após o término do prazo do edital. PETIÇÃO: 1 — SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, na Rua Santo

Antonio, 191, CGC—MF nº 01955043/001, por seu advogado e procurador infra-assinado (ut instrumento de mandato anexo, Doc. nº 1), vem à presença de V. Exa., propor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na Lei 5741, de 1º de dezembro de 1971, contra TIAGO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, motorista, portador da C. I. nº 151.231, e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. I — TÍTULO DA DÍVIDA (Lei 5741, art. 2º, I). 2 — A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, credora dos suplicados da quantia correspondente a 450 UPC's (unidades padrão de Capital do BNH), à data do contrato equivalente a Cr\$ 40.410,00 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Dez Cruzeiros), conforme o contrato anexo (Doc. nº 2), devidamente inscrito sob o nº 385 às folhas 7 do livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (Doc. nº 3). 2.1 — Em garantia da dívida e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial hipoteca, o seguinte imóvel: Terreno edificado com casa residencial, sito nesta cidade, na Rua Marajo, quadra U, lote 65, nº 324, integrante do Conjunto Residencial Jardim Uruará. II — VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO (Lei 5741, art. 2º, II). 3 — Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de quarenta e uma (41) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 30/05/75, no total de Cr\$ 53.478,91 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Noventa e Um Centavos), já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (Doc. nº 4) e nos recibos de prestação não pagas que também são anexadas a esta petição. III — SALDO DEVEDOR (Lei 5741, art. 2º, III) — 4. O Saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da Lei 5741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. nº 4, já referido), no valor de 620,59934 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 173.172,04 (Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Cruzeiros e Quatro Centavos). IV — CÓPIA DE AVISOS (Lei 5741, art. 2º, IV) — 5. A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios, e não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra E, da RC nº 11/72, de 15/03/72 (Resolução do Conselho Administrativo do BNH), conforme comprova com o Doc. nº 5, anexo. V — PEDIDOS — 6. Face ao exposto, requer a suplicante respeitosamente: a) Seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente mandado citatório (Lei 5741, art. 3º) para que: 1) Paguem, no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; 2 — Depositem, no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. nº 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os seus encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como deposi-

tário a exequente ou quem esta indicar (Lei 5741, art. 4º) e desde logo citados os executados para, querendo, opor embargos, sob pena de revelia; b) Seja determinado ao Oficial de Justiça, encarregado das diligências que, certifique quem exerce a posse direta do imóvel e sob a que título a mantém, para o fim de: 1) Se os executados não estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (Lei 5741, art. 4º, § 1º); 2 — Se os executados estiverem na posse direta, ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (Lei 5741, art. 4º, § 2º); c) — Somente admita a oposição de embargos, se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra A, nº 2) ou comprovarem seu pagamento, nos termos do art. 5º, da Lei 5741; d) — Se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do saldo devedor apurado, até o montante da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7) — Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 173.172,04 (Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Cruzeiros e Quatro Centavos). P. e E. Deferimento. Santarém, 19 de outubro de 1978. aa) p.P. Benedito David Burlamáqui de Moraes, advogado. DESPACHO: Citem-se os réus por edital com o prazo de dez (10) dias. Santarém, 08/03/1979. aa) Floracy Silva, Juíza da 2ª Vara, responsável pela 1ª Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Gilberto Batista Ferreira, Escrivão, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. Nº 2772 — Dia 28.04.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A DOUTORA SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA PRIMEIRA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, pelo prazo de dez (10) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos termos da Ação Executiva Hipotecária que SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, Move contra AFONSO VILHENA DA COSTA e sua mulher LUCIMAR COSTA DA COSTA, e o presente expedido para a citação dos referidos AFONSO VILHENA DA COSTA e sua mulher LUCIMAR COSTA DA COSTA; por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição e despacho a seguir transcritos, para no prazo de 24 horas pagarem a dívida reclamada, que correrá em cartório após o término do prazo do edital: PETI-

ÇÃO: 1 — SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, Agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Stº Antônio, 191, CGC-MF nº 01955043/001, por seu procurador e advogado infra assinado (ut instrumento de mandato anexo, Doc. nº 1), vem à presença de V. Exa. propor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, contra AFONSO VILHENA DA COSTA, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cl. nº 660.493, CPF nº 000571422 e sua mulher LUCIMAR COSTA DA COSTA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. I — TÍTULO DA DÍVIDA (Lei 5.741, art. 2º, I) — 2 — A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, credora dos suplicados da quantia correspondente a 450 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalente a Cr\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez cruzeiros), conforme o contrato anexo (Doc. nº 2); devidamente inscrito sob o nº 1963, às folhas 37 do livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca (Doc. nº 3); 2.1 — Em garantia da dívida e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial hipoteca o seguinte imóvel: terreno edificado com casa residencial, sito nesta cidade, à Rua Nações Unidas, quadra P, lote 6, nº 6, integrante do Conjunto Residencial Jardim Uruará. II — VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO (Lei 5.741, art. 2º, II). 3 — Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de quarenta e sete (47) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 30/11/74, no total de Cr\$ 60.314,37 (sessenta mil, trezentos e quatorze cruzeiros e trinta e sete centavos, já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (Doc. nº 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexadas a esta petição. III — SALDO DEVEDOR (Lei 5.741, art. 2º, III) 4 — O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da Lei 5.741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. nº 4 já referido), no valor de 645,09569 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 180.007,50 (cento e oitenta mil, sete cruzeiros e cinquenta centavos). IV — CÓPIA DE AVISOS (Lei 5.741, art. 2º, IV). 5 — A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios, e não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4, letra "e", da RC nº 11/72 de 15/03/72 (Resolução do Conselho Administrativo do BNH) conforme comprova com o Doc. nº 5, anexo. V — PEDIDOS — 6. Face ao exposto, requer a suplicante respeitosamente: a) Seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente mandato citatório (Lei 5.741, art. 3º) para que: 1 — PAGUEM NO PRAZO DE 24 HORAS; O VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO; JÁ INDICADO NO ITEM 3 DESTA PETIÇÃO E DAS PRESTAÇÕES QUE SE VENCEREM NO CURSO DAS DILIGÊNCIAS; COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (juros, correção monetária, seguros, custas) acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; 2 — DESPOSI-TEM; NO MESMO PRAZO; O VALOR TOTAL DO SALDO DEVEDOR DISCRIMINADO NA PARTE INFERIOR DO DEMONSTRATIVO ANEXO (Doc. nº 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento de de-

postio, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (Lei 5.741, art. 4º) e desde logo citados os executados para, querendo, opor embargos, sob pena de revelia; b) seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: 1 — se os executados não estiverem na posse direta ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (Lei 5.741, art. 4º § 1º); 2 — se os executados estiverem na posse direta, ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (Lei 5.741, art. 4º § 2º); c) — SOMENTE ADMITA A APOSIÇÃO DE EMBARGOS; SE OS EXECUTADOS TIVEREM DEPOSITADO O VALOR DO SALDO DEVEDOR (letra "a", nº 2) ou comprovarem seu pagamento, nos termos do art. 5º da Lei 5.741; d) se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do saldo devedor apurado até o montante da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7 — Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 180.007,50 (cento e oitenta mil, sete cruzeiros e cinquenta centavos). P e E. Deferimento. Santarém, 19 de outubro de 1.978. aa) p.p. Benedito David Burlamaqui de Moraes, advogado. DESPACHO: Citem-se os réus por edital. Santarém, 08/03/1.979. aa) Floracy Silva, Juíza da 2ª Vara, respondendo pela 1ª Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará. Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria do Carmo B. Vieira, Escrivã, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA

Juíza de Direito.

(Ext. Reg. nº 2771. Dia: 28/04/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Doutora Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da Segunda Vara, respondendo pelo expediente da Primeira Vara desta Comarca de Santarém Estado do Pará, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, pelo prazo de dez (10) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e

Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos termos da Ação Executiva Hipotecária que Socilar Crédito Imobiliário S/A., move contra Dalmir Torres Camelo, é o presente expedido para a citação do referido senhor Dalmir Torres Camelo, brasileiro, solteiro, comerciante, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição e despacho a seguir transcritos, para no prazo de 24 horas pagar a dívida reclamada, que correrá em Cartório após a terminação do prazo de edital: **PETIÇÃO:** 1. — Socilar Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Sto. Antonio, 191, CGC-MF nº 01955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandato anexo — Doc. nº 1), vem à presença de V. exa, propor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na lei 5741, de 1º de dezembro de 1971, contra Dalmir Torres Camelo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI. nº 126656, CPF. nº 022457/012, residente e domiciliado nesta cidade. I — **TÍTULO DA DÍVIDA** (lei 5741, art. 2º, I) 2. A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, Credora do suplicado da quantia correspondente a 530 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalente a Cr\$ 63.213,10 (Sessenta e três mil, duzentos e treze cruzeiros e dez centavos), conforme o contrato anexo (Doc. Nº 2 devidamente inscrito sob o nº 1959 às fls. 37 do Livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (Doc. nº 3). 2.1 — Em garantia da dívida e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial Hipoteca, o seguinte Imóvel: Terreno edificado com casa residencial, sito nesta cidade, à Rua São Paulo, Quadra U, Lote 78 nº 991, integrante do Conjunto Residencial "Jardim Ururá", II — **VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO** (lei 5741, art. 2º, II) 3. Ocorre que o suplicado está em atraso no pagamento de trinta e seis (36) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 30/10/75 no total de Cr\$ 47.815,49 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quinze cruzeiros e quarenta e nove centavos já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo (Doc. nº 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexadas a esta petição. III — **SALDO DEVEDOR** (lei 5741, art. 2º, III) 4. O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da lei 5741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. nº 4 já referido) no total 689,65740 vo anexo (Doc. nº 4 já referido) no total 689,65740 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 192.442,00 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros) IV — **CÓPIA DE AVISOS** (lei 5741, art. 2º, IV) 5. A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios, e não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamenta-

res, pela forma prevista no item 4.4 letra e, da RC nº 11/72, de 15/03/72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com o Doc. nº 5, anexo, V — **PEDIDOS** 6. Face ao exposto, requer a suplicante respeitosamente: a) Seja expedido contra o suplicado já qualificado o competente Mandato Citatório (lei 5741, art. 3º) para que: 1 — pague, no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; 2 — ou depositem, no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento de depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (lei 5741, art. 4º) e desde logo citado o executado para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia; b) Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que Certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: 1 — se o executado não estiver na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (lei 5741, art. 4º § 1º); 2 — se o executado estiver na posse direta, ser-lhe concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (lei 5741, art. 4º § 2º); c) Somente admita a oposição de Embargos, se o executado tiver depositado o valor do saldo devedor (letra a, nº 2) ou comprovar seu pagamento, nos termos do art. 5º da lei 5741; d) Se não houver embargos ou julgados estes, seja o executado condenado ao pagamento do valor total do Saldo Devedor apurado até o montante da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais; 7. Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 192.442,00 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros). P. e E. Deferimento, Santarém, 19 de outubro de 1978. aa) Benedito David Burlamaqui de Moraes, advogado — OAB-Pará, Inscrição B-14. **DESPACHO:** Cite-se o réu por Edital. Santarém, 08 de março de 1979. aa) Dra. Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara. E para que ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos vinte e três dias

do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria do Carmo B. Vieira, Escrivã, subcrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 2769 — Dia: 28/04/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Ana Maria Lucas de Oliveira - NP - Cr\$ 96.954,00 (saldo) - Childerico Fernandes - NP - Cr\$ 1.572,00 - Luiz Alberto Penna de Carvalho - 2 - NPS - Cr\$ 60.000,00 (cada uma) - Orlando de Oliveira Vilhena - NP - Cr\$ 200.000,00 - Ar Frio Refrig. S/A. - DP - Cr\$ 7.386,00 - Antônio Pita Moreira — DP — Cr\$ 3.500,00 — Balizeu Carneiro Rodrigues — DP - Cr\$ 61.531,98 - Construtora Simel Ltda. - DP - Cr\$ 24.210,40 - Equilab Com. de Lab. Ltda. - DP - Cr\$ 6.300,00 - Ebel Import. Belenense Ltda. - DP - Cr\$ 7.374,06 - Floracy de Jesus Pamplona Dantas - DP - Cr\$ 5.000,00 - Fcia Drogabem Ltda. ou Geraldo Duarte Souza - DP - Cr\$ 107.678,84 - Grupo Editorial Amazônia Ltda. - DP - Cr\$ 1.400,00 - H. C. de Oliveira Com. Imp. - DP - Cr\$ 15.367,01 - Iracy Reis Amador - DP - Cr\$ 4.932,66 - M. L. Sobrinho - 2 - DPS - Cr\$ 12.000,00 - Cr\$ 6.180,00 - Rosa Isabel Azevedo Pinto Ind. Com. Imp. Exp. - 2 - DPS - Cr\$ 20.400,00 - Cr\$ 7.561,75 - Sidney Manoel de Souza Barros - DP - Cr\$ 1.250,00 - SEAL - Distr. Geral Ltda. - DP - Cr\$ 34.302,00 - Urca S/A. Urbanismo Const. Administração - DP - Cr\$ 11.900,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de abril de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

- II OFÍCIO -

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04636 - Reg. nº 2752 - Dia: 28.04.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Rosa Isabel A. Pinto, I. C. R. Tavares, Marte Com. Rep. Ltda., Cláudio Alves Damasceno, Ornilo Soares da Silva, Antonio da Luz Costa, Paulo Roberto Santos Silva, Belém-Car Veículos Ltda., Graf. Silva Ltda., Cassia Boutique Ltda., Francisco Paiva Ferreira, Fotografias Com. Ltda. - Foto Portugal, Nelson Alves de Oliveira, Paulo Fernandes de Sá Filho, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte do Fabr.

Estopa Cruz S/A. Ind. Com. Plast. Balplastic. Ltda., Indl. Landen S/A., Bradesco, Banco Itaú S/A., Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dezesseis (16) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 13.600,00 - Cr\$ 986,00 - Cr\$ 9.850,00 - Cr\$ 9.850,14 - Cr\$ 6.655,50 - Cr\$ 11.733,40 - Cr\$ 2.845,00 - Cr\$ 12.000,00 - Cr\$ 87.000,00 - Cr\$ 10.000,00 - Cr\$ 21.500,00 - Cr\$ 784,40 - Cr\$ 3.169,60 - Cr\$ 3.723,20 - Cr\$ 4.281,00 - Cr\$ 2.152,00 - Cr\$ 2.000,00 - Cr\$ 2.000,00 - vencimentos vários por V. Sa. avalizadas e não pagas a favor de Fabr. Estopa Cruz., Plast. Balplastic., Indl. Landen, Sayegh Veículos, Amauto-Amazônia Automóveis Ltda., Pareto Veículos, Distr. Papel Norte, Malharia Vencedor Ltda., Pepi Luminotécnica, Sonora Cine Fotoprocessamento Ltda., Irmãos Morhy, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 26 de abril de 1979

(a) **ISA VEIGA DE M. CORRÊA**

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2750 - Dia: 28.04.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Barri Charles Green, Paulo José dos Santos, Francisco Sales Wazilh, Jacinto Cianfarano, (Emitentes), Alfredo Barbosa Júnior, Wladimir Santos de Sant'Anna, (Avalistas), Ferreira & Luiz Ltda., Marte Com. Rep. Ltda., R. Pimentel, Jorge Rudes de Oliveira, F. Tabosa, Ltda., R. Tavares, Com. Exp. Monte Dourado, Util Gás Com. Rep., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte Sra. Angela Alves Moreira, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Estado de S. Paulo S/A., Vasp., Banco do Brasil S/A., Banco Nacional do Norte S/A., Esmaltaria Veba Ltda., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Itaú S/A., Relógios Kienzle Brasil S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, quatro (4) notas promissórias, Dois (2) Cheques, e Nove (9) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 20.000,00 - Cr\$ 20.000,00 - Cr\$ 4.000,00 - Cr\$ 30.000,00 - Cr\$ 3.463,00 - Cr\$ 1.966,00 - Cr\$ 3.240,00 - Cr\$ 2.056,00 - Cr\$ 3.672,90 - Cr\$ 6.855,50 - Cr\$ 10.080,00 - Cr\$ 10.080,00 - Cr\$ 7.203,00 - Cr\$ 17.928,24 - Cr\$ 14.900,00 - vencimentos Vários por V.Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Angela Alves Moreira, Banco Sul Brasileiro S/A., Banespa, Vasp., Triconorte Ind. Com. Ltda., Indl. Landen S/A., Esmaltaria Veba Ltda., Paradiesel S/A., R. Gomes S/A., Gazola S/A., Transplastic S/A., Relógios Kienzle Brasil S/A., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam

as ditas notas promissórias, os cheques, as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 26 de abril de 1979
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício
(Ext. Reg. nº 2749 - Dia: 28.04.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital - Rete., Wilma de Assumpção M. de Carvalho (adv. Dr. Vinicius Hesketh e, Recdo., Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro (Adv. Dr. Aldebaro Klautau), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., Socilar Crédito Imobiliário S/A. (adv. Dra. Alba Nobre) e, Recda., Construtora Progresso Limitada (Adv. Dr. Otávio Meira), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão do Feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., Lélío Duarte Toledo (Adv. Dr. Aloisio Chaves) e, Recdo., Antonio Barbosa Teixeira (Adv. Dr. Jayme Nunes Lamarão), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão do Feito
(G. Reg. nº 1136)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de maio para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL DE BREVES
Recte: Hermes Antonio Melo Filho (Dr. Aluizio de Almeida Lins)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1136)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Apte: Antonia Lopes Romeiro (dra. Ana Maria França Barros)

Apdos: Deuzelia Mendes de Figueiredo e s / marido Emanuel Cauby de Figueiredo (dr. Izaldino Gonçalves Nobre).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

IDEM, IDEM, DA CAPITAL

Apte: Jaci Alan da Silva Neves (dr. Américo Leal)

Apda: Olivia de Almeida Franco, sucessora de Adolfo Franco (dr. Celso B. Freire)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1136)

Repartição Criminal

EDITAL 1ª Pretoria Criminal

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio Ademar Duran, ad. de Promotor da

Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, foi denunciado Leuris de Castro Coimbra, de qualificação ignorada, residente à Travessa Cruzeiro nº 346, na Vila de Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 329 e 331 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça à presença do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado, quinze (15) dias após a publicação deste no Diário Oficial.

Repartição Criminal, 25 de abril de 1979.
Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO,
1ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 1138)

EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Bento Alves Costa, brasileiro, casado, motorista profissional, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, à Passagem São José, nº 34 (Travessa Tavares Bastos), bairro da Marambaia, filho de Benedito Vieira da Costa e de Izaura Alves da Costa, como incurso nas penas do artigo 121 §§ 3º e 4º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 do mês de maio, às 12 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de abril de 1979.
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.
NANETTE GUIMARÃES VIEIRA
4ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 1137)

Tribunal de Justiça do Estado

5ª CONFERÊNCIA ORDINÁRIA, DO TRIBUNAL
PLENO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979, SOB A
PRESIDÊNCIA DA EXMA. DES. LYDIA DIAS FERNANDES.

Férias — Des. Aluizio Leal
Aus. Justificada — Des. Cacella Alves

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário do Exmo. Sr. Des. Antônio Koury (20)
— A Exma. Desembargadora Presidenta, após realçar a personalidade do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, propõe a inserção em ata de um voto de con-

gratulações ao ilustre aniversariante, o que foi aprovado, com a solidariedade do Dr. Procurador Geral do Estado.

Ofício do Governador do Estado agradecendo a manifestação do Tribunal com referência ao falecimento do Prof. Acy de Barros Pereira.

— Ficou o Tribunal ciente

Idem, idem da Presidenta do Conselho Estadual de Cultura

— Idem, idem

Proposição do Egrégio Conselho da Magistratura no sentido de ser outorgada ao Exmo. Sr. Des. Sílvio Hall de Moura a Medalha de Alta Distinção Judiciária.

— O Tribunal homologou a proposta do Conselho, unanimemente.

Pedido de Aposentadoria — Repte, o Exmo. Sr. Des. Sílvio Hall de Moura

— A Exma. Desembargadora Presidenta assim se expressa: "O pedido de aposentadoria do Des. Sílvio Hall de Moura entristece os seus colegas e em especial os mais antigos que vêem no seu afastamento do convívio diário dissipar-se, paulatinamente, os integrantes da velha guarda desta Casa.

O Des. Sílvio é um magistrado que sempre honrou a Justiça paraense. Cedo ingressou na carreira de magistrado servindo na Comarca de Itaituba. Após concurso foi ter à Comarca de Conceição do Araguaia, transferindo-se mais tarde para a Comarca de Chaves onde o conheci em 1948 ao ingressar, também, na carreira de magistrada. Da Comarca de Chaves removeu-se para a Comarca de Monte Alegre, depois para as Comarcas de Igarapé-Miri, Bragança e Belém. Em 1966 ascendeu ao Tribunal de Justiça, foi Corregedor, é professor adjunto de Direito Penal da Universidade Federal do Pará, membro da Academia Paraense de Letras, autor de várias obras. Como magistrado tem se revelado pela sua infatigável atividade, independência, coragem, inteligência de escol, equilíbrio funcional e estrutura moral bem formada. Não quis disputar a presidência desta Casa em novembro último como era o desejo de seus colegas.

Deixa este Tribunal por vontade própria às vésperas de completar a idade limite para exercer cargo público e quarenta e oito anos de magnífica judicatura e de grandes serviços prestados à magistratura paraense.

Está em discussão o pedido de aposentadoria do Exmo. Sr. Des. Sílvio Hall de Moura".

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, afirma endossar, em todos os sentidos, as palavras da Presidenta, realçando a personalidade do Des. Sílvio Hall de Moura, terminando por solicitar a realização de uma sessão solene de despedida quando será homenageado o insigne magistrado.

Em seguida, também usou da palavra, o Exmo. Sr. Des. Antônio Koury também dizendo da sua tristeza em atender o pedido do eminente colega e também do Exmo. Sr. Des. Pojuncan Tavares. Por ocasião da votação todos os demais Desembargadores, justificando os seus votos, também realçaram as qualidades do eminente colega que se afasta da Magistratura Paraense.

O Exmo. Dr. Artur Cláudio de Melo, Procurador Geral do Estado manifestou-se no mesmo sentido.

Resolveram, assim, encaminhar o pedido ao Governador do Estado, ficando a Presidência de designar o dia da sessão especial de despedida ao Des. Sílvio Hall de Moura.

Pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Des. Sílvio Hall de Moura, emocionado, inicialmente declarou ser sua intenção, ao final da sessão, dizer o seu agradecimento pela outorga da Medalha de Alta Distinção Judiciária. Porém, em face de tão carinhosa manifestação dos seus pares no seu pedido de aposentadoria, agradecia as palavras pronunciadas a seu respeito e pedia permissão para, desde logo, ler o seguinte:

Exma. Sra. Dra. Lídia Dias Fernandes, M.D. Presidente deste Egrégio Tribunal. A concessão da medalha do mérito judiciário, a mais alta distinção deste Egrégio Tribunal, a mim conferida por lembrança de V. Exa. e com a aquiescência unânime de todo este Augusto Colegiado, me encheu de grande júbilo: 1º por ter a idéia partido de V. Exa., com quem não tinha eu laços de amizade, rompidos que estavam por questões domésticas. V. Exa. revelando nobreza de atitude, quis enfatizar que acima das questões pessoais deve pairar, bem alto, o sentido de justiça; justiça aos meus pequenos méritos de magistrado, pequenos no sentido intelectual, mas, relevantes pelo muito de amor que sempre dispensei ao meu trabalho diuturno, não só técnico, mas também de admiração e respeito às tradições de honra desta Augusta Casa; 2º) porque é a mais honrosa condecoração que eu poderia desejar. Quando, em Porto Alegre, em 1976, a Associação dos Magistrados Brasileiros me conferiu, solenemente, a Medalha Nacional do Mérito Judiciário, me senti honrado e alegre; mas, agora é o meu Tribunal, é o nosso Tribunal, unanimemente, que me confere tão alta honraria, precisamente quando estou no limiar de compulsória; quando irei, definitivamente despir a minha toga tão amada, que procurei honrar com a pequenez das minhas aptidões; e 3º) porque esse agradável incidente me possibilita sair deste Venerando Tribunal amigo de todos os meus colegas; pesava-me o fato de deixar malquerenças, sobretudo com a única mulher que compõe este Digno Colegiado e que, por seu amor ao estudo e pela sua probidade chegou às culminâncias de sua Presidência.

Dizia o Extraordinário Cândido Mota Filho, grande jurista e homem de pensamento, que a velhice, além de ser velhice, é um melancólico caminho silencioso. O homem começa a viver mais dos mortos do que dos vivos. E nesse silêncio melancólico que já pesa sobre a minha existência, eu gostarei de ouvir a voz da amizade, descida sobre mim como uma bênção. Sinto-me como o homem da parábola do último lugar do festim, contado pelo evangelista Lucas; estava eu no derradeiro lugar da festa quando V. Exa. me fez sobressair, condecorando-me.

Muito obrigado Senhora Dora Presidenta

Muito obrigado meus ilustres colegas

Ofício do dr. Humberto de Castro, ex-Juiz Diretor da Repartição Criminal comunicando, encontrar-se retida naquela Diretoria a importância de Cr\$ 39.257,80, destinada aos custeios das festas natalinas naquela Repartição.

— Deliberou o Plenário, à unanimidade, remeter o expediente à Corregedoria Geral da Justiça para as sindicâncias devidas, determinando, desde logo, sustar a cobrança de custas não autorizadas pelo Regimento, tomando-se, por termo, a entrega à Presidência do Tribunal a quantia referida que deverá ser recolhida ao Banco do Estado, em conta especial, sob a rubrica "Poder Judiciário — Repartição Criminal", cujo depósito somente será movimentado com expressa autorização do Tribunal (sessão Secreta).

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço — Reque, Elena Farag de Souza, Pretora do Termo Judiciário de Viçeu.

O Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares que pedira vista dos autos, manifestando-se em desacordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, para deferir o pedido e mandar contar, a favor da requerente, 15 anos, 3 meses e 3 dias de serviço público, excluindo, dessa maneira, a concomitância dos cargos de Pretora e Professora, sendo acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores exclusivos o Exmo. Sr. Des. Paiva Mello que mantinha o seu Parecer exarado como Corregedor da Justiça, indeferindo o pedido.

Pedido de Férias — Reque, o Exmo. Sr. Des. Nelson Silvestr Rodrigues de Amorim.

— Deferiram, não votando, por impedido, o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim

Pedido de Licença para tratamento de saúde (30) dias — Reque, a bacharela Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha, Pretora de Inhangapi.

— Deferiram, unanimemente

Idem, Licença Especial — Reque, o Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho

— Deferiram, não votando por impedido, o Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço — Reque, o bacharel José Antônio Gonçalves Alves, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal.

— Deferiram de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço — Reque, o bacharel Romão de Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

— Idem, idem

Pedido de contagem de Tempo de Serviço — Reque, a bacharela Maria da Conceição Viana Figueiredo, Pretora de Peixe-Boi, Comarca de Nova Timboteua.

— Idem, idem

Indicação do nome do cidadão Luiz Carlos de Lima da Luz para Juiz Suplente do Distrito de Guajará Miri, Comarca da Capital.

— Homologaram devendo ser baixado o ato respectivo, unanimemente

Proposta de criação de cargos na Secretaria e na Auditoria Militar do Estado aprovada, unanimemente.

A Exma. Des. Presidenta declara ter recebido um ofício do Presidente da Assembléia Legislativa na qual é transcrita uma proposição do Deputado Milton Peres e aprovada pelo Plenário no sentido de serem apresentadas congratulações ao Tribunal e ao dr. Luís Faria, pelo transcurso de trinta (30) anos deste último como Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

— Ficou o Tribunal ciente

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, após várias considerações, inclusive, a de pertencer à Comissão Examinadora do Concurso para Auditor da Justiça Militar do Estado, solicita dispensa da Comissão de Estudos no Projeto que cria a Estrutura Organizacional do Tribunal de Justiça, Forum e Repartição Criminal.

— Foi negado o pedido, tendo em vista estarem todos os demais Desembargadores em outras Comissões.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Antônio Koury agradece à Presidência, aos seus pares e ao Dr. Procura-

dor Geral do Estado as manifestações pelo transcurso do seu aniversário natalício.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes propõe a inserção em ata de um voto de louvor à dedicação e à eficiência do Dr. Luís Faria nesses 30 anos de exercício no cargo de Secretário do Tribunal, ocorrido a 7 do corrente. Aprovada, à unanimidade, com a solidariedade do Dr. Procurador Geral do Estado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 20 de abril de 1979

LUÍS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1093)

7a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES RICARDO BORGES FILHO (somente na sessão da E. CÂMARA CÍVEL), ARY DA MOTTA SILVEIRA, EDGAR LASSANCE CUNHA E MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. PRESENTE, AINDA, O DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-officio de Habeas-corpus

SOURE

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: José Maria de Araújo Moraes

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal

Recorrido: João Batista da Silva

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorrido: Reginaldo Dias de Araújo.

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

Recorrido: Carlos Eriran Pompeu.

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal

Recorrido: Jorge da Silva Santos

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a.

Vara Penal

Recorrido: Renato Chagas de Magalhães

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem na parte referente à isenção do fichamento dactiloscópico.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a.

Vara Penal

Recorrido: José Sandoval Lopes

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5a.

Vara Penal

Recorridos: Gilmar Nascimento Lima e outro.

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5a.

Vara Penal

Recorrido: Lucas Araújo

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem na parte referente à isenção do fichamento dactiloscópico.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5a.

Vara Penal

Recorrido: Jackson Raimundo Monteiro

Pinheiro

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem na parte referente à isenção do fichamento dactiloscópico.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a.

Vara Penal, em exercício

Recorrido: Aldo Mastrangelo Batalha.

Relator: Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Luiz Bento Alves da Costa.
Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem no que diz respeito à isenção do fichamento dactiloscópico.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

Recorrido: José Aparício Euzébio.

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrida: Marly do Nascimento Gomes

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem no que diz respeito à isenção de identificação dactiloscópica.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE S. João do Araguaia, Comarca de Marabá - Apte: Milson Pereira Leal (dr. Merivaldo Pereira Leal). Apda: Louzimar Luz Santana (dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo). Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho - Decisão Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agyte: Vidros Industriais do Pará S/A., (dr. Danilo Teixeira Castro). Agvda: B. Soeiro Assessoria e Projetos Ltda., Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Retirado de pauta para cumprimento de diligência.

APELAÇÃO CÍVEL DE S. Miguel do Guamá - Apte: Natanael Simão Sampaio (dr. Francisco Brasil Monteiro). Apdo: Manoel Araújo Falcon (dr. Silvio Ferreira de Almeida). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA CAPITAL - Emgte: Bernardino José de Souza - Emgdo: O V. Acórdão nº 4.900, de 15.02.79, da 2a. Câmara Cível Isolada - Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Desembargador Ricardo Borges Filho, já se tendo manifestado, rejeitando os embargos, o Desembargador Relator. Integram a turma julgadora, além do Desembargador Relator, os Desembargadores Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira.

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA CAPITAL - Requerentes: Sebastião Nicolau Colobovante e outros - Requerida S.S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço - Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Unanimemente, homo-

logaram a desistência requerida. Integraram a turma julgadora, além do Desembargador Relator, os Desembargadores Lassance Cunha e Manoel de Christo Alves Filho.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA CAPITAL - Embargante: Jorge Teixeira Soares e Mesbla S/A, Embargado: O V. Acórdão nº 4.901, de 22.02.1979, da E. 2a. Câmara Cível Isolada - Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Rejeitaram os embargos, unanimemente. Integraram a turma julgadora, além do Desembargador Relator, os Desembargadores Lassance Cunha e Manoel de Christo Alves Filho.

(Publicados no D.O. de 03.04.79)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Syme Karp (dr. Jayme Bentes). Apdo: Manoel Oliveira Pereira (dr. Luiz Loureiro). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM - Apte: AMURA - Comércio e Representações Ltda., (dr. Antonio Villar Pantoja). Apdo. Banco Sul Brasileiro S/A. (dr. Ronaldo Passarinho). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Desembargador Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM - Apte: Paulo Bildade de Andrade Uchoá (dr. José Acreano Brasil). Apdo: José Raul Souza Nova Brito (dr. Arnaldo Moraes Filho). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram da apelação por intempestivo.

(Publicados no D.O. de 31.03.79)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: José Martinho Moraes da Silva (dr. Ulisses Coelho de Souza). Apdo: Oswaldo Dias Vieira (dr. Rafael Lucas). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1107)

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES SÍLVIO HALL DE MOURA, MANOEL CACELLA ALVES E ANTÔNIO KOURY. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: DESEMBARGADOR RICARDO BORGES FILHO. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLERO.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-offício de habeas-corpus
CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Paraguassu Maia de Souza Reis
Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: João Rafael Santos Baena

Relator: Desembargador Antônio Koury

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

(Publicado no D. O. de 17.04.79)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL —

Apte: Cabo PM Jaime Cirilo Brandão (dr. João Lima Filho, Advogado de Ofício). **Apda:** A Justiça Militar. **Relator:** Desembargador Sílvio Hall de Moura - **Decisão:** Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação e absolver o apelante.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D. O. de 17.04.79)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL — **Agtvte:** Manoel Pereira da Silva (dra. Néssima Simão Tuma). **Agvdo:** José Carlos de Souza Reis, Rep/ por sua mãe Antônio de Souza Reis (dr. Antônio Nery S. Júnior). **Relator:** Desembargador Sílvio Hall de Moura - **Decisão:** Unanimemente, deram provimento, em parte, ao agravo para determinar que o agravante pague em parcelas mensais as prestações vencidas até fevereiro de 1978, e, integralmente, o débito de março de 1978 em diante, condenando ainda o agravante ao julgamento de custas e honorários advocatícios.

IDEM, IDEM, IDEM — **Agtvte:** Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — **PARABOR** (Dr. Cristovam Colombo). **Agvdo:** Banco da Amazônia S/A — **BASA** (Dr. Leônidas de Carvalho Verdelho). **Relator:** Desembargador Manoel Cacella Alves - **Rejeitada**, unanimemente, a preliminar de intempestividade suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para anular o processo a partir de fls. 16 (dezesseis) dos autos de execução.

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTA IZABEL DO PARÁ — **Apte:** Andrés Raul Aguilera - (dr. Merivaldo Pereira Leal). **Apdo:** José Maria Dejard de Mendonça (Dr. Frederico Coelho de Souza). **Relator:** Desembargador Sílvio Hall de Moura - **Decisão:** Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo AB — **INITIO** por incompetência do Juízo de Direito.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — **Apte:** Sabino Oliveira Comércio e Navegação (Dr. Hamilton R. Gualberto). **Apdo:** Banco de Sangue Central de Belém Ltda. (dr. Paulo de Tarso D. Klautau). **Relator:** Desembargador Sílvio Hall de Moura - **Desprezadas**, unanimemente, as preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — **Apte:** Elias Paulo Macedo (dr. Orlando Antônio Fonseca). **Apda:** Hilda de Souza Negrão Macedo (dr. Pedro Lima) — **Relator:** Desembargador Antônio Koury - **Desprezada**, unanimemente, a preliminar descabimento da apelação, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D. O. de 19.04.79)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL — **Agtvte:** Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A **PARABOR** (Dr. Cristovam Colombo). **Agvdo:** Banco da Amazônia S/A **BASA** (dr. Leônidas Carvalho de Verdelho). **Relator:** Desembargador Ricardo Borges Filho - **Adiado** por ausência do Desembargador Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — **Apte:** ASCB — Associação dos Servidores Cíveis do Brasil (dr. Nathan Lima Barreto). **Apda:** MAPAM — Empreendimentos Ltda. (dr. Simão Salim). **Relator:** Desembargador Sílvio Hall de Moura - **Decisão:** Preliminarmente, por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para anular a sentença apelada, mandando que a Dra. Juíza A QUO determine a perícia requerida e depois decida como entender de direito.

IDEM, IDEM, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — **MARABÁ.** **Apte:** José Veleda da Silva (dr. José Miranda). **Apda:** Maria Neide ou Maria Neivaldina Alves (Dr. Sérgio Dias Guimarães). **Relator:** Desembargador Manoel Cacella Alves - **Decisão:** Unanimemente, deram provimento à apelação para anular o processo a partir de fls. 23 (vinte e três), inclusive, condenado o apelado ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros).

IDEM, IDEM DA CAPITAL — **Apte:** Fink Mudanças (dr. Ricardo Chamié). **Apdo:** Mário Filgueiras Roberto (dra. Margui Lima Gaspar). **Relator:** Desembargador Ricardo Borges Filho - **Adiado** por ausência do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1123)

Repartição Criminal

EDITAL

O Dr. José Antônio Gonçalves Alves, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Afonso de Oliveira, brasileiro, casado, carpinteiro, com 58 anos de idade, res. à pass. Bom Jesus S/N, filho de Tertuliano Turide de Oliveira e de Luiza Augusta Miranda de Oliveira, como incurso nas penas do artigo 121 "caput" do C.P.B., do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a

este Juízo no dia 30 do mês de abril, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, Belém, 18 de abril de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira GARCIA
escrivã, o subscrevi.

Dr. JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Juiz de Direito da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 1111)

EDITAL

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Progenio Pinto, brasileiro, casado, de 61 anos de idade, comerciante, que residia à Travessa de Breves, 766, Bairro do Jurunas, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas dos artigos 155, § 4º, inciso II, c. c. o Art. 12, nº II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de abril de 1979.

Eu Maria das Dores Oliveira Garcia,
escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 1109)

EDITAL

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 6ª Vara Penal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antônio Salvador Moreira Campos, paraense, solteiro, co-

merciário, de 31 anos de idade, filho de Manoel Campos Lafuente e D. Iraides Moreira Campos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168, § 1º, item III, do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de maio, às 10 horas, a fim de tomar ciência da sentença exarada nos autos do processo crime acima mencionado de que é acusado sob as penas da Lei.

Repartição Criminal, 24 de abril de 1979.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã,
o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 6ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. nº 1109)

EDITAL

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Antônio Seixas, paraense, solteiro, de 21 anos de idade, comerciante, residente à Travessa Padre Eutíquio, 3898, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168, § 1º, Inciso III, c. c. o art. 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de abril de 1979
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã,
o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1109)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 36/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a funcionária MARY SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de "Datilógrafo", para responder pelo cargo de "Redator de Debates Parlamentares", deste Poder, no impedimento da titular, Dulcira de Vilar Ferreira, fazendo jus à diferença de vencimentos, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em
10 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1112)

Ata da 7ª Reunião Extraordinária; 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Everaldo Martins e Lauro Sabbá

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:15 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado

Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos informando que a presente Sessão (se destina) a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em 2º Turno, o Processo nº 12/79, Projeto de Lei do Governo do Estado que concede Pensão Especial a Dalcídio Jurandir Pereira. Em discussão o Processo nº 27/79, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça aprovando o nome do Engº Civil Urubatan Nazareno Reis para Prefeito Municipal de Salinópolis. Usou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, manifestando a sua opinião em torno do Processo. Assume a Presidência o Deputado Lauro Sabbá. Da Tribuna, o Deputado Everaldo Martins, deu o seu entendimento em torno da matéria. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira, dando o seu parecer em torno do assunto, sendo aparteado pelos Deputados: Lucival Barbalho, Milton Peres e Fernando Bahia. A seguir, usou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, dando o seu entendimento em torno do Processo. Havendo início de tumulto no Plenário, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 10 minutos. Voltando a normalidade, foram reabertos os trabalhos. Continuou na Tribuna o Deputado Mário Chermont, dando prosseguimento no seu raciocínio, sendo aparteado pelos Deputados: Everaldo Martins, Lucival Barbalho, Ademir Andrade e César Franco. Ainda para discutir o Processo, usaram a Tribuna os Deputados: Ronaldo Campos, Fernando Bahia, Vicente Queiroz e Nícias Ribeiro, recebendo apartes dos Deputados: Plínio Pinheiro, Lucival Barbalho, Célio Sampaio e Ronaldo Campos. Colocado em votação, usaram a Tribuna para encaminhamento da votação os Deputados Lucival Barbalho, por indicação do MDB e Fernando Bahia pela ARENA. Em seguida o Processo foi aprovado por Maioria. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados e Sessão Ordinária de Segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente, às 19:35 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximiano Porpino, Nícias Ribeiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Américo Brasil, Fernando Bahia e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 29 de março de 1979.

- a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Presidente.
- a.) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária.
- a.) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 941)

Ata da 15ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 02 de abril de 1979.

- PRESIDENTES : Srs. Deputados Lauro Sabbá, Flávio César Franco e Plínio Pinheiro.
1º SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil, que apresentou na Tribuna, votos de profundo pesar pelo falecimento do Prof. Acy de Jesus Neves Barros Pereira. Em seguida usou a palavra o Deputado Plínio Pinheiro, que se associou às manifestações de pesar pelo ilustre desaparecido. Solicitou ainda a construção de um matadouro no município de Tucuruí, importante centro agro-pecuário da região. O orador seguinte foi o Deputado José Guilherme, solicitando através de requerimento que as Secretarias de Educação do Estado e Município de Belém, realizem simpósios em nossa Capital, dando enfoque à Reforma do Ensino, implantada há cerca de oito anos, e que dos mesmos participem autoridades educacionais e diretores de estabelecimentos de ensino de Belém. O Deputado Mariuadir Santos, assumiu a Tribuna para entregar à Presidência desta casa, documento da parte dos moradores de Vila Rondon, que reivindicam a elevação daquela Vila à categoria de Município. O Deputado Antonio Teixeira, pediu a palavra para manifestar suas profundas

condolências pelo passamento do Prof. Acy de Jesus Neves Barros Pereira, discorrendo sobre a nobre personalidade do extinto, bem como da grande amizade que os unia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, que, num longo pronunciamento acerca do movimento grevista dos metalúrgicos do ABC de São Paulo, traçou o perfil político-legal da reivindicação sindicalista, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz e Ademir Andrade. O Deputado Célio Sampaio, que, em seu pronunciamento, saudou a passagem do décimo-quinto aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964, desejando ao Presidente da República, uma feliz continuação de governo revolucionário para que o Brasil continue a crescer na vigência plena do regime democrático. Através de apartes, dialogaram com o orador, os Deputados: Vicente Queiroz e Fernando Bahia. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 14ª Reunião Ordinária. A palavra foi colocada à disposição dos Srs. Deputados para fazerem apresentação de projetos. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, apresentando um Projeto de Lei, que institui a "SEMANA DE DEFESA E DE PROMOÇÃO DA AMAZÔNIA", no período de 21 a 27 de setembro. Recebeu aparte do Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Flávio César Franco, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro, que apresentou um Projeto de Lei, propondo a criação do Instituto Estadual de Florestas, visando à preservação da floresta amazônica, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil e Vicente Queiroz. O Deputado Antonio Teixeira, solicitou a palavra para fazer a apresentação de um Projeto de Lei, autorizando o Governo do Estado a denominar Prof. Acy de Jesus Neves Barros Pereira, o próximo estabelecimento de ensino a ser inaugurado em Belém. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em redação final, os Processos nºs 12/79; 134/78; 141/78; 129/78 e 23/79. Por solicitação do Deputado Fernando Bahia e assentimento do Plenário, o Processo nº 71/78, foi adiado por cinco dias. Em discussão o Processo nº 15/79, Projeto de Lei do Deputado Ronaldo Campos, revogando a Lei Estadual nº 4.412, de 17 de outubro de 1972, com o Deputado, autor do Projeto, fazendo na Tribuna uma abordagem dos motivos que o levaram a apresentá-lo, sendo aparteado pelos Deputados Mário Chermont, Fernando Bahia e Vicente Queiroz. O Deputado Plínio Pinheiro, assumiu a Presidência, informando que por solicitação do autor, e após consulta ao Plenário, o Processo ora em discussão foi adiado por 72 horas. Esgotada a matéria de pauta, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados, a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximiano Porpino, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Everaldo Martins, Zeno Veloso, Álvaro Freitas e Nícias Ribeiro. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 02 de abril de 1979.

- a.) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente.
- a.) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária.
- a.) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 939)

ATA da 16ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 03 de abril de 1979.

- PRESIDENTES : Srs. Deputados Lauro Sabbá, César Franco e Plínio Pinheiro.
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado César Franco, que teceu comentários sobre a notícia publicada nos Jornais, quando o ex-Promotor de Vigia, Dr. Bonifácio Monteiro, afirma que o soldado da PM que assassinou Henrique Burgos, naquele Município, está sendo acobertado pela

própria polícia. O Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna para reportar-se sobre o pronunciamento do Deputado César Franco. O Deputado Lauro Sabbá, passou a Presidência ao Deputado César Franco, que concedeu a palavra ao Deputado Ademir Andrade, que teceu críticas à atuação da Polícia em Tucuruí, apresentando requerimentos relacionados ao problema. O Deputado José Guilherme, da Tribuna, fez um pronunciamento mostrando a necessidade de uma modificação no Sistema Financeiro da Habitação. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, tecendo comentários sobre a entrevista concedida pelo Secretário de Segurança Pública sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito recentemente aprovada por esta Casa, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil, Lucival Barbalho, Ronaldo Passarinho e Paulo Ramalho. Por cessão de Direito, do Deputado Nicolau Saraty, ocupou a Tribuna, o Deputado Aziz Mutran, afirmando que iria apresentar um Projeto de Lei, visando à nomeação de Vice-Prefeito para os Municípios considerados de interesse da Segurança Nacional, recebendo apartes dos Deputados: Nícias Ribeiro, Vicente Queiroz, Ronaldo Campos e Domingos Juvenil. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 7ª Reunião Extraordinária. Foi aprovado o pedido de Licença do Deputado Álvaro Freitas, solicitando 16 dias, para tratamento de saúde e prorrogação da referida licença por mais 10 dias. O Deputado Plínio Pinheiro, assumiu a Presidência sendo aprovados os requerimentos do Deputado Vicente Queiroz, solicitando urgência para o requerimento nº 53/79 e do Deputado Célio Sampaio, solicitando urgência para o Processo nº 26/79. Foram aprovados ainda os requerimentos dos Deputados: Domingos Juvenil, Mariuadir Santos e Antonio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento do Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e solicitando ainda que o Plenário, guarde 1 minuto de silêncio em memória do pranteado morto. O Plenário, guardou um minuto de silêncio. Em discussão o requerimento do Deputado Aziz Mutran, de votos de louvor ao Presidente da República e ao Presidente da ARENA, pelo interesse em verificar a situação dos Municípios considerados de Interesse de Segurança Nacional, e Estâncias Hidrominerais. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna, manifestando a sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil, Aziz Mutran e Ronaldo Passarinho. O Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário de uma emenda, apresentada pelo Deputado Ronaldo Campos, estendendo as congratulações ao Senador Mauro Benevides e ao Presidente do MDB. O Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista favorável ao requerimento e à Emenda, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Domingos Juvenil. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Ainda na 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando requerimento, solicitando que o Plenário retifique a decisão anterior de formar a CPI com cinco membros, determinando que a mesma se faça integrada por sete membros de acordo com o artigo 23 da Lei 717, de 03 de dezembro de 1953, assegurada a proporcionalidade de representação partidária. Na condição de Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, reportando-se à representação do MDB na CPI, mostrando que deveria ser assegurada ao MDB mais um representante. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 23/79, Projeto de Resolução da Comissão de Justiça, ratificando a Resolução nº 02/78, de 05 de dezembro de 1978. Na mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:05 horas, à qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 03 de abril de 1979.

a.) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

— Presidente.

a.) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

— 1ª Secretária.

a.) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

— 2º Secretário.

Presidente: Srs. Deputados Plínio Pinheiro e César Franco

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Plínio Pinheiro, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos, que através de requerimento, solicitou urgentes providências, para dotar Vila Rondon, de unidades geradoras que satisfaçam o consumo de energia daquele Município. O Deputado Mário Chermont fez uso da Tribuna, reportando-se à notícia publicada no "Estado do Pará", a respeito da nomeação do Dr. José Arimatéia para o cargo de Secretário de Segurança Pública, do Território Federal do Amapá, desejando ao mesmo, votos de profícua administração. A seguir, o orador se associou ao voto de profundo pesar, aprovado por esta Casa ao ex-Secretário de Educação Professor Acy Barros. Ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, fazendo reivindicações para os comerciantes que pagam ICM através de carnet, nas áreas atingidas pelas enchentes nos Municípios de Marabá Jacundá e Tucuruí e que há mais de 3 meses estão com suas vendas paralisadas, apresentando requerimento sobre o assunto. Continuando, o orador abordou o atraso da votação da matéria constante da 1ª Parte da Ordem do Dia e encaminhou à Mesa, com base no Regimento Interno da Casa, requerimento solicitando a convocação de uma Sessão Extraordinária, logo após o término da Sessão Ordinária de hoje, destinada a apreciar a matéria pertinente à 1ª Parte da Ordem do Dia. O Deputado Antônio Teixeira usou a Tribuna apresentando voto de confiança ao Cel. Penteado, Comandante da Polícia Militar do Estado, desejando que seja imprimida melhor orientação aos milicianos. Passando ao Grande Expediente, assomou a tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana, que no seu primeiro pronunciamento, através da Tribuna, traçou sua linha de conduta na Casa e a sua disposição de lutar em prol do povo. Assume a Presidência o Deputado César Franco. Por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino, ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, fazendo um retrospecto da instalação de Marabá até a presente data, solicitando à Casa, votos de congratulações ao povo de Marabá por mais um aniversário da sua cidade. Prosseguindo, o orador fez um apelo ao Secretário de Educação para mandar verificar "in loco", a precária situação do ensino de 2º grau e a possibilidade do aumento de vagas ainda este ano, em Marabá apresentando requerimento sobre o assunto, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Aziz Mutran. O orador seguinte foi o Deputado Láercio Franco, solicitando através desta Casa, que o Poder Executivo Estadual, crie uma Comissão Especial para analisar a viabilidade de redivisão territorial do Pará, através da criação de tantos municípios quantos forem necessários: O Deputado Plínio Pinheiro reassume a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro, que se pronunciou a respeito da política fundiária, ficando inscrito com 18 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª Parte da Ordem do dia, foram aprovadas as Atas da 15ª e 16ª Reuniões Ordinárias. A palavra foi colocada à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de projetos, na forma da Lei. Como ninguém se manifestasse, a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados: Ademir Andrade, de urgência para o requerimento 176/79; Célio Sampaio, solicitando urgência para a proposição nº 30/79. Continuou em discussão o requerimento nº 171/79 do Deputado Aziz Mutran, de votos de louvor ao Presidente da República e ao Presidente da Arena, pelo interesse demonstrado em verificar a situação dos municípios de Segurança Nacional e Estâncias Hidrominerais. Usou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, expondo o seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, dando o seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Antônio Teixeira, Célio Sampaio e Aziz Mutran. Fez uso da palavra o Deputado Fernando Bahia, dando o seu endosso ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Lucival Barbalho e Zeno Veloso. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista e ficando inscrito com 14 minutos para a próxima Sessão. Passando para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em votação o Processo nº 109/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Gérson Peres, concedendo o título "Post Mortem" de Honra ao Mérito ao Dr. Mário de Miranda Villas-Boas. Usaram a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz, Mário Chermont e Fernando Bahia, tecendo elogios a personalidade do ilustre homenageado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes, para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O 2º Secretário procedeu a chamada

Ata da 17ª reunião Ordinária 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 04 de abril de 1979.

nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Verificando-se ao final, que votaram 24 Srs. Deputados, obtendo-se a unanimidade pela aprovação. Esgotada a matéria da pauta, a palavra foi franqueada aos Srs. Deputados, para explicações pessoais. Não havendo quem se manifestasse, a Presidência lembrou os Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, dando por encerrada a presente, às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Everaldo Martins. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 04 de abril de 1979.

aa) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 1023)

Ata da 20ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de abril de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que apresentou votos de congratulações ao Bel. Gil Marbos de Oliveira Reis, pelo excelente trabalho realizado à frente da Diretoria Executiva do Pará do Projeto Rondon. O Deputado Paulo Ramalho ocupou a tribuna voltando a abordar o problema referente à matrícula de Motoristas. Seguiu-se na tribuna o Deputado Lucival Barbalho manifestando o seu protesto pela atitude assumida pela Mesa Diretora na Sessão de ontem à quando da votação do Processo nº 26/79. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna para reportar-se sobre o pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho. Passando ao Grande Expediente, ocupou a tribuna o Deputado Antônio Teixeira solicitando que o Governo faça um esforço de aumentar o funcionalismo público estadual com um percentual máximo que o erário possa suportar, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Concluiu o orador apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Por cessão de direito do deputado Célio Sampaio, ocupou a tribuna o Deputado Fernando Bahia que protestou contra o Monsenhor Leal da Igreja da Sé pelo seu artigo publicado pela imprensa intitulado: "LEPRA". Através de apertes manifestaram-se os Deputados Everaldo Martins, Nicolau Saraty e Domingos Juvenil. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, na condição de líder da minoria em exercício, ocupou a tribuna o Deputado Mário Chermont reportando-se sobre o ocorrido na sessão anterior a quando da votação do Processo nº 26/79 e procedendo a leitura da Nota Oficial do MDB a respeito do assunto. Na condição de líder da maioria ocupou a tribuna o Deputado Célio Sampaio manifestando à Mesa Diretora desta Assembléia a solidariedade da bancada da ARENA nesta Casa em virtude da Nota Oficial do MDB. Continuou em discussão o Requerimento nº 207/79, do Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a tribuna solicitando que o requerimento seja encaminhado à Comissão de Justiça. Seguiu-se na tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana, mostrando a procedência do requerimento ora em discussão sendo aparteada pelos Deputados Ademir Andrade, Vicente Queiroz e Fernando Bahia. Em seguida o requerimento do Deputado Domingos Juvenil solicitando que a proposição ora em discussão fosse encaminhada à Comissão de Justiça foi deferido pela Mesa. O Deputado Ronaldo Campos recorreu da decisão da Mesa ao Plenário. Para encaminhar a votação do recurso ocuparam a tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, criticando a atitude do Deputado Domingos Juvenil; Ronaldo Campos procedendo a leitura da Nota Oficial do CNBB regional de solidariedade ao Bispo D. Tiago Ryan, ficando inscrito com 4 minutos para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em votação o Processo nº 26/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Engº

Mecânico e Eletricista Guido Iberê Pereira Rennó, para a Presidência das Centrais Elétricas do Pará. Para encaminhar a votação ocuparam a tribuna os Deputados: Vicente Queiroz protestando contra a atitude tomada pela Mesa Diretora durante a votação deste Processo na sessão anterior; Domingos Juvenil, mostrando a procedência da indicação do Governo do Estado. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. A 1ª Secretária iniciou a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto. Após a colocação do voto do Deputado Antônio Teixeira ter sido colocado na urna o Deputado Lucival Barbalho solicitou a anulação do referido voto alegando que o Deputado Antônio Teixeira teria colocado o seu voto na sobrecarta fora da cabine indevassáveis. O Deputado Célio Sampaio solicitou que os votos dos Deputados Américo Brasil e Antônio Teixeira, que já se encontravam no interior da urna fossem incinerados o que foi deferido pela Mesa Diretora. O Sr. Presidente suspendeu a sessão para que fosse cumprida a solicitação do Deputado Célio Sampaio. Reaberta a sessão, a Deputada Maria de Nazaré recomeçou a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, após os líderes terem verificado a urna e cabine indevassáveis. O Deputado Lauro Sabbá passou a Presidência ao Deputado Everaldo Martins enquanto exercia o direito do voto. Após, o Deputado Lauro Sabbá reassumiu a Presidência. O Deputado Lucival Barbalho solicitou nova verificação na cabine indevassável o que foi acatado pelo Presidente. O Deputado Célio Sampaio antes de proceder a verificação da cabine indevassável, registrou o seu protesto pela falta de respeito do Deputado Lucival Barbalho com os seus colegas parlamentares. Ao iniciar a chamada dos Deputados do MDB para exercerem o direito do voto, o Deputado Cezar Franco solicitou nova verificação na cabine indevassável o que foi feito em seguida. Após a chamada dos Srs. Deputados o Sr. Presidente procedeu a apuração dos votos com a fiscalização das lideranças, verificando que votaram 28 (vinte e nove) Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 16 (dezesseis) votos SIM, 12 (doze) votos NÃO e 1 (hum) voto NULO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo nº 26/79 estava aprovado. Em discussão o Processo nº 30/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Economista Clcero Rodrigues de Freitas para ocupar as funções de Diretor do Centro de Processamento de Dados. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os srs. líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. A 1ª Secretaria procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 29 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 16 (dezesseis) votos SIM e 13 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o processo estava aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental seguida de tantas extras quantas forem necessárias para apreciação da matéria constante da pauta, e desejou aos Srs. Deputados uma Feliz Páscoa, encerrando a presente sessão às 18:10 horas na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 10 de abril de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1061)

Ata da 21ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de abril de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Everaldo Martins e Maria de Nazaré

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os

trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont que informou que iria apresentar requerimento de congratulações aos Drs. Raimundo Faoro e Eduardo Seabra Fagundes, respectivamente ex-Presidente e atual Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. O Deputado Ademir Andrade fazendo um apelo ao Banco do Brasil para que faça funcionar a sua agência no Município de Tucuruí cujo prédio já está a nove meses construído. Seguiu-se na tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, apresentando requerimento solicitando que o SEPLAN, SUDAM e ELETRONORTE concedam melhores informações sobre o que está sendo feito com vistas ao apoio assistencial, indenização e remanejamento das populações que serão acossadas pelas águas do Tocantins em consequência da barragem de Tucuruí. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a tribuna o Deputado Vicente Queiroz, informando que iria apresentar requerimento solicitando a indicação de uma Comissão de Deputados para verificarem "in loco" a situação de calamidade pública em que se encontra o Município de Paragominas, sendo aparteado pelos Deputados Milton Peres, Domingos Juvenil, Ademir Andrade e Célio Sampaio. O orador seguinte foi o Deputado Laércio Franco, apresentando requerimento solicitando que seja determinado à Secretaria da Fazenda que proceda estudos sobre o critério de distribuição das cotas do ICM aos municípios paraenses, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. O Deputado Nilçon Pinheiro ocupou a tribuna tecendo comentários sobre a necessidade da redivisão territorial de nosso Estado. Por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia, ocupou a tribuna a Deputada Maria de Nazaré apresentando requerimento de apoio ao pleito de um vereador da Câmara Municipal de São Caetano do Sul que requereu uma Comissão de Estudos para verificar o problema das ferrovias paralisadas em nosso País e no mesmo requerimento a oradora solicitou que fosse estudada a situação da Estrada de Ferro de Bragança e a viabilidade da referida ferrovia voltar a funcionar. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Nicias Ribeiro e Fernando Bahia. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 19ª e 20ª Reuniões Ordinárias, com a 1ª tendo as seguintes retificações: do Deputado Milton Peres, afirmando que havia apresentado requerimento solicitando rede telefônica para o município de Cachoeira do Arari e do Deputado Vicente Queiroz, que afirmou ter protestado contra a decisão da Mesa Diretora de ter acatado a reclamação do Deputado Célio Sampaio quando o mesmo solicitou a anulação do voto do Deputado Zeno Veloso. Continuou em votação do recurso do Deputado Ronaldo Campos contra a decisão da Mesa Diretora de enviar o requerimento de sua autoria solicitando voto de desagravo ao Bispo D. Tiago Ryan para a Comissão de Justiça. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a tribuna para afirmar que não via motivos para o seu requerimento ir à Comissão de Justiça. Por solicitação dos Deputados Álvaro Freitas e Maria de Nazaré com a aprovação do Plenário o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. A 1ª Secretaria procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 12 votos SIM e 12 votos NÃO. Disseram SIM os Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro. Disseram NÃO os Deputados: Everaldo Martins, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Em virtude do empate foi feita nova chamada nominal ao fim da qual verificou-se que votaram os mesmos 24 Srs. Deputados, tendo o Deputado Aziz Mutran mudando o seu voto era NÃO, ocasionando o resultado de 13 votos SIM e 11 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que a decisão da Mesa estava rejeitada e por conseguinte o requerimento do Deputado Ronaldo Campos continuava em discussão. Para justificar o seu voto, o Deputado Everaldo Martins passou a Presidência à Deputada Maria de Nazaré e ocupou a Tribuna mostrando o trabalho realizado pelo Bispo D. Tiago Ryan em benefício do povo do Baixo-Amazonas. Também para justificativa de voto ocuparam a tribuna os Deputados Fernando Bahia mostrando sua posição em torno do requerimento e Ronaldo Campos dizendo dos motivos que o levaram a apresentar a proposição de solidariedade ao Bispo de Santarém. O requerimento ficou em discussão para a próxima sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Everaldo Martins reassumiu a Presidência. Foram aprovados em redação final os Processos nºs 2/79; 03, 06, 17, 23/79; 173, 17 e 148/78. Em discussão o Processo nº 007/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a celebrar Contrato de Empréstimo com o BNH e a COHAB. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a tribuna manifestando a sua posição em torno do problema habitacional em nosso Estado. Seguiu-se na tribuna o Deputado Domingos Juvenil, expondo o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo parteado pelos Deputados

Álvaro Freitas, Ademir Andrade, Aziz Mutran, Mário Chermont e Nicias Ribeiro. Em seguida o processo foi aprovado. Foram aprovados ainda os Processos nºs: 08/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando e concedendo referendo ao contrato firmado pelo BNH com a COHAB, tendo como interveniente o Governo do Estado do Pará; 020/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando o Governo do Estado a celebrar instrumento de re-ratificação ao Contrato de Empréstimo com o BNH, BEP, COHAB e Estado do Pará. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cézar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 16 de abril de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARE

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1061)

Ata da 8ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de abril de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1ª Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos informando que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta : ... para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo nº 71/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, estabelecendo o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. O Deputado Milton Peres ocupou a tribuna, apresentando uma emenda aditiva ao Processo. Seguiu-se na tribuna o Deputado Vicente Queiroz, levantando a preliminar solicitando a criação de uma Comissão de Estudos para apreciar o Processo, sendo aparteado pelos Deputados: Álvaro Freitas, Célio Sampaio e Laércio Franco. Em seguida, foi aprovado o requerimento dos Deputados Célio Sampaio, Vicente Queiroz e outros, solicitando a criação de uma Comissão Especial, para estudar o Projeto de Lei nº 71/78. O Deputado Álvaro Freitas propõe que o ex-Deputado João Reis, seja convocado para assessorar a Comissão Especial ora criada. Foi aprovado o Processo nº 001/79, Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo Pensão Especial à viúva do ex-Deputado Cassiano Alves de Lima, e dá outras providências. Em discussão o Processo nº 15/79, Projeto de Lei do Deputado Ronaldo Campos, revogando a Lei Estadual nº 4.412 de 17 de outubro de 1972 e dá outras providências. Ocupou a tribuna o Deputado Vicente Queiroz, mostrando a procedência do Processo, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. Seguiu-se na tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, manifestando o seu ponto de vista em torno do processo, sendo aparteado, Milton Peres, Célio Sampaio e Álvaro Freitas, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental e tantas extras quantas forem necessárias para apreciar a pauta dos trabalhos, encerrando a presente, às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cézar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Fernando Bahia, José Guilherme e Terezinha Sussuarana. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 16 de abril de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1060)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.805
(PROCESSO Nº 42.419)

REQUERENTE: Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário
de Estado de Administração.

RELATOR: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 317/79, de 23.04.1979, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria do Bacharel em Direito, SILVIO HALL DE MOURA, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, decretada em 23 de abril de 1979, de acordo com o art. 113, § 2º da Constituição Federal, art. 119, § 1º, da Constituição Estadual, art. 305, inciso I, art. 308, da Resolução nº 07, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, art. 291, parágrafo único e o art. 322, § 2º da Lei nº 3.653, de 27.01.1966 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 336.000,00
50% de adicional por tempo de serviço	Cr\$ 168.000,00

	Cr\$ 504.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO – Procurador.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE – Relator.

RELATÓRIO:

Cuida este processo do registro da aposentadoria voluntária do Dr. Silvio Hall de Moura, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado

Dos autos constam os seguintes elementos:

- Petição de fls. 4.
- Decreto de 23.04.79, no qual os proventos anuais estão fixados em Cr\$ 504.000,00, tendo por componentes o vencimento integral e 50% de adicional por tempo de serviço.
- Acórdão nº 4.805, atribuindo tempo de serviço correspondente a 48 anos, 1 mês e 5 dias, que a data do pedido de aposentadoria totalizava 48 anos, cinco meses e vinte e sete dias.

A D-1, conforme os proventos e o Ministério Público, conclui pelo registro. É o Relatório.

VOTO:

Regular o processo e corretos os proventos, defiro o registro.
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De Acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO: "De Acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES: "De Acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE: "De Acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: DR. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO – Procurador.

(G. Reg. Nº 1142 – Dia 28.04.79)

RESOLUÇÃO Nº 8.693
(PROCESSOS Nºs 42.084 E 42.334)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de abril de 1979.

CONSIDERANDO que no Processo nº 42.084, referente a denúncia dos Vereadores da Câmara Municipal de Muaná, Srs. STÉLIO SOARES TAVARES e FRANCISCO DE PAULA BALIEIRO, contra o Prefeito HERMÓGENES FERREIRA GUIMARÃES, o Dr. Auditor Pedro Bentes Pinheiro, solicitou inspeção contábil.

CONSIDERANDO que o Processo nº 42.334, denúncia dos Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA, ANACLETO PEREIRA DE CASTILHO, EDUARDO PINHEIRO DE MELO e RAIMUNDO CASTRO E COSTA, contra o Prefeito JUAREZ TAVARES GUIMARÃES, há necessidade de uma verificação dos fatos "in loco".

R E S O L V E :

I – Autorizar a Presidência a proceder inspeção contábil nos Municípios de Muaná e São Sebastião da Boa Vista, exercícios de 1978 e 1979.

II – A Presidência fixará o prazo para a realização das referidas inspeções.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 1142 – Dia 28.04.79)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa OFICIAL